DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 24/02/2022 ANO XXXII Nº 3807

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 242/2022

Regulamenta sobre o procedimento de avaliação de desempenho e comportamento para fins de progressão na carreira de Guardas Civis Municipais do quadro permanente da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 1150/2019,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam aprovados, na forma deste decreto, os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a avaliação de progressão dos Guardas Civis Municipais do quadro permanente da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Maringá.

Paragrafo Único: O quadro PERMANENTE é formado pelos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, escolaridade mínima de ensino médio, gêneros masculino e feminino, aprovados no curso de formação, estruturado e discriminado hierarquicamente em carreira única.

Art. 2º. É de competência da Divisão Administrativa e Pessoal, por meio de sua Comissão Permanente de Promoção e Progressão, realizar a contagem de pontos da Avaliação para Progressão Funcional.

Art. 3º. Esta regulamentação poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades da instituição a qualquer tempo, desde que justificado e no melhor interesse público.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO

Art. 4º. A Comissão Permanente de Promoção e Progressão (CPPP), pertence à Divisão Administrativa e de Pessoal, e será composta por 5 (cinco) servidores efetivos e estáveis da Guarda Civil Municipal de Maringá – GMP, cuja presidência deverá ser exercida pelo servidor de maior classe, ou, havendo igualdade, pelo mais antigo na classe ou na carreira, se persistir a igualdade.

Parágrafo Único: Deverão ser nomeados dois servidores para a suplência.

Art. 5º. A nomeação de membros da CPPP deverá seguir os seguintes processos:

I – publicação de edital de chamamento, para que voluntários se candidatem;

II – se o número de candidatos exceder o número de vagas, dar-se-á preferência aos servidores de maior classe, ou, persistindo a igualdade, ao mais antigo na classe ou na carreira;

III – publicação interna com o nome dos candidatos;

IV – publicação em diário oficial da portaria de nomeação da CPPP, pelo chefe do Executivo.

Parágrafo Único: A participação na CPPP é voluntária, exceto nas situações em que não haja candidatos sendo neste caso a indicação pelo Comandante da Guarda Civil Municipal e pelo Secretário de Segurança Municipal. Em caso de desistência, deverá ser feita uma manifestação do ato e apresentada ao presidente da CPPP, que tomará as medidas administrativas necessárias à substituição, permanecendo o desistente na comissão até que isto ocorra.

Art. 6º. A CPPP tem por finalidades, quanto ao Processo de Progressão:

I – Acompanhar aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAFs);

II – Elaborar, emitir e encaminhar Avaliação para Progressão Funcional (anexo II) para a chefia da Divisão Administrativa e de Pessoal, e este por sua vez tomará as medidas administrativas necessárias para o andamento do processo de progressão;

III – Receber os recursos das avaliações para progressão, se protocolados em até 5 (cinco) dias corridos e encaminhá-los ao Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal, em conjunto com o Secretário de Segurança, estes que decidirão de forma motivada e em última instância a pontuação do avaliado.

Parágrafo único: O avaliado, no prazo de 3 (três) dias corridos da publicação da nota de avaliação realizada pela CPPP, poderá apresentar, se houver novos fatos ou argumentos, pedido de reconsideração à primeira nota lançada.

Art. 7º. É dever da CPPP orientar sobre os procedimentos de avaliação, instruindo sobre o acompanhamento e o preenchimento Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional (Anexo I); Ficha de Avaliação para Progressão Funcional (Anexo II) e Requerimento de Recurso (Anexo III).

I – A Ficha de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 66, caput, do Estatuto da Guarda Municipal de Maringá, é ato administrativo de qualificação profissional constatante, sem nota, que serve à avaliação da Ficha para Progressão Funcional realizada pela CPPP;

II – A Ficha de Avaliação para Progressão Funcional é utilizada pela CPPP, nos termos do art. 68, para pontuação a ser empregada na progressão funcional.

§ 1º O preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional (Anexo I) será realizado pela chefia imediata da hierarquia da Guarda Civil Municipal, ou seja, pelo Chefe de Divisão a que pertencente o avaliado; os Chefes de Divisão terão o preenchimento de sua Ficha de Avaliação de Desempenho pelo Comandante da Guarda.

§ 2º A ficha de Avaliação de Desempenho será realizada a cada seis meses, sendo encaminhada imediatamente à CPPP ao final do período.

DAS DEFINIÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Art. 8°. Progressão é a evolução do servidor, por mérito, de um nível para outro, na mesma classe funcional, limitada a 1 (um) nível por ano de efetivo exercício, conforme critérios estabelecidos, mediante aprovação em avaliação para Progressão Funcional e pontuação, a ser realizada a cada dois anos.

Parágrafo único. A avaliação será realizada de 2 (dois) em (2) dois anos, levando-se em conta, contudo, cada período de um ano, para diferenciá-los no caso de impedimento de progressão previsto no Estatuto.

Art. 9º. A progressão será concedida ao servidor que obtiver a pontuação de no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação para Progressão Funcional.

Parágrafo único: A avaliação dos fatores será efetuada na escala de 0 a 1000 pontos, sendo considerado insuficiente o desempenho do servidor que obtiver nota ponderada inferior a 700 pontos (equivalente a 70%).

Art. 10. Verificada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 69 da Lei Complementar 1150/2019 durante o interstício anual da avaliação, haverá a perda do direito de progressão, passando a contar novo interstício da seguinte forma:

I – Nas hipóteses previstas nos incisos I, II, X a XIII, a partir do término do interstício anual anterior, independentemente da data de retorno ao exercício de suas atividades;

II – Nas hipóteses previstas nos artigos III a VIII, imediatamente a partir do dia em que o servidor retornar a sua atividade, nos termos do parágrafo único do art. 69.

Art. 11. A Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional deverá obedecer a critérios estabelecidos na Lei Complementar 1150/2019 e observar os seguintes fatores:

I – Acata ordens e orientações de superiores;

II – Assiduidade;

III – Pontualidade;

IV – Competência;

V – Capacidade iniciativa;

VI – Responsabilidade;

VII – Conhece e Executa suas atividades;

VIII – Ética;

IX – Postura profissional;

X – Uniforme e Cuidados Pessoais.

§ 1º No processo de avaliação do interstício, a ocorrência das seguintes situações devem ser fator de redução na pontuação e deverá ser avaliado da seguinte forma:

a) 1 (uma) falta sem justificativa, correspondente ao nível mediano nos itens II, VI e VIII deste artigo;

b) mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, correspondente ao nível mediano no item II deste artigo;

c) mais de 45 (quarenta e cinco) dias de licença compulsória, correspondente ao nível mediano nos itens II deste artigo;

d) mais de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, correspondente ao nível mediano no item II deste artigo;

e) sofrido qualquer penalidade decorrente de processo disciplinar já transitado em julgado administrativamente, exceto a de suspensão, a pontuação deverá corresponder ao nível mediano nos itens correlatos ao fato ocorrido que acarretou em punição.

Art. 12. A percepção remuneratória da progressão somente se dará com o encerramento da Avaliação de Desempenho, vedada sua vantagem retroativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no processo de avaliação de progressão serão dirimidos pela Comissão Permanente de Promoção e Progressão em conjunto a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2162/2021.

Registra-se e Publique-se:

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 15/02/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 18/02/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 22/02/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130719** e o código CRC **D81E6237**.

Referência: Processo nº 01.22.00004109/2022.07 SEI nº 0130719

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

MATRÍCULA:
SERVIDOR(A):
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
CARGO EFETIVO:
NÚMERO DA AVALIAÇÃO:
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: __/__/____ À __/__/____

	Padrão de desempenho **INFERIOR**, não atendimento as exigências mínimas para o exercício do cargo.	Padrão de desempenho **REGULAR**, não atendendo as exigências elementares para o exercício do cargo.	Padrão de desempenho **MEDIANO** que não atende as exigências do cargo	Padrão de desempenho **BOM** atendendo as exigências do cargo	Padrão de desempenho **SUPERIOR** atendendo as exigências do cargo
HIERARQUIA E DISCIPLINA					
I – ACATA ORDENS E ORIENTAÇÕES DE SUPERIORES					
DEVERES PROFISSIONAIS					
II – ASSIDUIDADE demonstrada pela freqüência com que comparece ao trabalho evitando faltas ao serviço, bem como ausência do posto de trabalho, interrupções e paralisações que prejudiquem o rendimento das atividades.					
III – PONTUALIDADE demonstrada pelo cumprimento no horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e o momento da saída ao fina. de cada expediente.					
IV – COMPETÊNCIA é a capacidade de estar atento e/ou alerta para responder com prontidão as situações previstas e imprevistas surgidas no desenvolvimento do trabalho.					
V - CAPACIDADE DE INICIATIVA é capaz de execução das atividades do órgão, independente de determinação, acompanhamento ou cobrança do superior, bem como a capacidade de propor ideias, inovações e melhorias para o serviço.					
VI – RESPONSABILIDADE demonstrada no exercício do cargo no cumprimento dos deveres e obrigações, previstas pela legislação vigente e seus regulamentos, assim como, a capacidade de responder pelos compromissos a seu encargo, assumindo as consequências por eventuais falhas que venham ocorrer.					
SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO					
VII – CONHECE E EXECUTA SUAS ATIVIDADES – Capacidade de estar atento e/ou alerta para responder com prontidão as situações previstas e imprevistas surgidas no desenvolvimento do trabalho. Qualidade no atendimento ao público. Dedicação e determinação na execução das atividades do cargo.					
ÉTICA E POSTURA PROFISSIONAL					
VIII – ÉTICA possuir as qualidades de honestidade, confiabilidade, responsabilidade, bom gerenciamento de tempo, disciplina, trabalho em equipe e respeito nas relações interpessoais.					
IX – POSTURA PROFISSIONAL respeito a instituição, a suas normas e orientações, tratar a todos com civilidade e urbanidade independente do cargo, evitar realizar atividades pessoais no horário de trabalho.					
APRESENTAÇÃO PESSOAL					
X – UNIFORME E CUIDADOS PESSOAIS – Conforme Decreto Municipal 1051/2021					

Documentos em anexo () SIM () NÃO Folhas:_____

Observações:

AVALIADORES (ASSINATURA E CARIMBO)

CHEFIA DE EQUIPE | CHEFIA DE DIVISÃO | CHEFIA DIV. ADM. E DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Estou ciente da minha Avaliação de Desenvolvimento Data ___/___/____ Assinatura:_____

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

MATRÍCULA:
SERVIDOR(A):
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
CARGO EFETIVO:
NÚMERO DA AVALIAÇÃO:
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: __/__/____ À __/__/____

INDICADORES	0	25	50	75	100	TOTAL	AVALIADOR(A)
HIERARQUIA E DISCIPLINA							
I – ACATA ORDENS E ORIENTAÇÕES DE SUPERIORES							
DEVERES PROFISSIONAIS							
II – ASSIDUIDADE demonstrada pela frequência com que comparece ao trabalho evitando faltas ao serviço, bem como ausência do posto de trabalho, interrupções e paralisações que prejudiquem o rendimento das atividades.							
III – PONTUALIDADE demonstrada pelo cumprimento no horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e o momento da saída ao fina. de cada expediente.							
IV – COMPETÊNCIA é a capacidade de estar atento e/ou alerta para responder com prontidão as situações previstas e imprevistas surgidas no desenvolvimento do trabalho.							
V - CAPACIDADE DE INICIATIVA é capaz de execução das atividades do órgão, independente de determinação, acompanhamento ou cobrança do superior, bem como a capacidade de propor ideias, inovações e melhorias para o serviço.							
VI – RESPONSABILIDADE demonstrada no exercício do cargo no cumprimento dos deveres e obrigações, previstas pela legislação vigente e seus regulamentos, assim como, a capacidade de responder pelos compromissos a seu encargo, assumindo as consequências por eventuais falhas que venham ocorrer.							
SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO							
VII – CONHECE E EXECUTA SUAS ATIVIDADES – Capacidade de estar atento e/ou alerta para responder com prontidão as situações previstas e imprevistas surgidas no desenvolvimento do trabalho. Qualidade no atendimento ao público. Dedicação e determinação na execução das atividades do cargo.							
ÉTICA E POSTURA PROFISSIONAL							
VIII – ÉTICA possuir as qualidades de honestidade, confiabilidade, responsabilidade, bom gerenciamento de tempo, disciplina, trabalho em equipe e respeito nas relações interpessoais.							
IX POSTURA PROFISSIONAL respeito a instituição, a suas normas e orientações, tratar a todos com civilidade e urbanidade independente do cargo, evitar realizar atividades pessoais no horário de trabalho.							
APRESENTAÇÃO PESSOAL							
X – UNIFORME E CUIDADOS PESSOAIS – Conforme Decreto Municipal 1051/2021							

Documentos em anexo () SIM () NÃO Folhas:_____

Observações:

AVALIADORES (ASSINATURA E CARIMBO)

Presidente CPPP

Membro CPPP | Membro CPPP

Membro CPPP | Membro CPPP

NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Estou ciente da minha Avaliação de Desenvolvimento Data ___/___/___ Assinatura:_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 04
Secretaria de Logística e Compras..... 11
Secretaria de Fazenda..... 43
Secretaria de Saúde..... 45
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 45
Maringá Previdência..... 75
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 81
Atos do Poder Legislativo..... 82

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO			
NOME:		**MATRÍCULA:**	

ARGUMENTAÇÃO

Maringá, _____ de _____ de _____

ASSINATURA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL (ASSINATURA E CARIMBO)
Recebido em: _____ **de** _____ **de** _____
Resposta: () **DEFERIDO** () **DEFERIDO PARCIALMENTE** () **INDEFERIDO**
Justificativa:

Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal — **Secretário de Segurança Publica**

DECRETO Nº 259/2022

Institui a **Comissão de Acompanhamento do Programa Estadual Bolsa Agente de Cidadania de Maringá - PR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Resolução nº 175/2017.

DECRETA:

Art. 01º Fica instituida a Comissão de Acompanhamento do Programa Estadual Bolsa Agente de Cidadania, desenvolvido no Centro da Juventude de Maringá, nos termos da Resolução nº 175/2017, da então, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, atual Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/PR.

Art. 02º Ficam nomeados(as) os(as) representantes abaixo relacionados, como membros(as) da comissão:

Representantes da Unidade Centro da Juventude Antônio Paulo Pucca
Titular: **Edna Aparecida Batista Eustáquio**
Suplente: **Rogéria Paulino Pinto de Lima**

Representantes da Secretaria de Assistência Social de Maringá
Titular: **Gisleine Carvalho**
Suplente: **Ana Paula Mazzocult**

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS
Titular: **Ingridy Alves de Souza**
Suplente: **Leandro Schenato**

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: **Isabele da Veiga Moro**
Suplente: **Driéli da Silva Vieira**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 21 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Predestin**, **Secretário da Juventude e Cidadania**, em 21/02/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/02/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/02/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140675** e o código CRC **D477AB0C**.

Referência: Processo nº 01.31.00004113/2022.04 SEI nº 0140675

PORTARIA Nº 067/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022-PMM – PROCESSO Nº 3610/2021-PMM,** referente ao Contratação de empresa construtora especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Conjunto Habitacional Iguatemi em Maringá-Pr, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, que se realizará no dia **22 (vinte e dois) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00h (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	PRISCILLA BALESTRIN MENDES
MEMBROS.....:	LUIZ ANTONIO MARTINS FILHO CELSO AFONSO CÔRREA HENRIQUE AZEVEDO SILVEIRA

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/02/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/02/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/02/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129802** e o código CRC **0B963ECB**.

Referência: Processo nº 01.05.00003992/2022.90 SEI nº 0129802

PORTARIA Nº 68/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022-PMM – PROCESSO Nº 5888/2021-PMM,** referente ao Registro de Preço para aquisição de Armários Planejados para Salas de Aula, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que se realizará no dia **03 (três) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....:	ALTAIR GUSTAVO BARREIRA GONCALVES ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA BRUNO CESAR DA SILVA EDUARDO DE PAIVA PELUSO ELISANGELA APARECIDA DONIANI LETÍCIA TAYSE FREITAS PAULO ROGÉRIO MOTA VITOR ALEXANDRE TERAMOTO CAPOSSE
EQUIPE DE APOIO.....:	IZADORA PEREIRA DA SILVA DE LIMA PATRICIA APPARECIDA CRUZ FRANCISLAYNE RUIZ

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/02/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/02/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/02/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129882** e o código CRC **C11843E2**.

Referência: Processo nº 01.05.00003992/2022.90 SEI nº 0129882

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0863/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 863 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
JOAO HENRIQUE FERREIRA VIEIRA	32233	1º Titular
LUCIANO OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	38091	2º Titular
FABIANO APARECIDO SILVA	32462	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136574** e o código CRC **663DFCFC**.

Referência: Processo nº 01.22.00004923/2022.48 SEI nº 0136574

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0867/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 867 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
WELLINGTON ROSA NOGUEIRA	18107	1º Titular
SAMUEL NEVES DE CASTRO	38210	2º Titular
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136263** e o código CRC **6E02E68A**.

Referência: Processo nº 01.22.00004859/2022.30 SEI nº 0136263

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0868/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 868 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARCELO BATISTA DE CASTRO	18951	1º Titular
IGOR RODRIGO DA SILVA	38728	2º Titular
HELIO ROMAO	18729	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136265** e o código CRC **3049AEED**.

Referência: Processo nº 01.22.00004860/2022.03 SEI nº 0136265

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0869/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 869 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
DAVI RUBENS REZENDE	30389	1º Titular
LUIZ CARTAXO DE JESUS	35115	2º Titular
JOAO KOWALSKI RODRIGUES	15081	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136273** e o código CRC **A5DBABBB**.

Referência: Processo nº 01.22.00004861/2022.73 SEI nº 0136273

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0870/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 870 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
KATIA VIALE BARBOSA	36913	1º Titular
DARIANE RODRIGUES VICENTE	38438	2º Titular
CRISTINA YOSHIE MATSUMOTO	32368	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136275** e o código CRC **8C04BC30**.

Referência: Processo nº 01.22.00004863/2022.19 SEI nº 0136275

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0871/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 871 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
PATRICIA DOS SANTOS	34468	1º Titular
VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	31963	2º Titular
RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	34466	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136277** e o código CRC **44C28953**.

Referência: Processo nº 01.22.00004864/2022.89 SEI nº 0136277

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0872/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 872 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARCIA CRISTINA GUIMARAES	31891	1º Titular
AURELIO BATISTA PEREIRA	31747	2º Titular
LESLEY FABIANA SOARES	32464	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136280** e o código CRC **10802C89**.

Referência: Processo nº 01.22.00004865/2022.62 SEI nº 0136280

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0873/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 873 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
PEDRO TODON JUNIOR	19276	1º Titular
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	2º Titular
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136282** e o código CRC **D945E83F**.

Referência: Processo nº 01.22.00004866/2022.35 SEI nº 0136282

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0874/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 874 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
EZEQUIAS CORDEIRO	31976	1º Titular
VALTER MARI	19772	2º Titular
JOAO MARIA DE SOUZA FILHO	31931	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136284** e o código CRC **8AAB7134**.

Referência: Processo nº 01.22.00004867/2022.08 SEI nº 0136284

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0875/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 875 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MIRIAN LOPES NEVES SOUZA	18452	1º Titular
RONILDA XAVIER DE CARVALHO	31560	2º Titular
ANTONIO EGIDIO DA SILVA	35037	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136289** e o código CRC **09F2D193**.

Referência: Processo nº 01.22.00004868/2022.78 SEI nº 0136289

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0876/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 876 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
RONIE ROCHA NORITAKE	16049	1º Titular
PATRICIA PAULA PERES COLHADO	31854	2º Titular
MARIANA VICENTE DA SILVA	41196	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136292** e o código CRC **0776D2C1**.

Referência: Processo nº 01.22.00004869/2022.51 SEI nº 0136292

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0877/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 877 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI	38566	1º Titular
DANILO MAGALHAES FRADE	38781	2º Titular
LUIZ CARLOS LOCATELLI	32210	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136294** e o código CRC **DE1451E5**.

Referência: Processo nº 01.22.00004870/2022.24 SEI nº 0136294

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0878/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 878 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARCELO DA SILVA	32305	1º Titular
OZEIAS CARDOSO DA SILVA	35021	2º Titular
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	38744	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136296** e o código CRC **86D961BA**.

Referência: Processo nº 01.22.00004871/2022.94 SEI nº 0136296

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0879/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 879 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
TIAGO DE GODOI	35017	1º Titular
HENRIQUE SHINTARU MAEDA	38270	2º Titular
WAGNER ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA	38592	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136298** e o código CRC **53E753CE**.

Referência: Processo nº 01.22.00004872/2022.67 SEI nº 0136298

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0880/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 880 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	34852	1º Titular
MARCELA SAYURI TSUZUKI	38653	2º Titular
FABIO TOYOTA	33113	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136301** e o código CRC **8A444906**.

Referência: Processo nº 01.22.00004873/2022.40 SEI nº 0136301

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0881/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 881 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ROSELAINE LUIZ DE DEUS ROCHA	38493	1º Titular
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	2º Titular
ELIZANGELA SANTOS DA SILVA	38347	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136303** e o código CRC **8F28C63A**.

Referência: Processo nº 01.22.00004874/2022.13 SEI nº 0136303

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0882/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 882 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
VIVIANE DE MORAES GASPAR	31833	1º Titular
LUCINEA DO ROSARIO	19793	2º Titular
JANAINA GRACIELLE L. MOREIRA DA SILVA	34670	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136306** e o código CRC **6A6A7432**.

Referência: Processo nº 01.22.00004875/2022.83 SEI nº 0136306

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0883/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 883 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
KLEBERSON RIBEIRO	33603	1º Titular
EDI CARLOS DE SOUZA	38940	2º Titular
CASSIA DE FATIMA MENDONÇA	34835	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136308** e o código CRC **E8A51DC5**.

Referência: Processo nº 01.22.00004876/2022.56 SEI nº 0136308

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0884/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 884 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
IRACEMA FAUSTINO DOS SANTOS MUNERATTI	38393	1º Titular
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	2º Titular
SANDRA APARECIDA GONCALVES DE S. SANTOS	34428	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136310** e o código CRC **667B7B26**.

Referência: Processo nº 01.22.00004877/2022.29 SEI nº 0136310

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0886/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 886 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MIRIAM APARECIDA GARCIA	31733	1º Titular
ANDREIA PEREIRA ARAUJO	38527	2º Titular
SEBASTIANA APARECIDA FERREIRA NONCIMBONE	34891	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136313** e o código CRC **231C395A**.

Referência: Processo nº 01.22.00004878/2022.02 SEI nº 0136313

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0896/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 896 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
FRANCIELLE FERNANDA PINZAN	34885	1º Titular
MARINES VACARI	32538	2º Titular
ANA ROBERTA DE JESUS FERNANDES ANDRIAN	39498	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136315** e o código CRC **B559F761**.

Referência: Processo nº 01.22.00004879/2022.72 SEI nº 0136315

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0897/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 897 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANA MARIA DE CAMARGO DE SOUZA	33273	1º Titular
MARIANE ZOBOLI DA SILVA	32257	2º Titular
JACKELINE CAETANO DA SILVA F ALVES	30321	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136318** e o código CRC **6B8ED5A2**.

Referência: Processo nº 01.22.00004880/2022.45 SEI nº 0136318

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0898/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 898 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARCELO RAMOS ISSIBA	32148	1º Titular
ELAINE APARECIDA FRANCA	20490	2º Titular
CLOTILDE PEREIRA BARBOSA CHMIELEWICZ	38424	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136324** e o código CRC **81A9ED7B**.

Referência: Processo nº 01.22.00004882/2022.88 SEI nº 0136324

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0899/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 899 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SUZANA HENRIQUE DIAS	35215	1º Titular
KARINE DOS SANTOS COSTA	33718	2º Titular
MARISTELA FERRARI ALCANTARA	51494	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136326** e o código CRC **0B431B72**.

Referência: Processo nº 01.22.00004884/2022.34 SEI nº 0136326

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0900/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 900 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANA PAULA AVANCI LUGLI MATARA	20993	1º Titular
KATIA FRANCIELE SOUZA DA SILVA	18697	2º Titular
VANIA CRISTINA PROENCA	20599	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136329** e o código CRC **6DE82FEB**.

Referência: Processo nº 01.22.00004885/2022.07 SEI nº 0136329

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0901/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 901 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CELSO RICARDI BIASI	32318	1º Titular
PRISCILA PIGATTO DA SILVA	30967	2º Titular
MAICO DA SILVA TOZZO	31903	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136331** e o código CRC **D2EBB486**.

Referência: Processo nº 01.22.00004886/2022.77 SEI nº 0136331

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0902/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 902 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
RAPHAEL AUGUSTO GASPAR	38634	1º Titular
ELESSANDRA XAVIER DA SILVA	38468	2º Titular
LEILA SOARES PEREIRA	31571	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136334** e o código CRC **298E6F02**.

Referência: Processo nº 01.22.00004887/2022.50 SEI nº 0136334

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0929/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 929 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ROSIANE GONCALVES DE L LOFRANIO FERREIRA	31834	1º Titular
ROSANA DE OLIVEIRA RIBAS BARBARA	30867	2º Titular
CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA	37076	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136337** e o código CRC **A90D6DCC**.

Referência: Processo nº 01.22.00004888/2022.23 SEI nº 0136337

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0933/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 933 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
FERNANDO PINHEIRO	39254	1º Titular
MARTA ARAUJO DE ALMEIDA	32399	2º Titular
DANIELE PATRICIA GOMES C. DE OLIVEIRA	38465	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136340** e o código CRC **89FFFAE4**.

Referência: Processo nº 01.22.00004889/2022.93 SEI nº 0136340

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0934/22-AD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 934 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SILVIA ANTONIA ANTUNES MAZUR	31990	1º Titular
ADELAIDE FROHLICH	34723	2º Titular
GRAZIELA RENATA MASSARO DOS SANTOS	38678	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136342** e o código CRC **D1BF8ADB**.

Referência: Processo nº 01.22.00004890/2022.66 SEI nº 0136342

PORTARIA Nº 993 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANDREA PEREIRA VEDOVATTI YAMAMOTO	35321	07/10/2018	18/02/2022 a 18/02/2022
ARYANE DE OLIVEIRA VILHENA	43247	15/11/2020	21/02/2022 a 21/02/2022
CRISTIANE MORENTE	31115	01/11/2020	11/02/2022 a 11/02/2022
DANIELE DOS SANTOS LIMA	21342	11/09/2018	17/02/2022 a 17/02/2022
GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE A DOS SANTOS	40987	26/10/2020	16/02/2022 a 16/02/2022
GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE A DOS SANTOS	40987	26/10/2020	15/02/2022 a 15/02/2022
GLAUCIA MAGUETAS GONCALVES TEIXEIRA	41599	31/10/2020	11/02/2022 a 11/02/2022
IVONE MARIA PUSSI COELHO	22092	19/09/2018	25/02/2022 a 25/02/2022
JULIANO XAVIER DE SOUZA	33461	15/11/2020	04/03/2022 a 04/03/2022
JULIANO XAVIER DE SOUZA	33461	15/11/2020	03/03/2022 a 03/03/2022
LUIZA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	19742	07/10/2018	16/02/2022 a 16/02/2022
MARIA CICERA DE OLIVEIRA	39175	16/09/2020	19/02/2022 a 19/02/2022
MARLIZE DENARDES AZEVEDO MUNIZ	21374	15/11/2020	03/03/2022 a 03/03/2022
PATRICIA PORTO DE OLIVEIRA PEREIRA	22688	15/11/2020	02/03/2022 a 02/03/2022
PATRICIA PORTO DE OLIVEIRA PEREIRA	22688	30/10/2020	03/03/2022 a 03/03/2022
RENATO SIANFARANI TUCI	31899	06/11/2020	16/02/2022 a 16/02/2022
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	19614	15/11/2020	04/03/2022 a 04/03/2022
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	19614	15/11/2020	03/03/2022 a 03/03/2022
TALITHA SANTOS FERNANDES	33733	14/11/2020	18/02/2022 a 18/02/2022
TALITHA SANTOS FERNANDES	33733	14/11/2020	25/02/2022 a 25/02/2022
TEREZA CRISTINA CAETANO	39444	07/10/2018	04/03/2022 a 04/03/2022
TEREZA CRISTINA CAETANO	39444	28/10/2018	03/03/2022 a 03/03/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137258** e o código CRC **3C4120E5**.

Referência: Processo nº 01.22.00005006/2022.38 SEI nº 0137258

PORTARIA Nº 1014 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
APARECIDO KOITI DANNO	36203	7	17/02/2022	a 23/02/2022
LAURO APARECIDO PEREIRA	15891	7	06/02/2022	a 12/02/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2022, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141400** e o código CRC **605A58C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00005479/2022.71 SEI nº 0141400

PORTARIA Nº 1033 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARILZA APARECIDA GONCALVES	33900	1	07/02/2022	a 07/02/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141416** e o código CRC **719BF057**.

Referência: Processo nº 01.22.00005483/2022.60 SEI nº 0141416

PORTARIA Nº 1038 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA CRISTINA PERES ROSSATTO	33027	1	11/02/2022	a 11/02/2022
ALINE BARROS VIEIRA MODENES	37431	1	10/02/2022	a 10/02/2022
ALINE DAIANE GUERREIRO	36353	2	15/02/2022	a 16/02/2022
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	1	14/02/2022 13:30	a 14/02/2022 18:00
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	2	15/02/2022	a 16/02/2022
ALTAIR APARECIDO DE AZEVEDO	39104	1	10/02/2022	a 10/02/2022
ANA MARIA DE ARAUJO	35233	1	10/02/2022	a 10/02/2022
ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	43064	15	10/02/2022	a 24/02/2022
BIANCA JACQUELINE DO NASCIMENTO DA SILVA	41612	2	11/02/2022	a 12/02/2022
BIANCA REGINA MATIAS PALHEIRO SANCHES	36184	1	10/02/2022	a 10/02/2022
CAMILA MASCHIO DA SILVA DE GODOI	42400	2	10/02/2022	a 11/02/2022
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	1	11/02/2022	a 11/02/2022
CLAUDINEIA MARTIN PUERTAS	35397	4	14/02/2022	a 17/02/2022
CLEICIANE APARECIDA EVANGELISTA	43293	1	12/02/2022	a 12/02/2022
CRISTIANE FATIMA DAS FLORES	43533	7	14/02/2022	a 20/02/2022
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	7	14/02/2022	a 20/02/2022
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	7	14/02/2022	a 20/02/2022
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	44022	2	10/02/2022	a 11/02/2022
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	50261	2	10/02/2022	a 11/02/2022
DANIELI FALLEIROS PADUA	36902	1	11/02/2022	a 11/02/2022
DANIELI FALLEIROS PADUA	36902	3	14/02/2022	a 16/02/2022
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	1	11/02/2022	a 11/02/2022
EDNA APARECIDA SOBRINHO GUANDALINO	33646	1	08/02/2022	a 08/02/2022
EDNA MARCIA BERGAMASCHI DA SILVA	35406	7	14/02/2022	a 20/02/2022
EDUARDO DIAS MALAQUIAS CORREA	40879	2	10/02/2022	a 11/02/2022
ELIANE CRISTINA LECHETA XAVIER	30825	2	08/02/2022	a 09/02/2022
ELIANE FOGACA DE LIMA MACHADO	35446	7	08/02/2022	a 14/02/2022
ELIANE SOUZA DE ALMEIDA RIBEIRO	39039	2	14/02/2022	a 15/02/2022
ELIANE SOUZA DE ALMEIDA RIBEIRO	39039	5	09/02/2022	a 13/02/2022
ELINEIDE DUARTE	36638	6	14/02/2022	a 19/02/2022
ELISABETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	37599	3	13/02/2022	a 15/02/2022
ELISANGELA MOREIRA PASSOS	18371	2	14/02/2022	a 15/02/2022
ERICA MENDES DA SILVA	43094	1	14/02/2022	a 14/02/2022
FABIANA PAULISTA IRINEU	18583	7	14/02/2022	a 20/02/2022
FERNANDO HENRIQUE VERRENGIA	36670	7	13/02/2022	a 19/02/2022
FRANCIELA ERTE DE FREITAS LOPES	41796	1	14/02/2022	a 14/02/2022
GILMARA FRAUSTO PASSOS AVELAR	40705	1	14/02/2022	a 14/02/2022
GLEICE LUCIA CARDOSO	40406	5	11/02/2022	a 15/02/2022
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	11/02/2022	a 11/02/2022
HENRIQUE CARREIRA DO NASCIMENTO	30383	2	29/10/2021	a 30/10/2021
IVANETE DE VARGAS	39020	1	11/02/2022	a 11/02/2022
JANETE AGUEDA DE SOUZA PORTELA GARCIA	39237	1	11/02/2022	a 11/02/2022
JOCILENE COSMIANA DA SILVA	32836	2	14/02/2022	a 15/02/2022
JOELMA CINTIA DA SILVA ARAUJO GUILHEN	35002	1	11/02/2022	a 11/02/2022
JOZIANE COUTO ALVES DA SILVA	42030	1	11/02/2022	a 11/02/2022
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS GOMES	36661	3	02/02/2022	a 04/02/2022
JULIANA PIAI SILVA	37409	1	10/02/2022	a 10/02/2022
KAREN SANDRINE OLIVEIRA MEDEIROS	43658	5	07/02/2022	a 11/02/2022
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	11/02/2022	a 11/02/2022
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	1	11/02/2022	a 11/02/2022
LUCIANA DIAS	36445	1	14/02/2022	a 14/02/2022
LUDMILA PINTO COELHO	41396	2	08/02/2022	a 09/02/2022
LUDMILA PINTO COELHO	37258	2	08/02/2022	a 09/02/2022
MANOELA MARINI ORNELAS COLOMBO	39469	1	14/02/2022	a 14/02/2022
MARCELA ESPOSITO	38334	1	11/02/2022	a 11/02/2022
MARIA APARECIDA DE PAULA MOZER	15867	8	09/02/2022	a 16/02/2022
MARIA ISABEL DA SILVA	42357	1	11/02/2022	a 11/02/2022
MARIA ROSILEI DE MORAES FRANCELINO	36560	4	11/02/2022	a 14/02/2022
MEIRE BONO	18643	1	14/02/2022	a 14/02/2022
MEIRE BONO	31391	1	14/02/2022	a 14/02/2022
MIRIAN FABIANO ALVES	18317	1	10/02/2022	a 10/02/2022
MONICA APARECIDA MINALI SILVA	40108	1	10/02/2022	a 10/02/2022
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	30536	3	08/02/2022	a 10/02/2022
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	37592	3	08/02/2022	a 10/02/2022
RENATA LUNAS SOARES	38868	1	11/02/2022	a 11/02/2022
ROSEMEYRE CLAUDINA DA SILVA	38476	1	11/02/2022	a 11/02/2022
RUBIA GRAZIELA FACCIN ROMANO	39923	2	10/02/2022	a 11/02/2022
SILVANA APARECIDA COLLI DIAS	37125	1	10/02/2022	a 10/02/2022
TALITA KELLY LUZ ROCHA DE ASSIZ	37309	1	14/02/2022	a 14/02/2022
TEREZA FRANCISCA DE SOUZA	30594	4	13/02/2022	a 16/02/2022
THAIS IONE FIGUEIREDO DA SILVA	31734	1	10/02/2022	a 10/02/2022
VANIA CRISTINA FELIX VIUDES	37229	2	14/02/2022	a 15/02/2022
VERA LUCIA APARECIDA DE FREITAS	16958	14	02/02/2022	a 15/02/2022
VERA LUCIA DAVANZO DE ARAUJO	19973	1	09/02/2022	a 09/02/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142079** e o código CRC **520FBE94**.

Referência: Processo nº 01.22.00005541/2022.46 SEI nº 0142079

PORTARIA Nº 1044 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADILSON APARECIDO GONÇALVES JUNIOR	38269	08/11/2020	22/02/2022 a 22/02/2022
ANDREIA CHRISTINA FURTADO	34551	01/11/2020	17/02/2022 a 17/02/2022
ANDREIA CHRISTINA FURTADO	34551	01/11/2020	18/02/2022 a 18/02/2022
ANDREIA CRISTINA FORMAGGI	36656	12/09/2020	24/02/2022 a 24/02/2022
APARECIDA NUNES DA SILVA TINTI	40086	30/10/2020	18/02/2022 a 18/02/2022
DARSONE DA CRUZ VIEIRA	39033	15/11/2020	23/02/2022 a 23/02/2022
DARSONE DA CRUZ VIEIRA	39033	15/11/2020	22/02/2022 a 22/02/2022
ELAINE RODRIGUES NEVES	38500	29/09/2020	18/02/2022 a 18/02/2022
GEORGINA DA CRUZ CAZONI	31523	31/10/2020	21/02/2022 a 21/02/2022
ISABEL LUCILA DE CARVALHO	34113	15/11/2020	25/02/2022 a 25/02/2022
JEFFERSON YOSHIHARU FUKUSHIMA	38760	27/10/2020	04/03/2022 a 04/03/2022
MARCIA SHOJI	35752	14/11/2020	25/02/2022 a 25/02/2022
MARCIA SHOJI	35752	14/11/2020	24/02/2022 a 24/02/2022
MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	22353	14/11/2020	21/02/2022 a 21/02/2022
MARIA TEREZA DE SOUZA SANTOS	36434	31/10/2020	21/02/2022 a 21/02/2022
MILTON AMORIN	20357	14/10/2018	02/03/2022 a 02/03/2022
MILTON AMORIN	20357	14/10/2018	03/03/2022 a 03/03/2022
MILTON AMORIN	20357	27/10/2018	04/03/2022 a 04/03/2022
PRICILHA DE OLIVEIRA DALBERTO	17376	02/11/2020	04/03/2022 a 04/03/2022
PRICILHA DE OLIVEIRA DALBERTO	17376	15/11/2020	03/03/2022 a 03/03/2022
PRICILHA DE OLIVEIRA DALBERTO	17376	15/11/2020	02/03/2022 a 02/03/2022
REGINA CELIA DOS SANTOS	22265	04/11/2020	25/02/2022 a 25/02/2022
SANDRA REGINA ROSA DE SOUZA	17470	17/11/2020	03/03/2022 a 03/03/2022
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	14/11/2020	25/02/2022 a 25/02/2022
THIAGO HENRIQUE ZEQUIN	32865	14/11/2020	18/02/2022 a 18/02/2022
VILSON CESAR CRUZ	15295	15/11/2020	25/02/2022 a 25/02/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142090** e o código CRC **FA972600**.

Referência: Processo nº 01.22.00005543/2022.89 SEI nº 0142090

PORTARIA Nº 1045 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	21/02/2022	a 21/02/2022
DIEGO ALEXANDRE MARTINS	33214	1	02/03/2022	a 02/03/2022
INGRID NAYARA MEDEIROS	42023	1	18/02/2022	a 18/02/2022
ROSELI SOARES DOS SANTOS	32675	1	25/02/2022	a 25/02/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142096** e o código CRC **7C91F60A**.

Referência: Processo nº 01.22.00005545/2022.35 SEI nº 0142096

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo relacionada, tendo em vista que não foram entregues os itens do interesse da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

Fornecedor: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ n.º 14.474.219/0001-37

Processo Licitatório n.º: 1809/2021 – Pregão n.º: 195/2021
Ata de Registro de Preços n.º: 205/2021 – Vigência: 18.08.2021 a 18.08.2022

Nota (s) de Empenho:

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
52588/2021	203246	300	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável...	Diversas Secretarias (exceto, SAÚDE, EDUCAÇÃO e FUNREBOM	R$ 35,00	R$ 10.500,00

Valor Total do (s) Empenho (s): 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)

Pelas informações e documentos juntados aos autos, a empresa confirmou o recebimento do empenho em 01.12.2021, e, conforme previsto em edital teria até 20 (vinte) dias de prazo para efetuar a entrega dos itens e não ficar sujeita a penalidades por descumprimento de prazo, ou seja, até 21.12.2021, no entanto, não ocorreu a entrega dos itens, caracterizando a Inexecução do Contrato.

Registra-se que, no dia 03/01/2021 o fornecedor recebeu uma notificação informando-o sobre o atraso na entrega dos materiais que deveriam ter ocorrido até o dia 21/12/2021. No período de 15/12/2021 a 30/01/2021 o Almoxarifado encontrava-se fechado para balanço porém disponível para registrar agendamentos para o mês seguinte, porém mesmo nesse período não houve tentativa de agendamento, nem comunicação. Após notificação o fornecedor apresentou justificativa, acatada, porém estabelecido novo prazo para entregar os materiais, com atraso, até o dia 10/01/2022, novamente não houve agendamento nem comunicação até a data do dia 12/01/2022.

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
>
> I – advertência;
>
> II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
>
> III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
>
> IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
>
> § 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
>
> § 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> 10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
>
> • Advertência;
>
> • Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, com fulcros nos incisos I e II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1.b do Edital, será imputada à contratada a penalidade ADVERTÊNCIA cumulativamente com a MULTA no valor de R$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais) correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o (s) valor (res) acima empenhado (s) não entregue (s).

Notifique-se a empresa CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento nesta secretaria ou envio por correio (endereço abaixo). No caso de envio por correio, a empresa deverá encaminhar o número do objeto para o e-mail: selog_expediente@maringa.pr.gov.br, e obter a confirmação de recebimento do e-mail, como comprovação de envio.

Observações

1. As vistas do processo poderão ser realizadas nesta secretaria (endereço abaixo) com horário marcado através do e-mail selog_ expediente@maringa.pr.gov.br.

2. O pedido de cópia do processo poderá ser realizado nesta secretaria, ou pelo site da Prefeitura (http://www2.maringa.pr.gov.br/portais/servicos-publicos/ na opção acesso ao cidadão), ou através do protocolo geral localizado no paço municipal. Após solicitação, encaminharemos os dados para pagamento, bem como o prazo para retirada das cópias após a confirmação do pagamento.

Maringá (PR), 14 de Fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO LARSON CARSTENS
Secretário Municipal de Logística e Compras

PROCESSO 610/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 025/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº.202/2022--PROGE/NLC, constante nas páginas 25 e 26, a contratação da empresa SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA, CNPJ nº.60.820.321/0001-64, situada na Rua Conselheiro Carrão, n. 275, Bela Vista, São Paulo/SP, no valor total de R$12.705,00 (doze mil, setecentos e cinco reais), referente à aquisição de tricloroetileno, utilizado nos laboratórios de solos, onde é realizado ensaio de teor de betume asfáltico, por solicitação do setor de laboratório da Gerência de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 610/2022-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá,23 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE CARDOZO
Secretário Municipal de Infraestrutura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CARLOS HENRIQUE CARDOZO, Secretário Municipal de Infraestrutura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO 5184/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 026/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº.47/2022--PROGE/NLC, constante nas páginas 70 e 71, a contratação da empresa LIBERTY SEGUROS S/A, CNPJ nº. 61.550.141/0001-72, situada na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, n.110, Brooklin Novo, em São Paulo/SP, no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais), referente à contratação de seguro de obras para a Exposição do acervo do MAC (Museu de Arte Contemporânea do Paraná), que virão de Curitiba para Maringá e ficarão em exposição no CAC (Centro de Ação Cultural), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.5184/2022--PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretário Municipal de Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO, Secretário Municipal de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO 5669/2021-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 027/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no ar-

tigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 03/2022–PROGE/NLC, constante nas páginas 103 e 104, a locação de imóvel localizado na Avenida João Paulino Vieira Filho, n.752, Edifício Green Park, Novo Centro, em Maringá/PR, em nome de MAKAKA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº. 78.128.626/0001-75, situada na Avenida Colombo, n.5150, Sala 01, em Maringá/PR e DEPEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº. 06.084.252/0001-22, situada na Rua Piratininga, n.879, Sala 01, em Maringá/PR, com valor mensal de R$32.485,30 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), sendo 50% desse valor para cada uma das contratadas, e valor anual de R$389.823,60(trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), cujas salas serão utilizadas para atender à formação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo ao limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou seja, 60 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 5669/2021-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

TANIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de TANIA REGINA CORREDATO PERIOTTO, Secretária Municipal de Educação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

PROCESSO 267/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 028/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 216/2022-PROGE/NLC, constante nas páginas 77 à 79, a contratação da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº. 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, n.1643, Recanto dos Magnatas, em Maringá/PR, no valor total de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente à prestação de serviços de manutenção do sistema portal da transparência de gestão pública, pelo período de 6 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 267/2022-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CORDIOLLI
Secretário Municipal da SIACOM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MARCOS ANTÔNIO CORDIOLLI, Secretário Municipal da SIACOM, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00 1/2022-PMM – PROCESSO N.º 5757/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS e REAGENTES CLÍNICOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG

na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	4603	3600	UND	Frasco porta lâmina em plástico (Conforme Especificações Técnicas)	CRAL	0,44	1.584,00
1	17	217615	600	PACOTE	Saco plástico para autoclave, capacidade de 20 litros, pacote com no mínimo 10 sacos.	CRALPLAST	7,96	4.776,00
1	18	94996	600	PACOTE	Saco plástico para autoclave, capacidade de 50 litros, pacote com no mínimio 10 sacos.	CRALPLAST	26,90	16.140,00
							Total:	22.500,00

CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 80.246.309/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	102156	3200	UND	Tubo 12 x 75 mm, 5 ml, PP, com tampa	CRALPLAST	0,16	512,00
1	12	1862	1000	UND	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Tipo K-Cell entre outros.	CRALPLAST	3,25	3.250,00
1	13	264129	5000	UND	Coletor de urina sistema aberto, unissex, infantil, plástico transparente, com capacidade de 100ml, estéril, em óxido de etileno, graduado, com adesivo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no Ministério da Saúde.	CRALPLAST	0,42	2.100,00
							Total:	5.862,00

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME - CNPJ: 04.886.103/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	89299	3000	UND	Aso látex com controles positivos e negativos (Conforme Especificações Técnicas)	WAMA	0,60	1.800,00
1	24	4611	4	UND	Solução azul de cresil brilhante pronta para uso de 100ml	NEWPROV	23,47	93,88
							Total:	1.893,88

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - ME - CNPJ: 31.085.156/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	27	91801	20000	UND	Ponteira descartável azul sem filtro (201 a 1000uL), fornecer catálogo.	NEOPLAST	0,04	800,00
							Total:	800,00

PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 00.484.240/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	28	112534	50	UND	Estante plástica tubo 16mm (120 tubos cor vermelha)	PROCLIN	38,16	1.908,00
1	29	112535	50	UND	Estante plástica tubo 16mm (120 tubos cor azul)	PROCLIN	38,16	1.908,00
1	30	112536	50	UND	Estante plástica tubo 16mm (120 tubos cor amarela)	PROCLIN	38,16	1.908,00
1	31	112537	50	UND	Estante plástica tubo 16mm (120 tubos cor verde)	PROCLIN	38,16	1.908,00
							Total:	7.632,00

SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: 34.182.886/0001-53

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	264204	600	UND	Escalpe de segurança para coleta a vácuo 23G/7" (Conforme Especificações Técnicas)	CRAL	0,62	372,00
1	4	93111	10	Caixa	Waaler rose látex (Conforme Especificações Técnicas)	EBRAM	110,00	1.100,00
1	7	4608	345000	UND	Lâmina de vidro medindo 26x76mm, lisa, para microscopia.	FIRSTLAB	0,10	34.500,00
1	8	102153	24000	UND	Lamínula, dimensão: 18 x 18	CRAL	0,03	720,00
1	10	268118	200	UND	Frasco leitoso, capacidade de 3 L para coleta de urina 24 horas	CRAL	4,17	834,00
1	14	4591	160000	UND	Frasco para coleta de urina em embalagem individual estéril (Conforme Especificações Técnicas)	CRAL	0,27	43.200,00
1	15	111471	130000	UND	Kit Coleta de urina estéril (Conforme Especificações Técnicas)	NJ PLASTICOS	0,47	61.100,00

1	16	6386	100000	UND	Tubo cônico 12 ml com graduação em polipropileno, pacote com 1000 unidades. Não serve material plástico em polietileno. Material deve ser um pouco flexível, não quebrar a pequenas pressões.	CRAL	0,14	14.000,00
1	19	243959	5000	UND	Sistema de coleta e transporte de amostras, com swab em haste plástica e meio de Stuart estéril individual. Haste plástica com no mínimo 15 cm.	CRAL	1,65	8.250,00
1	20	4619	5000	UND	Swab em embalagem individual estéril	KASVI	0,21	1.050,00
1	23	263166	60	FRASCO	Violeta genciana para coloração de gram, frasco 1000ml	LABORCLIN	29,50	1.770,00
							Total:	166.896,00

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	
1	2	91367	210	Frasco	VDRL pronto para uso com controle (Conforme Especificações Técnicas)	
1	21	5448	10	Und	Solvente isopropanol (Conforme Especificações Técnicas)	
1	25	1850	6	Und	Bálsamo de canadá, embalagem de 100 ml	

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	
1	5	91306	100	Caixa	Látex frasco com controle positivo/negativo caixa com 50t	
1	22	1866	60	Und	Lugol para Gram (0,5% a 1,0% iodo) pronto para uso, frasco com 500 ml (fornecer catálogo)	
1	26	91799	200	Pacote	Ponteira descartável amarela sem filtro (10 a 100uL) pacote com no mínimo 1000 unidades (fornecer catalogo).	

ITEM REVOGADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	
1	9	4618	150	Caixa	Lanceta feather estéril, embalada individualmente, acondicionadas em embalagem com no mínimo 200 unidades/lancetas.	

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 18 de fevereiro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022-PMM – PROCESSO N.º 4137/2021-PMM – Registro de Preços para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, (II-III) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

S O M NASSER ALIMENTOS - CNPJ: 43.375.632/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	362	48541	KG	Alface Crespa ou Alface Americana grande, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	7,22	350.466,02
2	1	309	22519	KG	Alho nacional importado roxo ou branco, tipo (TP) 3 a 4 ou superior, de boa qualidade com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa e fina e sem excesso de sujidades.	16,50	371.563,50
3	1	365	254821	KG	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA - de tamanho médio, casca lisa de cor uniforme, em estado “De vez”, isto é, prestes a amadurecer	2,45	624.311,45
4	1	6601	46896	KG	Banana prata deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, “De vez”	4,20	196.963,20
5	1	367	135891	KG	Batata Diversa/ Boneca ou Especial ou primeira X	3,20	434.851,20
6	1	4499	18610	KG	Batata salsa de primeira.	7,50	139.575,00
7	1	375	79534	KG	Cebola Pêra - Nacional ou Importada, de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	4,45	353.926,30
8	1	4722	14630	KG	Cebolinha (Cheiro Verde) em folhas verdes, frescas, sem manchas e/ ou picadas de insetos.	36,67	536.482,10
9	1	376	77358	KG	Cenoura Comum Extra AA.	1,83	141.565,14
10	1	373	25743	KG	Couve - Brócoli Americano.	10,38	267.212,34

11	1	380	24192	KG	Couve manteiga folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	6,25	151.200,00
12	1	1108	8932	KG	Espinafre folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	20,00	178.640,00
13	1	333	63316	KG	Laranja Lima - Média ou Grande., unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	4,25	269.093,00
14	1	203410	44964	KG	Laranja Pêra Média ou Grande - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	1,9	85.881,24
15	1	392	32904	KG	Limão Tahiti - Grande - em estado firme (Não murcho), casca lisa e brilhante e sem lesões mecânicas e/ ou microbianas.	3,26	107.267,04
16	1	397	108839	KG	Mamão formosa, deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	4,03	438.621,17
17	1	1046	170584	KG	Melancia “Redonda ou Comprida” de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (Passada)	1,90	324.109,60
18	1	90549	25914	KG	Pêssego Nacional ou Importado., fruta, unidade firme, casca aveludada, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro e sabor adocicado	5,50	142.527,00
19	1	265698	103726	DUZIA	Ovos Branco Extra ou Médio.	4,50	466.767,00
20	1	111962	19155	KG	Tomate Saladete Extra AA, para salada, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	5,22	99.989,10
21	1	251658	1470	KG	Abacaxi Pérola - pequeno, graúdo ou grande.	3,50	5.145,00
22	1	357	31752	KG	Abóbora cabotiá consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1,55	49.215,60
23	1	111964	41468	KG	Abobrinha Menina, consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1,25	51.835,00
24	1	361	315	KG	Agrião folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	6,67	2.101,05
25	1	203406	3553	KG	Almeirão Pão de Açucar - folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	7,00	24.871,00
26	1	203409	25130	KG	Batata doce roxa, tamanho médio, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e com as características organolépticas adequadas.	2,08	52.270,40
27	1	265696	1820	KG	Ponkan Média.	4,80	8.736,00
28	1	90537	3024	KG	Quiabo de Primeira, íntegro, com consistência firme e cor característica.	7,60	22.982,40
29	1	247204	683	KG	Salsinha.	36,67	25.045,61
30	1	1056	1534	KG	Uva Itália.	8,57	13.146,38
31	1	111969	2184	KG	Uva Nacional Niagara Rosada.	7,86	17.166,24
						Total:	5.953.526,08

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 17 de fevereiro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 259/2021-PMM – PROCESSO N.º 3337/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALARES, tais como: Esfigmomanômetro, Estetoscópio, Laringoscópio, Otoscópio entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	101156	30	UND	Esfigmomanômetro portátil. (Conforme memorial descritivo)	PREMIUM	68,00	2.040,00
1	3	15877	290	UND	Esfigmomanometro adulto. (Conforme memorial descritivo)	PREMIUM	68,00	19.720,00
1	7	245981	25	UND	Estetoscópio cardiológico adulto. (Conforme memorial descritivo)	PREMIUM	68,00	1.700,00
							Total:	23.460,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	263770	30	UND	Manguito para esfigmomanômetro para obeso. (Conforme memorial descritivo)	ACCUMED	26,59	797,70
1	11	6665	100	UND	Manguito para esfignomanômetro adulto. (Conforme memorial descritivo)	ACCUMED	14,74	1.474,00
							Total:	2.271,70

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	6219	85	UND	Otoscópio. (Conforme memorial descritivo)	MIKATOS	319,00	27.115,00
							Total:	27.115,00

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	16099	60	KIT	Laringoscópio Adulto. (Conforme memorial descritivo)	MD MEDICAL DEVICES 80070210014	394,00	23.640,00
1	5	16100	47	KIT	Laringoscópio Infantil. (Conforme memorial descritivo)	MD MEDICAL DEVICES 80070210014	394,00	18.518,00
							Total:	42.158,00

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	266209	40	KIT	Laringoscópio LED de Fibra Ótica. Cabo e lâmina em aço inoxidável.	OXIGEL	849,99	33.999,60
							Total:	33.999,60

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
1	2	15851	750	Und	Estetoscópio. (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS
1	6	201781	5	Und	Painel. (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS
1	12	89869	50	Und	Oxímetro de pulso com bateria recarregável, com sensor de dedo. (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 21 de fevereiro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 351/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 351/2021-PMM – PROCESSO N.º 2908/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de Eletroportáteis e Equipamentos (Secador de Mãos Automático, Ventilador Mecânico Não Invasivo-BIPAP, Máquina de fazer gelo, Televisor, Máquina de lavar roupas, Bebedouro, Câmera Fotográfica, Fogão, Forno de Micro-ondas, Purificador de Água, Refrigerador e Carrinhos para Carga), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.462.543/0001-44

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	263205	20	UND	Televisor, Smart TV 43 polegadas, conversor digital, LED Full HD, 110v, controle remoto, entrada USB e HDMI (Conforme Memorial Descritivo)	PHILCO PTV43E10N5SF	2.089,80	41.796,00
19	1	263829	25	UND	SMART TV LED 32″ (Conforme Memorial Descritivo)	AOC 32S5195/78G	1.450,00	36.250,00
							Total:	78.046,00

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	18272	103	UND	Forno microondas 32 litros. (Conforme Memorial Descritivo)	MIDEA MXSA35B1/B2	777,90	80.123,70
5	1	18198	20	UND	Bebedouro 04 torneiras (Conforme Memorial Descritivo)	FRISBEL COLUNA 100L	2.209,00	44.180,00
12	1	17983	150	UND	LAVADORA TANQUINHO (Conforme Memorial Descritivo)	COLORMAQ LCS 10.0	475,00	71.250,00
14	1	89710	40	UND	Purificador de água c/ compressor s/ gás (Conforme Memorial Descritivo)	LIBEL ACQUAFLEX HERMETICO	599,00	23.960,00
15	1	17468	25	UND	Refrigerador (geladeira) - 330 a 350 litros - Duplex - Não Frost Free (Conforme Memorial Descritivo)	CONSUL CRD37	2.470,00	61.750,00
23	1	18272	17	UND	Forno microondas 32 litros. (Conforme Memorial Descritivo)	MIDEA MXSA35B1/B2	777,90	13.224,30
							Total:	294.488,00

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - CNPJ: 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	91065	30	UND	Fogão doméstico 4 bocas (Conforme Memorial Descritivo)	ATLAS	745,00	22.350,00
							Total:	22.350,00

HOSPMED COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.224.182/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	266596	6	UND	BiPAP - ventilador mecânico não invasivo. (Conforme Memorial Descritivo)	GASLIVE YH730	6.374,04	38.244,24
							Total:	38.244,24

JOSIVANIO MANOEL DOS SANTOS MEI - CNPJ: 41.378.388/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
21	1	18925	10	UND	Carrinho de carga (Conforme Memorial Descritivo)	JR M-314	315,00	3.150,00
							Total:	3.150,00

LP DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 11.468.157/0001-62

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	267324	8	UNID	Secador De Mãos Elétrico 220V.(Conforme Memorial Descritivo)	LP DO BRASIL - S15-06LP-C	785,97	6.287,76
							Total:	6.287,76

N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.831.610/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	18182	30	UND	Bebedouro de Água Industrial - 2 torneiras. (Conforme Memorial Descritivo)	A4	2.015,00	60.450,00
							Total:	60.450,00

RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	267459	200	Unid	Filtro Refil, modelo Libell (Conforme Memorial Descritivo)	POLICARBON/ACQUAFLEX	39,80	7.960,00
							Total:	7.960,00

TERMALL EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.407.825/0001-37

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	240580	1	UND	Máquina para fazer gelo (Conforme Memorial Descritivo)	EVEREST	25.799,00	25.799,00
							Total:	25.799,00

VANESSA DE FREITAS CARVALHO MEI - CNPJ: 26.865.339/0001-44

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
18	1	14988	8	UND	TELEVISOR 54″ a 66″ (Conforme Memorial Descritivo)	MULTILASER	3.249,00	25.992,00
							Total:	25.992,00

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	1	4233	102	und	Máquina de lavar roupas (Conforme Memorial Descritivo)	ITENS DESERTOS
3	1	108551	99	und	Refrigerador de 2 portas 410 L (Conforme Memorial Descritivo)	ITENS DESERTOS
8	1	4508	11	und	Câmera fotográfica (Conforme Memorial Descritivo)	ITENS DESERTOS
20	1	267460	10	und	Carrinho de Bagagem (Conforme Memorial Descritivo)	ITENS DESERTOS
22	1	4233	33	und	Máquina de lavar roupas (Conforme Memorial Descritivo)	ITENS DESERTOS
24	1	108551	26	und	Refrigerador de 2 portas 410 L (Conforme Memorial Descritivo)	ITENS DESERTOS

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	EspecificaçãoW	ITENS FRACASSADOS
11	1	104444	20	und	Lavadora de alta pressão (Conforme Memorial Descritivo)	ITENS FRACASSADOS
16	1	243069	16	und	Secador De Mãos Elétrico 110 V (Conforme Memorial Descritivo)	ITENS FRACASSADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 21 de fevereiro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 362/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 362/2021-PMM – PROCESSO N.º 4455/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de Colchões, Capas para Colchões, Colchonetes e Tapetes, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. - CNPJ: 37.020.966/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	261000	200	UND	Capa para colchão solteiro, em courvin azul marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12cm.	DARU	66,99	13.398,00
							Total:	13.398,00

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP - CNPJ: 07.628.070/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	104666	80	UND	Colchonete. (conforme memorial descritivo)	ORTHOVIDA - COLCHONETE D28	29,98	2.398,40
1	6	260998	20	UND	Colchonete revestido em courvin azul marinho com solda, sem costura, espuma viscoelástica, medindo 1,75x0,45x0,05 cm, densidade 33.	ORTHOVIDA COLCHONETE D33	116,38	2.327,60
							Total:	4.726,00

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - CNPJ: 11.858.330/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	261004	60	UND	Colchão hospitalar para cama elétrica.(conforme memorial descritivo)	MULTIFLEX	370,00	22.200,00
1	14	95739	70	UND	Colchão de solteiro (Normal).(conforme memorial descritivo)	MULTIFLEX	299,00	20.930,00
1	15	95861	60	UND	Colchão hospitalar. (conforme memorial descritivo)	MULTIFLEX	297,00	17.820,00
							Total:	60.950,00

RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.045.148/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	17	209208	6	UND	Tapete tipo capacho medindo 0,60 m x 1,0 m x 10 mm. (conforme memorial descritivo)	RS TAPA - TAPETE CAPACHO	115,00	690,00
							Total:	690,00

RUZZARIN E RUBIN LTDA - ME - CNPJ: 22.586.334/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	111088	100	UND	Tapete tipo capacho medindo 0,60 m x 1,0 m x 10 mm. (conforme memorial descritivo)	KAPAZI - CAPACHO	69,00	6.900,00
1	18	239485	36	UND	Tapete. (conforme memorial descritivo)	KAPAZI - CAPACHO	33,80	1.216,80
							Total:	8.116,80

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI - ME - CNPJ: 37.652.650/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	200117	15	UND	Colchonete em corvim azul, medindo 1,30 x 0,60 x 0,08 (tolerancia maxima de 2%), densidade de 23 cm.	ECOESPUMA/ECO SAUDE	94,90	1.423,50
1	3	227268	67	UND	Capa - protetor para colchão solteiro.(conforme memorial descritivo)	ECOESPUMA/CAPA	50,00	3.350,00
1	4	260996	50	UND	Colchonete revestido em courvin azul marinho com solda, sem costura, espuma viscoelástica, medindo 1,70x0,56x0,05 cm, densidade 33.	ECOESPUMA/ECO SAUDE	109,00	5.450,00
1	5	260997	50	UND	Colchonete revestido em courvin azul marinho com solda, sem costura, espuma viscoelástica, medindo 1,45x0,45x0,05 cm, densidade 33.	ECOESPUMA/ECO SAUDE	70,00	3.500,00
1	7	260999	50	UND	Colchonete revestido em courvin azul marinho com solda, sem costura, espuma viscoelástica, medindo 1,20x0,50x0,05 cm, densidade 33.	ECOESPUMA/ECO SAUDE	73,00	3.650,00
1	9	261001	60	UND	Capa para colchão, em courvin azul marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,55 x 0,65 x 0,12cm.	ECOESPUMA/CAPA	43,00	2.580,00

1	10	261002	60	UND	Capa para colchão, em courvin azul marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,93 x 0,70 x 0,12cm.	ECOESPUMA/CAPA	51,00	3.060,00
1	11	261003	60	UND	Capa para colchonete, em courvin azul marinho, com solda, sem costura, com zíper em toda a largura, dimensões: 1,88 x 0,78 x 0,12cm.	ECOESPUMA/CAPA	60,00	3.600,00
1	13	4254	60	UND	Colchão para berço.(conforme memorial descritivo)	ECOESPUMA/ECO SAUDE	240,00	14.400,00
							Total:	41.013,50

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 21 de fevereiro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 385/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 385/2021-PMM – PROCESSO N.º 4873/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas, Fita Cardíaca, Telas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	28	263534	120	ENV	Fio de sutura sintético nº 3-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	9,37	1.124,40
							Total:	1.124,40

BML HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ: 27.187.758/0001-37

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	108185	120	FOLHAS	Esponja hemostática, estéril, medindo aproximadamente 80x125mm x 10mm, porosa, preparada com gelatina purificada e absorvível, derivada da derme suína. A embalagem individual estéril deve conter externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	CURASPON	92,49	11.098,80
1	18	243369	100	ENV	Tela plana inabsorvível, composta de polipropileno para correção de hérnias inguinais e incisionais, medindo 30 x 30 cm. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	ABDOTEX	90,20	9.020,00
							Total:	20.118,80

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	102958	72	ENV	Fio de sutura cirúrgica catgut simples 3.0, estéril, sem agulha, envelope com 1 fio de 1,50m de comprimento, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,15	298,80
1	2	102959	72	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril nº 1, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 3 a 3,1cm, 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,18	300,96
1	3	102965	375	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril nº 1, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 3 a 3,1cm, 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,79	1.421,25
1	4	102966	465	ENV	Fio de sutura cirúrgica catgut simples 2.0, estéril, sem agulha, envelope com 1 fio de 1,50m de comprimento, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,29	1.994,85

1	5	102968	420	ENV	Fio de sutura Catgut simples 2.0, com agulha estriada de 3/8 circulo, cilíndrica de 30 a 31 mm, 70 a 75cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno; embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,49	1.465,80
1	6	102969	585	ENV	Fio de sutura catgut simples n°3.0, com agulha de 1/2 circulo, cilíndrica de 25 a 26 mm, estriada, com 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno; embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,59	2.100,15
1	7	102971	570	ENV	Fio de sutura catgut simples n°4.0, com agulha de 1/2 circulo, cilíndrica de 20 a 22 mm; 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	3,98	2.268,60
1	8	102974	300	ENV	Fio de sutura cirúrgica Catgut simples, estéril - nº 5.0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha 2 a 2,2cm, 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,49	1.347,00
1	12	1688	150	ENV	Fio de sutura catgut simples 2-0, com agulha 17 a 20 mm, 3/8, cilíndrica; 70 a 75cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN	3,58	537,00
1	13	205325	450	ENV	Fio de sutura de algodão, n° 2.0, sem agulha, azul ou preto, multifilamentar trançado, constituído por fibras de algodão, medindo 45 cm cada. Apresentação em envelopes com no mínimo 15 unidades. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,77	2.146,50
							Total:	13.880,91

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.061.289/0001-87

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	243356	405	ENV	Fio de sutura de algodão, 3-0, sem agulha, azul ou preto, multifilamentar trançado, constituído por fibras de algodão, medindo 45 cm cada. Apresentação em envelopes com no mínimo 15 unidades. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS	TECHNOFIO	1,89	765,45
1	19	246369	72	ENV	Fio polipropileno 4 - 0, monofilamento, agulha ½ circular, cilíndrica, 17 a 20 mm, com 75 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	TECHNOFIO	7,49	539,28
1	22	250066	72	ENV	Fio Monofilamentar de Polipropileno 0, com agulha cilíndrica de 40 mm, ½ circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	TECHNOFIO	3,07	221,04
1	24	250068	72	ENV	Fio monofilamentar de polipropileno 2.0, com agulha cilíndrica de 30 mm, 3/8 circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	TECHNOFIO	2,65	190,80
1	25	250069	450	ENV	Fio monofilamentar de polipropileno 3.0, com agulha cilíndrica de 30 mm, 3/8 circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	TECHNOFIO	2,51	1.129,50
							Total:	2.846,07

MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 03.648.990/0001-67

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	27	261285	90	UND	Tela de polipropileno, estéril, macroporosa, monofilamentar, não-absorvível, macia, flexível, de uso único, para correção de incontinência urinária feminina por técnica transobturatória. Tamanho mínimo 25x25 cm. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no MS.	BARD BRASIL	250,55	22.549,50

1	30	263536	120	ENV	Fio de sutura sintético nº 1, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 90 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	ATRAMAT	11,88	1.425,60
							Total:	23.975,10

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	243355	1170	ENV	Fio de sutura de algodão, n° 2.0, sem agulha, azul ou preto, multifilamentar trançado, constituído por fibras de algodão, medindo 45 cm cada. Apresentação em envelopes com no mínimo 15 unidades. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	BRASUTURE	1,84	2.152,80
1	21	247979	72	UND	Fita cardíaca, algodão branco, com largura de 3,0 a 3,5 mm e 80 cm de comprimento. Com envelope individual, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica. Registro no ministério da saúde.	BRASUTURE	2,69	193,68
							Total:	2.346,48

POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	102987	108	ENV	Fio de sutura de algodão (cuticular) n°2.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 25 a 26 mm estriada, de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	2,80	302,40
1	10	103004	72	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 4.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70cm de comprimento, com agulha de 2,5 a 2,6cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	4,30	309,60
1	16	243358	2475	ENV	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 1, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 75 a 90 cm de comprimento, com agulha 48 a 50 mm, robusta, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	6,25	15.468,75
1	23	250067	72	ENV	Fio monofilamentar de polipropileno 1, com agulha cilíndrica de 40 mm, ½ circular, comprimento fio 75 cm, embalagem com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, modelo e tamanho da agulha de tamanho original, com registro no ministério da saúde.	COVIDIEN	2,80	201,60
1	29	263535	120	ENV	Fio de sutura sintético nº 2-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	COVIDIEN	9,20	1.104,00
							Total:	17.386,35

RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	17	243368	200	ENV	Tela plana inabsorvível, composta de polipropileno para correção de hérnias inguinais e incisionais, medindo 15 x 15 cm, podendo apresentar variações de até 5 cm. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	WALTEX	37,49	7.498,00
1	20	246371	350	UND	Tela plana inabsorvível, composta de polipropileno para correção de hérnias inguinais e incisionais, medindo 10 x 10 cm. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	WALTEX	34,67	12.134,50
							Total:	19.632,50

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM DESERTO
1	26	261284	90	Und	Tela de polipropileno, estéril, macroporosa, monofilamentar, não-absorvível, macia, flexível, de uso único, para correção de incontinência urinária feminina por técnica transobturatória. Tamanho mínimo 30 x 1,2 cm. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no MS.	ITEM DESERTO

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
1	31	89858	180	Env	Fio de sutura catgut simples, estéril nº 4.0, com 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 30 mm estriada, 3/8 de círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	ITEM FRACASSADO

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 21 de fevereiro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 405/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 405/2021-PMM – PROCESSO N.º 5357/2021-PMM – Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Material de Sinalização para Utilizações Temporárias (Cone para Sinalização Viária, Cilindro Canalizador de Tráfego, Barreira Pantográfica, Barreira Plástica Horizontal, Cavalete Plástico Dobrável, ETC.), destinados à Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB., por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	266869	5	UND	Caixa de ferramentas sanfonada,com 5 gavetas e medidas mínimas: C x A x L: 50 x 20 x 21 cm – Produto Novo.conforme descritivo.	FERCAR	186,00	930,00
8	1	98327	4	UND	Broxa retangular de no mínimo 16 x 6 - Produto novo,	ROMA	9,40	37,60
9	1	4458	4	UND	Desempenadeira de madeira 14 x 26	MADEIRA	14,60	58,40
10	1	98408	12	UND	Desengripante spray 300 ml - Produto novo.	VILA	10,60	127,20
11	1	5289	10	UND	Trenacom 5 metros de comprimento por 19 mm de largura, contendo fita de aço com trava.	HAMMER	22,60	226,00
14	1	95804	6	UND	Chave combinada 13mm feita em aço cromo vanádio com acabamento - Produto novo.	COLLINS	14,70	88,20
16	1	266867	4	UND	Marreta 1 kg - cabo emborrachado, conforme descritivo. – Produto Novo.	MTX	55,40	221,60
							Total:	1.689,00

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	266777	522	UND	Cavalete plástico dobrável - (Conforme memorial descritivo)	TELBRAS	300,00	156.600,00
2	1	4845	775	UND	Cone para sinalização viária Conforme memorial descritivo)	360	112,00	86.800,00
							Total:	243.400,00

H R CARLONE - ME - CNPJ: 30.126.408/0001-75

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	113237	1100	ROLO	Faixa de sinalização em polietileno, zebrada na cor preta/amarela ou braco/laranja conforme necessidade da Secretaria solicitante, 7 cm de largura, rolo com 200 metros	PLASTCOR	7,99	8.789,00
							Total:	8.789,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	1	47650	4	UND	Alicate universal com prensa terminal para eletricista – isolação 1000w - Produto novo.	TRAMONTINA	59,70	238,80
							Total:	238,80

N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.831.610/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	266774	50	UND	Cilindro Canalizador de Tráfego - Conforme memorial descritivo)	KTELI	249,00	12.450,00
4	1	266775	40	UND	Barreira pantográfica Conforme memorial descritivo)	KTELI	699,00	27.960,00
5	1	266776	50	UND	Barreira Plástica Horizontal Conforme memorial descritivo)	KTELI	599,00	29.950,00
18	1	266777	128	UND	Cavalete plástico dobrável Conforme memorial descritivo)	KTELI	387,00	49.536,00
19	1	4845	325	UND	Cone para sinalização viária Conforme memorial descritivo)	PLASTICOR	127,80	41.535,00
							Total:	161.431,00

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
12	1	90110	50	Saco	Cimento CP II-32, saco com 50kg	ITENS DESERTOS
13	1	88698	5	M³	Areia lavada média	ITENS DESERTOS
17	1	266868	6	Unid.	Marreta 5 kg - cabo emborrachado – Produto Novo.	ITENS DESERTOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 21 de fevereiro de 2022.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 420/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 420/2021-PMM – PROCESSO N.º 5348/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cânulas de Traqueostomia e Guedel, Dreno de Tórax, entre outros), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	102927	230	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 13 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,80	2.944,00
1	2	102928	210	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 15 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	13,00	2.730,00
1	3	102929	140	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 17 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	13,00	1.820,00
1	13	1793	340	UND	Dreno cirúrgico de penrose, estéril, nº 2, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MADEITEX	1,60	544,00
1	18	265948	30	UND	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 8,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	BCI	175,00	5.250,00

1	19	265949	30	UND	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 9,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	BCI	175,00	5.250,00
							Total:	18.538,00

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	245573	1500	UND	Embalagem/capa plástica estéril para cabos e óticas de vídeo- cirurgia medindo entre 12 e 15 cm de largura por 2,5 metros de comprimento. Confeccionada em plástico transparente atóxico. Embalagem individual, abertura em pétala, contendo número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	AMERICAN INSTRUMENTS	3,48	5.220,00
1	15	247973	220	UND	Equipo para artroscopia com 04 vias, extensão para irrigação artroscópica com 04 vias. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,90 x 0,50 m, com pinça corta fluxo em cada via central e individual. Estéril. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA/ REF:10384220	16,98	3.735,60
							Total:	8.955,60

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	102935	50	UND	Dreno de Tórax nº10, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº10 lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,00	250,00
1	5	102936	60	UND	Dreno de Tórax nº14, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº, lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,00	300,00
1	6	102938	90	UND	Dreno de Tórax nº 12, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,00	450,00
1	7	102939	80	UND	Dreno de Tórax nº 16, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	CLINMED	5,00	400,00
1	8	1732	47	UND	Cânula de guedel nº01, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	DESCARPACK	3,60	169,20
1	9	1733	62	UND	Cânula de Guedel nº 02, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	3,50	217,00
1	10	1734	78	UND	Cânula de Guedel nº 03, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	3,50	273,00

1	11	1735	62	UND	Cânula de guedel nº 04, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	3,53	218,86
1	12	1792	330	UND	Dreno cirúrgico de Penrose, estéril, nº 1, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	INOVATEX/MADEITEX	1,54	508,20
1	20	87902	60	UND	Dreno de Tórax nº 18, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	CLINMED	5,00	300,00
1	21	95909	50	UND	Dreno de tórax nº 22, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	CLINMED	5,00	250,00
							Total:	3.336,26

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
1	16	261529	485	UND	Cateter nasal infantil para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga nasal em silicone. Indicado para faixa etária de aproximadamente entre 04 a 10 anos. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	ITEM FRACASSADO

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM DESERTO
1	17	261530	390	UND	Cateter nasal neonatal para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga nasal em silicone. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	ITEM DESERTO

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 22 de fevereiro de 2022.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

-BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

- CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME

- CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES LTDA

- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

- COMERCIAL OURIZONA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI

- I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

- KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME

- SOLO G9 EIRELI

- VENEZA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBS.: NO DIA 28/02/2022 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA PREFEITURA DE MARINGÁ RETORNAREMOS DIA 02/03/2022 ÀS 13HS.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 29/2022-PMM, até o dia 04/03/2022 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA.

– COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP

– COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME

– MAX CESTAS.COM LTDA. - EPP

– MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA. - EPP

– SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA. - EPP

OBS.: NO DIA 28/02/2022 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA PREFEITURA DE MARINGÁ RETORNAREMOS DIA 02/03/2022 ÀS 13HS.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 30/2022-PMM, até o dia 04/03/2022 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº.056/21-PMM - PROCESSO Nº. 3737/2021-PMM, referente ao credenciamento de prestadores de serviços da área de saúde de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar serviços ambulatoriais e hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal., que:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa HOFTALMAR HOSPITAL DOS OLHOS LTDA constante do Protocolo nº. 061/2022-DL-PMM, não foi acatado;

II. O recurso administrativo apresentado pela empresa VER HOSPITAL DO VÍTREO E RETINA MARINGÁ – S/S constante do Protocolo nº. 062/2021-DL-PMM, não foi acatado;

III. As visitas in loco terão início no dia 24/02, de acordo com o item 6 “Critérios de Avaliação – Vistoria In Loco” do Edital.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 413/2021-PMM - PROCESSO Nº. 4386/2021-PMM, referente ao Registro de preço para a aquisição de Licença de uso para Plataforma Educacional e Prestação de Serviço de Formação e Acompanhamento Pedagógico para uso da tecnologia digital como recurso pedagógico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, conforme parecer emitido pela Secretaria de Educação:

I. DESCLASSIFICAR a licitante POSITIVO TECNOLOGIA S.A, uma vez que, conforme parecer da Secretaria de Educação, na avaliação de amostra e prova de conceito, a licitante foi reprovada por atingir 128 pontos, estando em desacordo com o item 16.3. do edital;

II. O relatório da análise estará disponível no portal do licitação-e no campo “listar documentos”, bem como na Diretoria de Licitações e no Portal da Transparência no site www.maringa.pr.gov.br;

II. As Notificadas poderão manifestar intenção de recurso, com registro da síntese das suas razões, após ser feita a declaração do vencedor, na forma do item IX do Edital.

Maringá-PR, 23 de fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022-PMM - PROCESSO Nº. 6132/2021-PMM - referente ao Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de exames complementares e perícias especializadas em candidatos/servidores, exames admissionais, periódicos e demissionais, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I. A empresa SEUMED CLÍNICA MEDICA LTDA. apresentou recurso (Protocolo nº 125/2022-DL/PMM) contra a HABILITAÇÃO da empresa MR CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA, no lote 05 do certame ;

II. Cabendo à ora Notificada, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520/2002;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 22 de fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2021-PMM PE Nº. 14/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 61/2021-PMM, lavrada em 18 de Março de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº. 2022015907 de 17//02/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Chayene Martins Staut, Agente Administrativa, matrícula nº. 32.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.087.539-29 e Suplente Cleuza M. de A. Gonçalves, Educadora de Base, matrícula nº. 13.188, RG nº. 4.605.529-2 da SSP/Pr e CPF nº. 633.942.439-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo/Chefe de Serviços, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional/Coordenador de Serviço, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2021-PMM PE Nº. 10/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 97/2021-PMM, lavrada em 29 de Abril de 2021 , tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº. 2022015609 de 17//02/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sebastião de Assis Neto, Coordenador de Patrimônio, matrícula nº. 39.676, portador (a) da CI/RG nº. 6.894.887-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 055.694.679-04 e Suplente Sérgio Gonçalves do Monte, Coordenado de Manutenção, matrícula nº. 11.464, RG nº. 4.303.988-1 da SSP/Pr e CPF nº. 571.241.919-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.025, portador (a) da CI/RG nº. 5.065.391-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.155.179-34 e Suplente Sérgio Gonçalves do Monte, Coordenado de Manutenção, matrícula nº. 11.464, RG nº. 4.303.988-1 da SSP/Pr e CPF nº. 571.241.919-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2021-PMM PP Nº. 132/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 151/2021-PMM, lavrada em 23 de Junho de 202, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº. 2022015853 de 17//02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional/Coordenador de Serviço, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60 e Suplente Ariane de Quadros, Agente Administrativo/Chefe de Serviços, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto

desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

PEDIDO DE DESISTÊNCIA À ATA DE RP Nº 165/2021-PMM PE Nº 166/2021-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado através do Protocolo nº. 10631/2021 de 21/02/2022, da empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S./A. - CNPJ nº 17.159.229/0001-76, de desistência para o fornecimento do ITEM nº 05 Lote I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2478/2021-PMM, realizado em 30/06/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 07 de Julho de 2021, com validade até 07 de Julho de 2022. FOI DEFERIDO

Diante dos motivos apresentados, conforme documentos entregues pelo fornecedor da empresa, a Secretaria decidiu por acatar o pedido de Desistência conforme e-mail anexado aos autos deste processo.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2021-PMM PE Nº. 223/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 194/2021-PMM, lavrada em 11 de Agosto de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº. 2022015891 de 17/02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Osvaldecir Ribeiro Guimarães, Guarda Municipal, matrícula nº. 30.974, portador (a) da CI/RG nº. 3.158.334-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 449.453.619-91 e Suplente Reginaldo Luciano de Souza, Guarda Municipal, matrícula nº. 30.416, RG nº. 21.835.158-6 da SSP/Pr e CPF nº. 017.041.839-10, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nova, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2021-PMM PP Nº. 207/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 206/2021-PMM, lavrada em 18 de Agosto de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme CI nº. 2022008751 de 03//02/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Leandro Cobre Sanches, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.988, portador (a) da CI/RG nº. 10.397.192-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.518.719-40 e Suplente Francislayne Ruiz, Professora 40H, matrícula nº. 41.916, RG nº. 8.457.614-0 da SSP/Pr e CPF nº. 038.638.689-78, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Francislayne Ruiz, Professora 20H, matrícula nº. 41.916, RG nº. 8.457.614-0 da SSP/Pr e CPF nº. 038.638.689-78 e Suplente Amanda Marques Soares, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.567, RG nº. 44.187.895-7 da SSP/Pr e CPF nº. 343.495.128-88, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 207/2021-PMM – PE Nº 184/2021-PMM PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A.- CNPJ nº 78.742.491/0001-33, através do Protocolo nº. 7959/2022 de 08/02/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2562/2021-PMM, realizado em 16/07/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2021-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEIS, sendo: Abaixadores de língua, Cadarços sarjado, Canetas, Cateteres, Coletores de urina e de perfurocortantes, entre outros, por solicitação da Se-

cretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 19 de Agosto de 2021, com validade até 19 de Agosto de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.742.491/0001-33, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Alcino Guanabara, nº 2500, Hauer, CEP 81.630-190, fone/fax (41) 2108-4522/4523/(41) 2108-4545, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	23	87903	167.540	Und	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, adulto, disco em espuma e adesivo hipoalergênico, gel sólido, com pino de aço inox e contra pino de prata. Embalagem aluminizada, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITALCOR	0,26	0,31	8.377,00

Maringá, 23 de Fevereiro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4019/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Produtos de Higiene e cuidado pessoal (Aparelho de barbear descartável, Escova dental, Absorvente, Algodão, Bicos para mamadeira, Etc.) - LISTA III, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda para o ano de 2021/2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.763.509/0001-00, com sede na cidade de São João de Meriti/RJ, à Rua Luiz Alves Cavalcanti, nº 689, Vilar dos Teles, CEP 25.561-140, fone/fax /(21)2451-1004, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 28.591,50 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	200133	3.463	UND	Creme dental infantil, tubo com 50 gramas, especial para crianças – proteção Anticáries, com Flúor Ativo, 1100 ppm/ Baixa abrasividade - limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes / Tampa Flip Top ou de roscar de fácil manuseio, embaladas individualmente.	ALG KIDS/ALG KIDS	2,50	8.657,50
10	1	224363	9.828	UND	Escova dental infantil macia com protetor de cerdas, tamanho de 6 a 12 anos. – cerdas com pontas arredondadas que não machucam as gengivas/ com registro na ANVISA e normas da ABNT	ALG DENTAL/ ALG SUN	0,50	4.914,00
11	1	200145	30.040	UND	Escova de dental infantil para crianças de 2 a 6 anos, com cerdas macias. – com protetor de cerdas com pontas arredondadas que não machucam as gengivas/ com registro na ANVISA e normas da ABNT	ALG DENTAL/ ALG SUN	0,50	15.020,00

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.160-554, fone/fax (47) 3520-9004/(47)3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 31.464,42 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	265566	8.346	Em bal	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 5 unidades (de aparelho) cada.	MAXICOR	3,77	31.464,42

Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.719.518/0001-07, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua João Olczevski, nº 381, Atlântico, CEP 99.705-550, fone/fax (54) 9-9901-3682, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.284,16 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	200910	7.072	UND	Esponja para banho – para limpeza da pele, em espuma, no formato anatômico e que seja macia na parte da espuma Tamanho mínimo: 11,5 x 7,5 x 2,5cm, com tolerância de 5% nas medidas para mais ou para menos.	SUPER PRO	1,03	7.284,16

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-1872/(44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	243159	1.960	PA CO TE	Absorvente para incontinência, tamanho único, largura de 5 cm, descartável, uso adulto, em três camadas de material macio, antialérgico e filtrante, camada espessa e antialérgica de pura polpa de celulose, com camada impermeável para retenção de líquidos, constituído de adesivo PVA e gel absorvente. Pacote com 20 unidades.	MARDAM DRY	12,75	24.990,00

Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.738.368/0001-76, com sede na cidade de Lages/SC, à Rua Quinze de Novembro, nº 174, Bairro Coral, CEP 88.523-010, fone/fax /(49)9840-0805, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 10.849,80 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	265566	2.782	Em bal	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 5 unidades (de aparelho) cada.	PERSO MAX	3,90	10.849,80

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax /(43)3159-0534, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	200104	60	UND	Chupeta ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	LOLLY BABY	6,28	376,80

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 35.169,45 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	249108	43.783	UND	Fralda descartável extra-grande ou GG, mais de 12 KG, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, concentração de gel e com camada de proteção ultra-seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	PANTHER	0,75	32.837,25
17	1	251587	3.380	UND	Fralda descartável infantil, tamanho RN, de 2 a 4kg, com sistema extra de absorção contra vazamento, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de gel absorvente e com camada de proteção ultra-seca. Deverá conter aloevera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes, aplicados na camada, que ficam em contato com a pele do bebê. Devem ser embalados em pacotes com mínimo de 20 e máximo de 36 unidades.	PANTHER	0,69	2.332,20

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /(44)3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 52.451,90 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	243420	3.900	UND	Creme dental adulto embalagem com 90gr., com fluor 1450 PPM.	FREE DENT	1,39	5.421,00
13	1	219588	4.100	UND	Fita adesiva microporosa hipoalergênica, rolo com 2,5cm x 4,5mts. – com registro na ANVISA.	MISSER	3,93	16.113,00
16	1	245357	2.210	PA CO TE	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho pequeno, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, medida da cintura de 40 a 100 cm, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de laycra, com 2 a 4 fios de cada lado, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Pacotes com no mínimo 8 fraldas.	PANTHER	13,99	30.917,90

Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, CEP 82.820-250, fone/fax /(41)3367-6135, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	218159	2.200	Em bal	Algodão hidrófilo, em camadas (mantas) em forma de rolo, com absorvição de líquido, branco, em embalagem com 250 gramas. (composição 100% algodão)	NATY	7,68	16.896,00

Fornecedor: SOLO G9 EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, com sede na cidade de Campo Largo/PR, à Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, CEP 83.608-640, fone/fax (41) 3288-1871/(41)3249-1040, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 17.163,86 (dezessete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	236893	5.286	Em bal	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 2 (duas) unidades (de aparelho) cada.	BIC	1,49	7.876,14

19	1	249111	17.524	UND	Fralda descartável pequena, de 4 a 5 KG, com sistema de extra absorção contra vazamentos, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de Gel absorvente e com Camada de Proteção Ultra Seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	BABY WILLY	0,53	9.287,72

Fornecedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.229.567/0001-86, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Avenida 21 de Abril, nº 515, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax 5435231239/(54)3523-1529, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 57.367,75 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	249109	50.225	UND	Fralda descartável grande, de 9 a 12 kg, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	JARDIM BABY	0,66	33.148,50
18	1	249110	44.035	UND	Fralda descartável média, de 5 a 9 KG, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel e com camada de proteção ultra-seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. .Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	JARDIM BABY	0,55	24.219,25

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Produtos de Higiene e cuidado pessoal (Aparelho de barbear descartável, Escova dental, Absorvente, Algodão, Bicos para mamadeira, Etc.) - LISTA III, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda para o ano de 2021/2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2021-PMM – PROCESSO Nº. 4019/2021-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

e) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar, acompanhar e dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

e) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

h) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

i) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Silvio Pavesi Figueroa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, portador (a) da CI/RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Joiciane Eliza Cristina Eskildesen de Castro Monteiro, Cuidadora Infantil, matrícula nº. 42.205, RG nº. 10.623.897-9 da SSP/Pr e CPF nº. 084.161.359-16, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, portador (a) da CI/RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 571.160.679-49 e Suplente Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 34.831, RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e CPF nº. 044.133.679-52, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniele Guidi Favero, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 33.541, portador (a) da CI/RG nº. 12.425.688-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 080.655.319-70 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativa, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 037.783.089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual

máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.

• Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01

(uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 22 de fevereiro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME
SOLO G9 EIRELI
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 378/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4248/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Achocolatado em pó, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Canjicas, Chá mates, etc) - (I - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4248/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

Fornecedor: CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.934.503/0001-69, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneira Maria Cavalcante Ruy, nº 1.257, Parque Industrial, CEP 87.065-090, fone/fax (44) 3266-1066, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	200658	43.250	PCTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	GRÃO DE OURO	3,20	138.400,00

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 Loja 02, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 3159-0534, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 60.296,34 (sessenta mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	200711	6.000	PCTE	Açúcar mascavo, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote de 1kg.	D'MILLE	6,73	40.380,00
11	1	202326	1.426	Emb	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com no mínimo 100 ml.	MARATÁ	2,79	3.978,54
15	1	200694	2.860	PCTE	Amido de milho tipo 1, produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, larvas e parasitas, sem umidade, fermentação ou ranço. Embalado em caixa com peso líquido de 500 gramas.	D'MILLE	3,83	10.953,80
19	1	261485	280	FCO	Azeite de oliva extra virgem, com menos de 1% de acidez, em frasco de 500 ml.	ALMA LUSA	17,80	4.984,00

Fornecedor: COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.239.572/0001-41, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 7.560, Zona 07, CEP 87.020-001, fone/fax (44) 3224-0212, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 127.685,40 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	219047	1.030	Emb	Atum ralado em água, embalagem de 170g.	PESCA-DOR	5,70	5.871,00
17	1	200695	6.590	Emb	Aveia em flocos finos, isenta de insetos e sujidades, em embalagem com peso líquido não inferior a 500 gramas	ZAELI	5,40	35.586,00
18	1	227762	680	LATA	Azeite de oliva extra virgem lata de 500 ml	GALO	21,20	14.416,00

20	1	263452	1.335	UND	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	VALE FERTIL	10,00	13.350,00
23	1	246769	9.760	PCTE	Biscoito tipo sequilho, isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 200 gramas.	BEIJO BOM	5,99	58.462,40

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.651.458/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua das Azaléias, nº 2.033, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-022, fone/fax (44) 3024-0600, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 834.726,57 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	200767	11.010	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	DOURO	16,49	181.554,90
3	1	200657	36.858	PCTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	PURO CAMPO	10,58	389.957,64
5	1	246721	18.000	PCTE	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans a embalagem deverá apresentar no mínimo 330 gramas.	RENATA	3,24	58.320,00
7	1	222514	20.918	Emb	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIAO	2,33	48.738,94
14	1	203399	923	UND	Amendoim descascado em embalagem de 500 gramas	A NATURE-ZA	5,19	4.790,37
25	1	243646	305	PCTE	CHOCOLATE EM PÓ. Este produto deverá conter: Açúcar demerara, cacau em pó (no mínimo 33%), enriquecido com vitaminas e minerais (no mínimo vitaminas A, C, B1, B2, B6, B12 e ferro). Embalagem de 1 Kg.	CELLI	12,00	3.660,00
26	1	202278	3.834	PCTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	CELLI	6,49	24.882,66
27	1	200767	3.670	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	DOURO	16,49	60.518,30
28	1	200657	3.450	PCTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	PURO CAMPO	10,58	36.501,00
30	1	246721	2.950	PCTE	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans a embalagem deverá apresentar no mínimo 330 gramas.	RENATA	3,24	9.558,00
32	1	222514	6.972	Emb	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIAO	2,33	16.244,76

Fornecedor: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.367.239/0001-13, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Padre Alberto Mullher, nº 590 Brcão 7, Cidade Jardim, CEP 83.035-070, fone/fax (41) 3081-8171, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 223.390,50 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	202278	11.502	PCTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRILAN-DIA	6,50	74.763,00
6	1	242201	2.347	PCTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORA-DO	47,50	111.482,50
31	1	242201	782	PCTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORA-DO	47,50	37.145,00

Fornecedor: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.291.631/0001-10, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700 Loja 07, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax (31) 3031-3177, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 164.998,80 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	232347	1.718	FDO	Água mineral embalagem com no mínimo 500ml, fardo com 12 unidades.	CRISTAL	8,50	14.603,00
13	1	243604	5.000	Emb	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa de 1 Kg.	SABOR DO LAR	10,86	54.300,00
21	1	205342	1.450	PCTE	Batata palha, embalagem com no mínimo 500 gramas	FRITALLI	7,68	11.136,00
22	1	267773	4.070	Emb	Biscoito pão de mel (Sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem com no mínimo 700 gramas.	BOLAMEL	7,54	30.687,80
29	1	200658	12.800	PCTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	FRIAS	4,24	54.272,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Achocolatado em pó, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Canjicas, Chá mates, etc) - (I - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4248/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2021 – PROCESSO Nº 4248/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Do prazo de entregar

a) Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Do local de entrega.

a) ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

9.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (20) dias após a data de sua reapresentação.

9.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

k) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em itens distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos Itens os mesmos percentuais que lhes deram origem;

l) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vania Cristina Proença, Gerente de Alimentação Escolar, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449-00 e Suplente Amanda Cristina Stresser Duarte Ferro, Nutricionista matrícula nº. 39.065, RG nº. 14.171.454-6 da SSP/Pr e CPF nº. 058.015.209-02, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari de M. F. Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº. 18.321, portador (a) da CI/RG nº. 89.674.600-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.017.439-18 e Suplente Patrícia da Silva Albuquerque, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/Pr e CPF nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da S. B. Nogueira, Coordenadora da Nutrição, matrícula nº. 42.259, portador (a) da CI/RG nº. 10.999.797-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.681.269-03 e Suplente Ana Paula dos Santos Bocardi, Nutricionista, matrícula nº. 17.887, RG nº. 5.261.109-1 da SSP/Pr e CPF nº. 922.887.669-72, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, portador (a) da CI/RG nº. 8.383.361-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.980.809-69 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.926, RG nº. 5.010.859-7 da SSP/Pr e CPF nº. 790.792.299-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Hannah Yuri A. Karigyo, 2º Ten. - Auxiliar do 1º SGB, portador (a) da CI/RG nº. 9.354.314-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 076.750.199-38 e Suplente Fabrício Soares de Oliveira Santos, Soldado/Aprovisionador, RG nº. 7.624.321-2 da SSP/Pr e CPF nº. 038.087.629-93, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do

contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

13.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Ma-

ringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de Fevereiro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME

MAX CESTAS.COM LTDA. - EPP

MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA. - EPP

SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE FAZENDA

Auto de Infração - Obrigação Acessória Nº 33161/2022

Código verificação	Data emissão	Notificação Inicial	Situação
8B9-4DC-8F5	11/02/2022 10:57:40	97893/2020	Autuado

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/140320	05.875.466/0001-54	M.M. EMPILHADEIRAS EIRELI

AVENIDA SOPHIA RASGULAEFF DONA, 3478, Jarim Novo Oasis, CEP: 87.043-010, MARINGA - PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, constatei irregularidades à Legislação Tributária Municipal.

O contribuinte acima qualificado deixou de atender dentro do prazo estipulado a notificação nº 97893/2020, não apresentando os documentos solicitamos por esta, cometendo a infração prevista no art. 196, inciso IV, alíneas 'd' e 'k', Lei Complementar nº 677/2007.

Por existência de atos qualificados em Lei, que constituem infração conforme disposto no art. 195, combinado com o art. 196 e 211, Lei Complementar nº 677/2007, é lavrado o presente Auto de Infração, em 02 (duas) vias, no valor equivalente a multa prevista no art. 23, inciso I, Lei Complementar nº 1.303/2021.

Fica o Contribuinte/Responsável intimado a recolher o crédito tributário abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugná-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o art. 221 da Lei Complementar nº 677/2007 (alterado pela LC 1.136/2018), contados da ciência deste.

O autuado que efetuar o pagamento das importâncias constantes do auto de infração dentro do prazo terá o valor da multa fiscal reduzido em 50% (cinquenta por cento) (art. 213, Lei Complementar nº 677/2007).

O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

EMBASAMENTO LEGAL

- Artigos 96 a 208 da Lei nº 5.172/66 (CTN);
- Legislação Tributária Municipal do ISSQN: artigos 55 a 85, 171 a 198 e 209 a 220 da Lei Complementar nº 677/2007;

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Penalidade	1.172,33
Valor Total	R$ **1.172,33**

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Nº 33161/2022

Maringá, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 às 21:58:39

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
A ciência deste documento foi dada automaticamente, na forma do §3º, artigo 11 do Decreto nº 1612/2016, devido a falta de acesso no sistema pelo responsável. 05.875.466/0001-54 M.M. EMPILHADEIRAS EIRELI	41817 JOSIANE APARECIDA DE SOUZA Auditora Tributária (tel : 3221-1306)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 54117/2019

Auto de Infração - ISSQN Aditivo Nº 33168/2022

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Notificação Inicial	Situação
8AA-6B0-501	11/02/2022 11:32:03	01/01/2015 a 31/12/2018	97893/2020	Autuado

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/140320	05.875.466/0001-54	M.M. EMPILHADEIRAS EIRELI

AVENIDA SOPHIA RASGULAEFF DONA, 3478, Jarim Novo Oasis, CEP: 87.043-010, MARINGA - PR

SUB ITENS DA LISTA DE SERVIÇOS

14.1 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

14.1. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, constatei irregularidade à Legislação Tributária Municipal.

O contribuinte acima qualificado deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido na competência 07/2018, relativo a prestação de serviços previsto na Lista de Serviços, através do subitem 14.01 (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/2007), conforme detalhado abaixo.

Durante procedimento fiscal verificamos que em 08/09/2021 fora emitido o Aviso de Lançamento nº 40465/2021 que formalizava a implantação dos valores de ISSQN declarado pelo contribuinte nas competências 01/2018 a 12/2018. Respectivamente a competência 07/2018, o contribuinte declarou o ISSQN no valor de R$ 402,15, no entanto fora considerado um recolhimento de ISSQN no valor de R$ 338,08 que estava alocado nesta competência, e lançado somente a diferença, ou seja R$ 64,07 (valor principal).
Agora, em consulta aos relatórios do Simples Nacional e parcelamento junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº 002035962, constatamos que o valor de R$ 338,08, corresponde a primeira parcela de um parcelamento firmado junto a PFN, e diz respeito a valores em aberto de competências anteriores ao ano de 2018, que integravam a negociação. Explicamos que o valor encontra-se alocado na competência 07/2018, em virtude da data do pagamento do DAS que deu-se em 31/07/2018. Porém como pode ser notado nos documentos juntados aos autos, este recolhimento refere-se a dívida ativa e a primeira parcela da entrada do parcelamento que abarca outras competências e não a 07/2018. Dado que, no ano de 2018 o contribuinte não estava mais enquadrado no regime do Simples Nacional.

Assim, considerando o valor de ISSQN implantado através do Aviso de Lançamento nº 40465/2021, lavramos o presente Auto de Infração referente ao saldo remanescente de ISSQN devido na competência 07/2018 e declarado pelo contribuinte.

Por existência de atos qualificados em lei, que constituem infração fiscal das normas estabelecidas na Legislação Tributária, é lavrado o presente Auto de Infração (art. 211, Lei Complementar nº 677/2007).
Fica o Contribuinte/Responsável intimado a recolher o crédito tributário abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugná-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o art. 221 da Lei Complementar nº 677/2007 (alterado pela LC 1.136/2018), contados da ciência deste.
O autuado que efetuar o pagamento das importâncias constantes do auto de infração dentro do prazo terá o valor da multa fiscal reduzido em 50% (cinquenta por cento) (art. 213, Lei Complementar nº 677/2007).
O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial (art. 199 e 202, Lei Complementar nº 677/2007).
Integram o presente lançamento, a Notificação/Termo de Início do Procedimento Fiscal, o Termo de Encerramento e a Planilha de Cálculo.

DOCUMENTOS FISCAIS EXAMINADOS

- Notas Fiscais de Prestação de Serviços nº: 2.144 a 2.782;
- Livros Contábeis Razão e Diário, exercício: 2018;
- Relatórios Simples Nacional;
- Relatórios parcelamento Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Extratos pagamentos SIF-e.

EMBASAMENTO LEGAL

- Código Tributário Nacional: Artigos 96 a 208, Lei nº 5.172/1966;
- Lei Complementar Federal nº 116/2003;
- Código Tributário Municipal: Artigos 55 a 85, 171 a 198 e 209 a 220 da Lei Complementar nº 677/2007 e alterações posteriores;
- Alíquotas de ISSQN(2017 - Anexo VII, LC 1.072/2016; 2018 - Anexo IX, LC nº 1.106/2017; 2019 - Anexo IX, LC nº 1.140/2018; 2020 - Anexo IX, LC nº 1.185/2019; 2021 - Anexo IX, LC nº 1.263/2020, 2022 - Anexo IX, LC nº 1.303/2021)

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Percentual da multa fiscal	30,00
Receita tributável	11.269,33
ISS total	338,08
ISS recolhido	
ISS a recolher	338,08
Multa mora	7,80
Juros	163,85
Correção monetária	52,04
Penalidade	101,42
Valor Total	R$ **663,19**

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Nº 33168/2022

Maringá, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 às 21:58:39

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
A ciência deste documento foi dada automaticamente, na forma do §3º, artigo 11 do Decreto nº 1612/2016, devido a falta de acesso no sistema pelo responsável. 05.875.466/0001-54 M.M. EMPILHADEIRAS EIRELI	41817 JOSIANE APARECIDA DE SOUZA Auditora Tributária (tel : 3221-1306)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 54117/2019

Termo de Encerramento Nº 33168/2022

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Notificação Inicial	Situação
8AA-6B0-501	11/02/2022 11:32:03	01/01/2015 a 31/12/2018	97893/2020	Autuado

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/140320	05.875.466/0001-54	M.M. EMPILHADEIRAS EIRELI

AVENIDA SOPHIA RASGULAEFF DONA, 3478, Jarim Novo Oasis, CEP: 87.043-010, MARINGA - PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, encerrei o procedimento fiscal, iniciado através da Notificação/Termo de Início supramencionado, com objetivo de verificar e apurar o cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
Constatei que o contribuinte deixou de recolher o ISSQN, que teve como fato gerador a prestação de serviços prevista na Lista de Serviços em vigor (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/2007), conforme detalhado no Auto de Infração.
Diante da omissão acima, que constitui infração para os efeitos da legislação do ISSQN, fica o contribuinte sujeito a multa fiscal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do imposto apurado, porcentagem estabelecida pelo art. 196, inciso I, Lei Complementar nº 677/2007.
A formalização da exigência do crédito tributário deu-se pelo lançamento, mediante a lavratura do Auto de Infração, peça básica deste termo, atualizado monetariamente pelo índice IPCA-15/IBGE, Lei Complementar nº 463/2003, acrescido de juros de mora a taxa de 1% ao mês e de multa moratória de 2% logo após o vencimento, encargos estes estabelecidos pelo art. 192 da Lei Complementar nº 677/2007, procedimento que incluindo a multa fiscal, formaliza o processo administrativo fiscal.

EMBASAMENTO LEGAL

- Código Tributário Nacional: Artigos 96 a 208, Lei nº 5.172/1966;
- Lei Complementar Federal nº 116/2003;
- Código Tributário Municipal: Artigos 55 a 85, 171 a 198 e 209 a 220 da Lei Complementar nº 677/2007 e alterações posteriores;
- Alíquotas de ISSQN (2017 - Anexo VII, LC 1.072/2016; 2018 - Anexo IX, LC nº 1.106/2017; 2019 - Anexo IX, LC nº 1.140/2018; 2020 - Anexo IX, LC nº 1.185/2019; 2021 - Anexo IX, LC nº 1.263/2020, 2022 - Anexo IX, LC nº 1.303/2021)

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Nº 33168/2022

Maringá, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 às 21:58:39

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
A ciência deste documento foi dada automaticamente, na forma do §3º, artigo 11 do Decreto nº 1612/2016, devido a falta de acesso no sistema pelo responsável. 05.875.466/0001-54 M.M. EMPILHADEIRAS EIRELI	41817 JOSIANE APARECIDA DE SOUZA Auditora Tributária (tel : 3221-1306)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 54117/2019

Planilha de Cálculo Anexo ao Auto de Infração - ISSQN Aditivo Nº 33168/2022

Competência	Alíquota	Receita tributável	ISS total	ISS recolhido	ISS a recolher	Multa mora	Juros mora	Correção monetária	Multa fiscal	Valor total
07/2018	3,00	11.269,33	338,08		338,08	7,80	163,85	52,04	101,42	663,19
Total		11.269,33	338,08		338,08	7,80	163,85	52,04	101,42	663,19



Auto de Infração - ISSQN Aditivo Nº 33448/2022

Código verificação	Data emissão	Notificação Inicial	Situação
6C6-125-E9B	14/02/2022 13:47:50	122043/2020	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
1/23079400	067.791.259-54	MICHELLE REGINA BORIM

RUA Ruatrinidad, 315, Vila Morangueira, MARINGA - PR

DADOS DO IMÓVEL

Número	Zona	Quadra	Lote	Complemento lote	Área total
23079400	23	M-42	012	RESIDÊNCIA "A", DT.12/13	330,75M²

RUA Ruatrinidad, 315, Vila Morangueira, MARINGA - PR

ITENS DA NOTIFICAÇÃO

Protocolo 74132/2020

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, constatei irregularidade à Legislação Tributária Municipal. A contribuinte acima qualificada, na condição de substituto tributário, foi omissa pela inobservância de requisitos previstos em Lei quanto à responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza devido (art. 84, VI, Lei Complementar nº. 677/2007), e da documentação fiscal (art. 24 da Lei Complementar nº 677/07), em relação aos serviços contratados da construção civil, previstos nos itens 7.2, 7.4 e 7.5 da Lista de Serviços (art. 55, § 5º, Lei Complementar nº. 677/07).

Dados do imóvel:

- Edificação térrea em alvenaria e madeira, respectivamente, com área construída de 32,76 m² e 42,00 m².
- Endereço: Rua Trinidad, 315, Vila Morangueira, Maringá-PR, cadastro imobiliário n.º 23079400.
- Certidão de Demolição N.º 2802-2020
- Proprietária: Michelle Regina Borim

No dia 10/12/2020, fora expedida a Notificação de ISSQN - Construção Civil N.º 122043/2020, da qual a proprietária do imóvel teve ciência do início do procedimento fiscal de homologação do referido tributo, mediante assinatura do Responsável Técnico da demolição da construção. Contudo, a contribuinte não providenciou para a Fazenda Pública, dentro dos 15 dias externados na Lei Complementar N.º 677/2007, a apresentação da escrituração contábil relacionada à contratação de serviços de terceiros ou mesmo de gastos com a mão de obra própria frente a derrubada da construção, com área global de 74,76 m².

Por existência de atos qualificados em lei, é lavrado o presente Auto de Infração (art. 211, Lei Complementar n.º 677/2007), cujo imposto devido foi apurado mediante arbitramento da base de cálculo (art. 69, IX, § 3º e art. 70, § 1º, 1, Lei Complementar nº 677/07), proporcional à área construída e ao padrão de construção da obra.

Fica a Contribuinte/Responsável intimada a recolher o crédito tributário abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugná-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o art. 221 da Lei Complementar n.º 677/2007 (alterado pela LC 1.136/2018), contados da ciência deste.
O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial (art. 199 e 202, Lei Complementar
nº 677/2007). Integra o presente lançamento, o Termo de Encerramento anexo.

EMBASAMENTO LEGAL

- Código Tributário Nacional: Artigos 96 a 208, Lei nº 5.172/1966;
- Lei Complementar Federal nº 116/2003;
- Código Tributário Municipal: Artigos 55 a 85, 171 a 198 e 209 a 220 da Lei Complementar nº 677/2007;
- Arbitramento da Base de Cálculo: art. 69, IX, § 3°; art. 70, § 1°, itens 1 e 2, § 6°; todos da Lei Complementar nº 677/2007;
- Tabela de referência para apuração do custo total da obra: 2021 - Anexo XX da Lei Complementar nº 1.263/2020; 2022 - Anexo XX da Lei Complementar nº 1.303/2021;
- Alíquota: ano 2020 - Anexo IX da Lei Complementar nº 1.185/2019; ano 2021 - Anexo IX da Lei Complementar nº 1.263/2020; ano 2022 - Anexo IX da Lei Complementar nº 1.303/2021;
- Responsabilidade pelo recolhimento do tributo: art. 84, inciso VI, da Lei Complementar nº 677/2007.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

CUB Residencial	M²	R$ 1.502,21	R$ 112.305,22
Custo total da obra (pelo CUB)			112.305,22
Percentual dedução de materiais			85,00
(-) Valor da dedução de materiais			95.459,44
(-) Outras deduções da base de cálculo em reais			
Base de cálculo			16.845,78
Alíquota de ISS			3,00
Imposto devido			505,37
Imposto recolhido			
Imposto a recolher			505,37
Valor Total			R$ **505,37**

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Nº 33448/2022

Maringá, _____ de _____ de ____

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
_____ Assinatura	42763 JENILSON MAURICIO AGOSTINHO Auditor Tributário (tel : 3221:1539)
_____ CPF	

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.
Ordem de Serviços: 36033/2020

Termo de Encerramento Nº 33448/2022

Código verificação	Data emissão	Notificação Inicial	Situação
6C6-125-E9B	14/02/2022 13:47:50	122043/2020	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
1/23079400	067.791.259-54	MICHELLE REGINA BORIM

RUA Ruatrinidad, 315, Vila Morangueira, MARINGA - PR

DADOS DO IMÓVEL

Número	Zona	Quadra	Lote	Complemento lote	Área total
23079400	23	M-42	012	RESIDÊNCIA "A", DT.12/13	330,75M²

RUA Ruatrinidad, 315, Vila Morangueira, MARINGA - PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em face desta inobservância à legislação tributária, coube ao Órgão Fazendário de Maringá, para estimar o custo total da demolição da obra, e, por consequência, arbitrar a base de cálculo de ISSQN da construção civil, valer-se dos parâmetros expostos no item 4, do Art.70, da Lei Complementar N.º 677/2007. Ou seja, enquadrar a área global demolida, no custo unitário básico - CUB, apurado pelo SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná.

Art. 70. Nas hipóteses previstas no artigo anterior, com exceção dos incisos XI e XII cujo imposto será lançado posteriormente à emissão do Alvará de Execução e comunicado de demolição, respectivamente, o arbitramento será fixado por despacho da autoridade fiscal competente, que considerará, dentre outros, os seguintes elementos: (nova redação dada pela LC 1.069/2016)

§ 1º Para a hipótese de arbitramento da base de cálculo do imposto, prevista nos incisos IX, XI e XII do artigo anterior, aplicam-se, no que couber, os seguintes critérios: (nova redação dada pela LC 847/2010)

1. não sendo possível comprovar o mês de conclusão da obra, a juízo da autoridade administrativa, este será o do início do processo de Certidão de Conclusão de Edificação no Órgão Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda e será utilizado o Custo Unitário Básico - CUB, apurado pelo SINDUSCON no mês de dezembro do exercício anterior; (nova redação pela LC 1.069/2016)

4. na hipótese do inciso XII do artigo anterior, a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será arbitrada em 15% (quinze por cento) do custo total, obtido do produto da área global demolida pelo custo unitário básico (CUB) correspondente ao projeto-padrão baixo (R1-B), divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no mês de dezembro de cada exercício. (incluído pela LC 847/2010)

Em outras palavras, não tendo a proprietária do imóvel comprovado os gastos com a execução da demolição da obra, com área de 74,76 m², objeto desta homologação fiscal de ISSQN da construção civil, restou a Fazenda do Município de Maringá estimar, através de arbitramento, tais despesas, as quais são fundamentadas nos elementos de custos da Construção Civil retirados da Tabela do SINDUSCON-PR:

- Tipo de Edificação: Residencial ;
- Projeto-padrão: R1-B (Demolição)
- Área construída: 74,76 m²;
- 15% do CUB Referência (1.502,21) apurado pelo SINDUSCON-PR, de acordo com o período de execução da demolição obra, ou seja, 2020 = 225,33 (por m²)

Na visão administrativa, o custo financeiro relacionado à contratação de mão de obra para a execução da derrubada do imóvel alcançaria, aproximadamente, R$ 16.845,78 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), produto da multiplicação dos 15% do CUB - Referência (1.502.21) pela área residencial demolida de 74,76 m², cálculo baseado nos mandamentos da Lei Complementar N.º 677/2007. E, diante do silêncio fisco-tributário da proprietária do imóvel, tal estimativa de gasto arbitrada pelo Órgão Fazendário, no montante de R$ 16.845,78, vide ordem legal, materializa-se em componente para o fisco calcular o débito tributário devido ao erário pela contribuinte, em outros termos, configura-se em base cálculo de ISSQN - Construção Civil, ao qual recai a alíquota de 3% (três por cento) estipulada pelo Anexo IX da Lei Complementar Municipal N.º 1.185/2019, em vigor para o exercício de 2020, de acordo com a descrição do serviço prestado, a saber, demolição de obras da construção civil, item 7.04.

Constituição do crédito tributário

Base de cálculo do imposto: R$ 16.845,78
x Alíquota de ISSQN: 3%
= ISS devido (R$ 505,37)

Portanto, como demonstrado através dos cálculos supracitados, o débito tributário da proprietária do imóvel, Michelle Regina Borim, referente ao tributo da Construção Civil, o qual tem como objeto os serviços contratados terceiros para a demolição de uma área residencial, com 74,76 m²; constitui-se monetariamente, neste Auto de Infração, em R$ 505,37 (Quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

- Código Tributário Nacional: Artigos 96 a 208, Lei nº 5.172/1966;
- Lei Complementar Federal nº 116/2003;
- Código Tributário Municipal: Artigos 55 a 85, 171 a 198 e 209 a 220 da Lei Complementar nº 677/2007;
- Arbitramento da Base de Cálculo: art. 69, IX, § 3°; art. 70, § 1°, itens 1 e 2, § 6°; todos da Lei Complementar nº 677/2007;
- Tabela de referência para apuração do custo total da obra: 2021 - Anexo XX da Lei Complementar nº 1.263/2020;
- Alíquota: ano 2020 - Anexo IX da Lei Complementar nº 1.185/2019; ano 2021 - Anexo IX da Lei Complementar nº 1.263/2020; ano 2022 - Anexo IX da Lei Complementar nº 1.303/2021;
- Responsabilidade pelo recolhimento do tributo: art. 84, inciso VI, da Lei Complementar nº 677/2007.

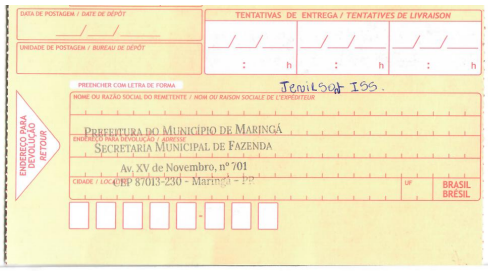
DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

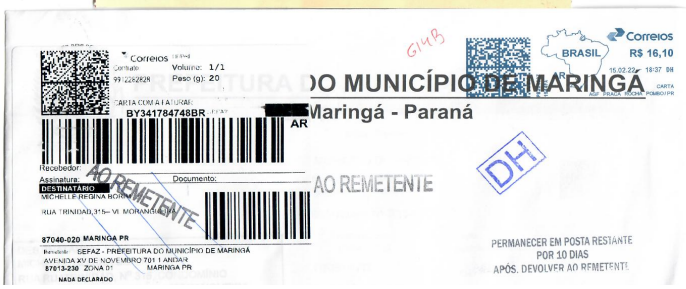
Nº 33448/2022

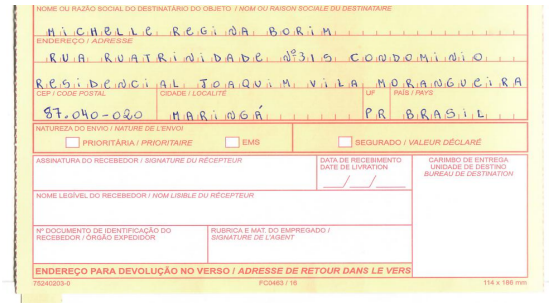
Maringá, _____ de _____ de ____

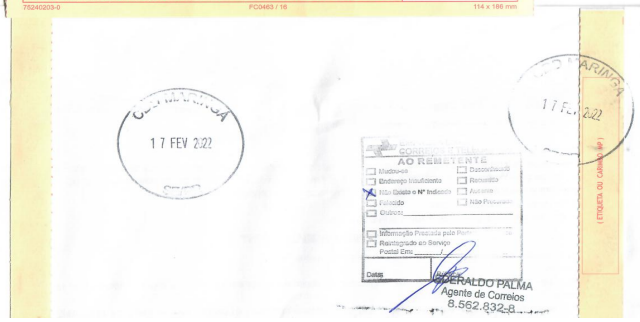
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
_____ Assinatura	42763 JENILSON MAURICIO AGOSTINHO Auditor Tributário (tel : 3221:1539)
_____ CPF	

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.
Ordem de Serviços: 36033/2020









SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23/2022 - SAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato do CAPS III no contrato do Processo nº 3420/2020, Inexigibilidade nº 178/2020.

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 681/2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00005302/2022.63

RESOLVE:

I - Inclusão de Fiscal de contrato, a servidora ANA PAULA MERRY GARBELINI, matrícula nº 19855, Cargo de Enfermeira, Função de Diretora do CAPS III, CPF nº 005.413.219-35, RG nº 5.999.420-4 SESP-PR, no contrato abaixo relacionado, referente ao Processo nº 3420/2020, Inexigibilidade nº 178/2020, do Chamamento Público para Credenciamento de médicos para Prestação de Serviços nas Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Especializadas e o Hospital Municipal de Maringá Drª Thelma Villanova Kasprowicz.

II - O fiscal do Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93.

CONTRATOS PARA INCLUSÃO DE FISCAL

EMPRESA	CONTRATO	CÓDIGO	CNPJ	PROFISSIONAL
TOFALINI E TAVARES LTDA	296/2021	3013020	09.686.975/0001-90	SUELEN LETÍCIA TAVARES

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Aguilar Puzzi, Secretário de Saúde**, em 22/02/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139711** e o código CRC **B9C1FCA5**.

Referência: Processo nº 01.08.00005302/2022.63 SEI nº 0139711

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACW0727	276910Y001183372	31/08/2021	74550	857765340
ACW0727	276910Y001183352	31/08/2021	74550	857765340
AOM3382	276910T000452881	13/10/2021	72690	
BAL9D27	276910Z000721698	15/10/2021	56732	
BBS2843	276910Y001201255	14/11/2021	74550	
BEA4H03	276910Y001202761	20/11/2021	74550	
POG2D89	276910Y001183203	31/08/2021	74550	6840262376

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA3225	276910Y001208688	11/12/2021	74550	
AAK2185	276910Y001208824	11/12/2021	74550	
ABM4J40	276910Y001208616	11/12/2021	74550	
ADF7019	276910Y001208845	11/12/2021	74550	
AGY0141	276910Y001208641	11/12/2021	74550	1223619171
AIL4412	276910Y001208648	11/12/2021	74550	
AJU9161	276910Y001208923	11/12/2021	74550	
AKH9J82	276910Y001208705	11/12/2021	74550	
AND9760	276910Y001208826	11/12/2021	74550	
AOY1I48	276910Y001208692	11/12/2021	74550	
APN3174	276910Y001208805	11/12/2021	74550	7458267952
ARC5737	276910Y001208682	11/12/2021	74550	3939262046
ARI5G79	276910Y001208901	11/12/2021	74550	
ARU1E96	276910Y001208600	11/12/2021	74550	
ASF3B43	276910Y001208938	11/12/2021	74550	
ASK5748	276910Y001208685	11/12/2021	74550	
ASO1634	276910Y001208818	11/12/2021	74550	
AUB6350	276910Y001208910	11/12/2021	74550	7043777488
AUU3604	276910Y001208911	11/12/2021	74550	
AVR1507	276910Y001208664	11/12/2021	74550	
AWP9H22	276910Y001208801	11/12/2021	74550	
AWS7894	276910Y001208714	11/12/2021	74550	
AWV9H19	276910Y001208711	11/12/2021	74550	
AXD2346	276910Y001208830	11/12/2021	74550	5365513302
AXG1692	276910Y001208917	11/12/2021	74550	443552957
AXN0690	276910Y001208808	11/12/2021	74550	
AXZ0B81	276910Y001208828	11/12/2021	74550	7070666534
AYU4195	276910Y001208790	11/12/2021	74550	
AZF6F24	276910Y001208623	11/12/2021	74550	
AZT6931	276910Y001208795	11/12/2021	74550	
BAL6C11	276910Y001208893	11/12/2021	74550	
BAU7J96	276910Y001208753	11/12/2021	74550	
BBC9241	276910Y001208853	11/12/2021	74550	3217987214
BBF9A11	276910Y001208723	11/12/2021	74550	
BBL2F78	276910Y001183523	01/09/2021	74550	5341143020
BBO7133	276910Y001208804	11/12/2021	74550	
BBY3H37	276910Y001208814	11/12/2021	74550	
BCO6355	276910Y001208820	11/12/2021	74550	
BCR7C56	276910Y001183554	01/09/2021	74550	6152163135
BCW0C75	276910Y001208905	11/12/2021	74550	6289950202
BCX7A22	276910Y001208945	11/12/2021	74550	
BCY6C32	276910Y001208677	11/12/2021	74550	
BCY9G62	276910Y001208811	11/12/2021	74550	
BDH8B32	276910Y001208812	11/12/2021	74550	
BDK2D93	276910Y001208622	11/12/2021	74550	3297855745
BDM4F20	276910Y001208806	11/12/2021	74550	
BEJ0613	276910Y001208931	11/12/2021	74550	4569644278
BEO6C82	276910T000455208	01/09/2021	52070	
BEQ5H98	276910Y001208712	11/12/2021	74550	
BEY4H43	276910Y001208848	11/12/2021	74550	
CXY6B66	276910Y001208887	11/12/2021	74550	
CYM4A80	276910Y001208589	11/12/2021	74550	
DAE6033	276910Y001208932	11/12/2021	74550	
DAP0B08	276910Y001208700	11/12/2021	74550	
DHV0899	276910Y001208689	11/12/2021	74550	
DMP2523	276910Y001208834	11/12/2021	74550	5611080732
DQI1D37	276910Y001208636	11/12/2021	74550	
DSB3F38	276910Y001208860	11/12/2021	74550	
DSC4B90	276910Y001208722	11/12/2021	74550	
DWI3B98	276910Y001208710	11/12/2021	74550	
EDG6H19	276910Y001208884	11/12/2021	74550	
EIF3G31	276910Y001208653	11/12/2021	74550	
EVA7B79	276910Y001208894	11/12/2021	74550	1133527778
FJR1E54	276910Y001208698	11/12/2021	74550	
FON5J78	276910Y001208928	11/12/2021	74550	
FSZ4I50	276910Y001208720	11/12/2021	74550	
GHB4E47	276910Y001208232	09/12/2021	74550	
HER3J36	276910Y001208836	11/12/2021	74550	
HKH3H47	276910Y001208773	11/12/2021	74550	
IUB0D77	276910Y001208821	11/12/2021	74550	

MJO6C83	276910Y001208813	11/12/2021	74550	
NIM3237	276910Y001208944	11/12/2021	74550	
OBT7785	276910Y001208929	11/12/2021	74550	
PUX4471	276910Y001208618	11/12/2021	74550	
QBN8168	276910Y001208852	11/12/2021	74550	
QPC5A84	276910Y001208669	11/12/2021	74550	
QQA5J74	276910Y001208865	11/12/2021	74550	
RHB9E39	276910Y001208670	11/12/2021	74550	7179500609
RHM6F93	276910Y001208776	11/12/2021	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABK2211	276910Y001209526	13/12/2021	74550	
ABM8985	276910Y001209381	13/12/2021	74550	
ABW5C79	276910Y001209333	13/12/2021	74550	
ADF0972	276910Y001209528	13/12/2021	74550	
AHK5333	276910Y001209004	12/12/2021	74550	1533217461
AJD1772	276910Y001209134	12/12/2021	74550	
AKQ3G58	276910Y001209497	13/12/2021	74550	
AKU2142	276910Y001209086	12/12/2021	74550	
AKV1662	276910Y001209409	13/12/2021	74550	3929413481
ALY0080	276910Y001209024	12/12/2021	74550	7165296503
ARE4720	276910Y001209388	13/12/2021	74550	
ARN0790	276910Y001209518	13/12/2021	74550	
ARU0I41	276910Y001209254	12/12/2021	74550	
ASB3967	276910Y001209199	12/12/2021	74550	
ASF6369	276910Y001209167	12/12/2021	74550	
ASO8780	276910Y001208986	12/12/2021	74550	
ASY6661	276910Y001207139	05/12/2021	74550	7186973509
ASZ0084	276910Y001209387	13/12/2021	74550	
ATL9H43	276910T000445240	02/09/2021	76842	
ATN8C39	276910Y001209228	12/12/2021	74550	476098442
ATP7339	276910Y001209202	12/12/2021	74550	
AUD5286	276910Y001209365	13/12/2021	74550	2740148558
AUE0J26	276910Y001209212	12/12/2021	74550	
AUX0703	276910Y001209296	13/12/2021	74550	469250774
AVB8182	276910Y001209080	12/12/2021	74550	
AVR4H10	276910Y001209442	13/12/2021	74550	
AVX7793	276910Y001207155	05/12/2021	74550	1624735088
AWE8H30	276910Y001209275	12/12/2021	74550	
AWF1167	276910Y001183863	02/09/2021	74550	6518254724
AWN7607	276910Y001209466	13/12/2021	74550	
AWZ9F04	276910Y001209342	13/12/2021	74550	
AXM6H51	276910Y001209245	12/12/2021	74550	
AXS2F77	276910Y001193786	15/10/2021	74550	
AXU1946	276910Y001209181	12/12/2021	74550	
AXV4483	276910Y001209252	12/12/2021	74550	1575272339
AYB2064	276910Y001206467	03/12/2021	74550	
AYO3D03	276910Y001209418	13/12/2021	74550	
AYZ6179	276910Y001209321	13/12/2021	74550	
AZC7537	276910Y001209350	13/12/2021	74550	
AZF5637	276910Y001209132	12/12/2021	74550	
AZY0049	276910Y001209072	12/12/2021	74550	1366129240
AZZ1C02	276910Y001209208	12/12/2021	74550	
AZZ4G80	276910Y001209248	12/12/2021	74550	
BAE8949	276910Y001209272	12/12/2021	74550	
BAH6567	276910Y001208978	12/12/2021	74550	
BAI8354	276910Y001209057	12/12/2021	74550	
BAN4466	276910Y001184319	04/09/2021	74550	
BAO4G07	276910Y001209093	12/12/2021	74550	
BBI3873	276910Y001209213	12/12/2021	74550	
BBJ1E77	276910Y001209502	13/12/2021	74550	
BBJ6867	276910Y001209461	13/12/2021	74550	
BBP7A02	276910Y001209058	12/12/2021	74550	2296066011
BBY6583	276910Y001184300	04/09/2021	74550	1582309655
BCB4629	276910Y001209448	13/12/2021	74550	3020766504
BCF7168	276910Y001209025	12/12/2021	74550	
BCG7C73	276910Y001208975	12/12/2021	74550	
BCH5992	276910Y001208970	12/12/2021	74550	
BCH8H36	276910Y001209467	13/12/2021	74550	
BCO3D77	276910Y001209269	12/12/2021	74550	1852880174
BCP3384	276910Y001209416	13/12/2021	74550	
BCY0C53	276910T000427288	03/09/2021	55090	
BDG5G67	276910Y001209274	12/12/2021	74550	
BDK0B26	276910Y001209175	12/12/2021	74550	344355587
BDX0230	276910Y001196053	25/10/2021	74550	
BEA2I22	276910Y001209459	13/12/2021	74550	4132894680
BEG0325	276910Y001209196	12/12/2021	74550	
BEN9D58	276910Y001209160	12/12/2021	74550	6110380860
BEV2D65	276910Y001209231	12/12/2021	74550	
BEV3J47	276910Y001209408	13/12/2021	74550	
BEZ8F22	276910Y001184261	04/09/2021	74550	
CER5115	276910Y001209123	12/12/2021	74550	
CKI4297	276910Y001209286	13/12/2021	74550	
DJD2G99	276910Y001209126	12/12/2021	74550	
DJE0104	276910Y001209214	12/12/2021	74550	
DQV0640	276910Y001209194	12/12/2021	74550	
DRG1C50	276910Y001209133	12/12/2021	74550	
DSV5260	276910Y001209138	12/12/2021	74550	
DTT3B44	276910Y001209450	13/12/2021	74550	343326803
DXX1B35	276910Y001209124	12/12/2021	74550	515841900
EBD3836	276910Y001208987	12/12/2021	74550	
EBV7G75	276910Y001209092	12/12/2021	74550	
EFQ9711	276910Y001209127	12/12/2021	74550	
EIU7A24	276910Y001209317	13/12/2021	74550	
EJT9556	276910Y001209087	12/12/2021	74550	3452431868
EKQ5I81	276910Y001209390	13/12/2021	74550	
EQV7J05	276910Y001209244	12/12/2021	74550	7079118560
ERQ2190	276910Y001209509	13/12/2021	74550	
ETX5102	276910Y001209059	12/12/2021	74550	
FFX7E56	276910Y001209144	12/12/2021	74550	
FGM5G63	276910Y001209402	13/12/2021	74550	3185745000
FHU4I54	276910Y001195505	22/10/2021	74550	
FMP3J82	276910Y001209180	12/12/2021	74550	
FNS7I77	276910Y001209283	12/12/2021	74550	3604850016
FQR5F06	276910Y001209219	12/12/2021	74550	686726450
FSU0A26	276910Y001209246	12/12/2021	74550	
GEY8899	276910Y001209284	12/12/2021	74550	
GGP2I23	276910Y001208989	12/12/2021	74550	5991365485
ION7827	276910Y001209386	13/12/2021	74550	
IRQ3I42	276910Y001209241	12/12/2021	74550	
IYY2B23	276910Y001209264	12/12/2021	74550	
JYY6525	276910Y001209391	13/12/2021	74550	
JZX9H89	276910Y001209255	12/12/2021	74550	
MIL0B95	276910Y001209159	12/12/2021	74550	
NJT3F27	276910Y001209217	12/12/2021	74550	

NYD5B17	276910Y001209105	12/12/2021	74550	
OOM7979	276910Y001209103	12/12/2021	74550	
OYG4A01	276910Y001209303	13/12/2021	74550	
POG2D89	276910Y001209174	12/12/2021	74550	1568850679
PWO8I54	276910Y001209210	12/12/2021	74550	3694364900
PXO9501	276910Y001209281	12/12/2021	74550	
PZJ4G71	276910Y001198154	02/11/2021	74550	
PZN3D61	276910Y001184321	04/09/2021	74550	423478862
QBX4319	276910Y001209082	12/12/2021	74550	
QCG5566	276910Y001209041	12/12/2021	74550	
QNO4505	276910Y001209455	13/12/2021	74550	4448127275
QOH6I70	276910Y001209122	12/12/2021	74550	
QUZ8A22	276910Y001209393	13/12/2021	74550	
RHD2D89	276910Y001209307	13/12/2021	74550	
RHF4I21	276910Y001209028	12/12/2021	74550	
RHF8A69	276910Y001209464	13/12/2021	74550	6674765870
RHF9F91	276910Y001209233	12/12/2021	74550	
RHI3I75	276910Y001208992	12/12/2021	74550	7450133343
RHN3F45	276910Y001209012	12/12/2021	74550	
RHS1A07	276910Y001209300	13/12/2021	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAE1707	276910Y001210240	16/12/2021	74550	
AAK6F91	276910T000362966	12/12/2021	56222	
AAX0B59	276910Y001210196	16/12/2021	74550	
ABJ0308	276910Y001210491	17/12/2021	74550	
ABP9669	276910Y001210489	17/12/2021	74550	
ABY5459	276910Y001209717	14/12/2021	74550	
ACU1H74	276910T000384277	09/12/2021	55500	
ADX1A07	276910T000427474	12/12/2021	72340	2137264440
AEN3A79	276910Y001209884	15/12/2021	74550	
AFE3B11	276910Y001209785	15/12/2021	74550	6989019058
AFP3623	276910Y001210504	17/12/2021	74550	
AFR6J66	276910Y001209842	15/12/2021	74550	
AFV0116	276910Y001210351	16/12/2021	74550	
AHF7G86	276910Y001209867	15/12/2021	74550	
AHG6073	276910Y001210400	16/12/2021	74550	
AIA1C11	276910T000445415	11/12/2021	72340	
AIF5F96	276910T000450822	09/12/2021	55500	
AIM3421	276910Y001210162	16/12/2021	74550	
AIS9696	276910Y001210559	17/12/2021	74550	4958858856
AJI7009	276910T000427459	10/12/2021	72340	4184578106
AJW7205	276910Y001210437	17/12/2021	74550	5481415295
AKC3290	276910Y001209991	15/12/2021	74550	2459298600
AKE4043	276910Y001209640	14/12/2021	74550	
AKW3H07	276910Y001210237	16/12/2021	74550	
ALL5H65	276910Y001210607	17/12/2021	74550	
ALO2509	276910Y001210313	16/12/2021	74550	
ALS5020	276910T000362964	12/12/2021	52311	
ALW0984	276910T000453231	08/12/2021	72690	
AMI8B49	276910Y001209641	14/12/2021	74550	
AML3260	276910Y001210518	17/12/2021	74550	
AML5009	276910Y001210475	17/12/2021	74550	
AMQ5E65	276910Y001210298	16/12/2021	74550	5137903547
AMS2648	276910T000454085	09/12/2021	76841	
AMV4013	276910Y001209974	15/12/2021	74550	
AND3565	276910Y001210290	16/12/2021	74550	
ANI0E72	276910Y001210113	16/12/2021	74550	
ANI5882	276910T000472290	11/12/2021	55500	7166257451
ANJ9C30	276910Y001209622	14/12/2021	74550	
ANL1171	276910Y001210684	17/12/2021	74550	
ANO6200	276910Y001210309	16/12/2021	74550	
ANV7623	276910Y001209710	14/12/2021	74550	
AOL4463	276910T000472284	11/12/2021	55500	
AOR1I44	276910T000362962	12/12/2021	56222	3675324383
AOS7478	276910Y001210229	16/12/2021	74550	
AOY3C04	276910Y001210626	17/12/2021	74550	
APC8G97	276910Y001209703	14/12/2021	74550	4698435826
APJ6F53	276910Y001210323	16/12/2021	74550	2136303564
APL6057	276910T000472230	06/12/2021	72690	
APO1096	276910T000453233	09/12/2021	72340	
APS1023	276910Y001210076	15/12/2021	74550	2764531970
APT5831	276910Y001209631	14/12/2021	74550	7447118561
APV2G77	276910T000467007	10/12/2021	76842	
APW3796	276910Y001209673	14/12/2021	74550	
AQB1H43	276910Y001210648	17/12/2021	74550	5306483384
AQH5397	276910Y001210312	16/12/2021	74550	
AQH9030	276910Y001209928	15/12/2021	74550	
AQI9320	276910Y001210114	16/12/2021	74550	
AQJ0E52	276910Y001210238	16/12/2021	74550	
AQP8343	276910Y001210318	16/12/2021	74550	
AQU0860	276910Y001210515	17/12/2021	74550	
ARD5242	276910Y001210617	17/12/2021	74550	4092518258
ARH0998	276910Y001210550	17/12/2021	74550	
ARI2172	276910Y001209642	14/12/2021	74550	
ARI4284	276910Y001210606	17/12/2021	74550	6420019434
ARK9I04	276910Y001210490	17/12/2021	74550	
ARO0598	276910Y001209659	14/12/2021	74550	
ARS9032	276910T000472272	09/12/2021	72690	
ART5145	276910Y001210335	16/12/2021	74550	
ARU1J06	276910Y001210701	17/12/2021	74550	
ASF6961	276910T000450821	09/12/2021	55500	
ATC3540	276910T000472285	11/12/2021	55500	
ATD3532	276910Y001210275	16/12/2021	74550	3038313813
ATD7314	276910T000468377	10/12/2021	76842	
ATJ1J23	276910T000467003	09/12/2021	76842	6967892919
ATO6H21	276910T000349438	10/12/2021	72340	
ATQ8B13	276910T000385987	09/12/2021	55500	
ATR7376	276910Y001210624	17/12/2021	74550	
ATU2924	276910Y001209542	14/12/2021	74550	
ATW1233	276910Y001210702	17/12/2021	74550	2673221109
ATW5G78	276910Y001210685	17/12/2021	74550	
ATZ7400	276910Y001209646	14/12/2021	74550	7006323887
AUB1437	276910Y001210190	16/12/2021	74550	
AUB1457	276910Y001210344	16/12/2021	74550	
AUC8B24	276910Y001209933	15/12/2021	74550	
AUF8B17	276910Y001210010	15/12/2021	74550	5221072527
AUM5130	276910Y001209846	15/12/2021	74550	
AUS9741	276910Y001210625	17/12/2021	74550	
AUT0524	276910Y001210703	17/12/2021	74550	
AUV8569	276910Y001209893	15/12/2021	74550	
AUW0027	276910T000472291	11/12/2021	55500	
AUW3J19	276910Y001210301	16/12/2021	74550	
AUX0059	276910Y001209606	14/12/2021	74550	
AUY0911	276910T000376558	08/12/2021	56222	3928709647

AUY0F23	276910T000373614	08/12/2021	55500	
AUY8B96	276910T000424880	11/12/2021	55500	
AVF8I41	276910Y001210182	16/12/2021	74550	
AVI3799	276910Y001209794	15/12/2021	74550	376198631
AVJ0A48	276910Y001209624	14/12/2021	74550	
AVJ6082	276910T000382735	09/12/2021	52311	2751329591
AVP2J73	276910T000472314	11/12/2021	55500	
AVY5C64	276910Y001210706	17/12/2021	74550	3417325440
AVZ7I93	276910Y001210386	16/12/2021	74550	
AWA0239	276910Y001210273	16/12/2021	74550	
AWF2174	276910T000427451	09/12/2021	73662	
AWF9F80	276910Y001210495	17/12/2021	74550	
AWN0D47	276910Y001209754	14/12/2021	74550	
AWN1679	276910T000376556	08/12/2021	56222	
AWQ8385	276910Y001210259	16/12/2021	74550	
AWU4750	276910Y001209750	14/12/2021	74550	
AWW4872	276910Y001209614	14/12/2021	74550	
AWX3475	276910Y001210180	16/12/2021	74550	4474961686
AWX8D32	276910Y001209868	15/12/2021	74550	
AWZ2006	276910T000450875	11/12/2021	55500	
AXA8185	276910Y001210436	17/12/2021	74550	6480167174
AXA8D22	116100E008743182	09/12/2021	56222	
AXC8758	276910Y001209551	14/12/2021	74550	
AXF7512	276910Y001210252	16/12/2021	74550	
AXF8036	276910T000362935	08/12/2021	56222	
AXF8A02	276910Y001209858	15/12/2021	74550	
AXM6633	276910Y001209758	14/12/2021	74550	4351806330
AXM7H94	276910Y001210640	17/12/2021	74550	5109513776
AXO1D29	276910T000453245	10/12/2021	72340	
AXO6937	276910Y001210565	17/12/2021	74550	
AXS6347	276910T000368912	07/12/2021	72340	
AYA2510	276910Y001210679	17/12/2021	74550	
AYB0774	276910Y001210494	17/12/2021	74550	
AYC5499	276910Y001210074	15/12/2021	74550	3204968408
AYD7F81	276910Y001210222	16/12/2021	74550	
AYE4272	276910Y001209623	14/12/2021	74550	4149262727
AYE7167	276910Y001210689	17/12/2021	74550	
AYF2623	276910Y001210102	16/12/2021	74550	
AYG5G90	276910Y001209987	15/12/2021	74550	
AYG7730	276910Y001209541	14/12/2021	74550	
AYG7C18	276910Y001210583	17/12/2021	74550	
AYJ3936	276910Y001210588	17/12/2021	74550	1281196745
AYK5513	276910Y001210442	17/12/2021	74550	
AYN0650	276910Y001209879	15/12/2021	74550	
AYO2684	276910Y001210315	16/12/2021	74550	
AYV1364	276910Y001210637	17/12/2021	74550	
AYY6980	276910Y001210602	17/12/2021	74550	4746197700
AZD2432	276910T000439734	11/12/2021	76842	
AZD2622	276910T000362940	08/12/2021	56222	
AZH0167	276910T000362933	08/12/2021	56222	
AZH1131	276910Y001209582	14/12/2021	74550	2558195630
AZO9F57	276910T000468396	11/12/2021	56650	1227114843
AZT1492	276910Y001210353	16/12/2021	74550	
AZT3466	276910Y001210493	17/12/2021	74550	
BAD6F45	276910Y001209890	15/12/2021	74550	
BAE7G11	276910Y001209638	14/12/2021	74550	
BAH5697	276910Y001209960	15/12/2021	74550	
BAI4607	276910Y001210070	15/12/2021	74550	
BAP0947	276910Y001210579	17/12/2021	74550	
BAT2037	276910T000472287	11/12/2021	55500	
BAT5451	276910Y001210098	16/12/2021	74550	
BAU1507	276910Y001209840	15/12/2021	74550	
BAU8J56	276910Y001209910	15/12/2021	74550	
BAX4287	276910Y001209559	14/12/2021	74550	3699770508
BAZ8E87	276910T000362961	12/12/2021	56222	5042694347
BBC0952	276910T000362968	12/12/2021	56222	6997645810
BBE6A57	276910Y001210391	16/12/2021	74550	
BBF2245	276910Y001209975	15/12/2021	74550	
BBG8101	276910Y001210671	17/12/2021	74550	4435211724
BBI0868	276910Y001209573	14/12/2021	74550	
BBJ5I61	276910Y001210127	16/12/2021	74550	
BBJ6027	276910T000450876	11/12/2021	55500	2618789428
BBK4245	276910T000373624	11/12/2021	54600	
BBL4375	276910T000472301	11/12/2021	52070	
BBP9D77	276910Y001210009	15/12/2021	74550	6482748032
BBR0734	276910Y001210480	17/12/2021	74550	5267320224
BBR9E26	276910Y001209692	14/12/2021	74550	
BBS8368	276910Y001210387	16/12/2021	74550	4842930680
BBV4015	276910Y001210462	17/12/2021	74550	689707232
BBZ3982	276910T000468397	11/12/2021	55920	5777250902
BBZ6512	276910Y001209634	14/12/2021	74550	2378249801
BCD6B43	276910Y001209990	15/12/2021	74550	
BCE8119	276910Y001209695	14/12/2021	74550	
BCG0H98	276910Y001210621	17/12/2021	74550	
BCI1A79	276910Y001210023	15/12/2021	74550	4411654199
BCJ3738	276910Y001209921	15/12/2021	74550	
BCP6302	276910Y001209817	15/12/2021	74550	346533117
BCP6518	276910Y001209654	14/12/2021	74550	
BCQ4103	276910Y001210467	17/12/2021	74550	6576135137
BCR6D60	276910Y001209686	14/12/2021	74550	
BCS5A87	276910T000457166	12/12/2021	56222	7186863871
BCT5J63	276910Y001209568	14/12/2021	74550	
BCU1F63	276910Y001209885	15/12/2021	74550	
BCV3B48	276910Y001209615	14/12/2021	74550	
BCW4B71	276910Y001210417	17/12/2021	74550	
BCZ0G94	276910Y001209747	14/12/2021	74550	
BDA8J50	276910Y001210134	16/12/2021	74550	4748028137
BDE1G38	276910Y001209552	14/12/2021	74550	
BDE6J09	276910Y001210292	16/12/2021	74550	
BDF9E91	276910Y001209679	14/12/2021	74550	1385889002
BDL6J58	276910Y001210612	17/12/2021	74550	
BDL8H57	276910T000368915	08/12/2021	72340	
BDL9E62	276910T000374660	07/12/2021	76842	
BDQ3H43	276910Y001210479	17/12/2021	74550	
BDQ5G23	276910T000362954	12/12/2021	56222	
BDR3320	276910Y001210429	17/12/2021	74550	
BDY0D64	276910Y001210712	17/12/2021	74550	
BDY9H61	276910Y001210544	17/12/2021	74550	2967858046
BEC0J58	276910Y001210305	16/12/2021	74550	
BED8H85	276910Y001210482	17/12/2021	74550	2039232237
BED9G30	276910T000403113	06/12/2021	55500	
BEH2A51	276910Y001210343	16/12/2021	74550	
BEI1B96	276910Y001209304	13/12/2021	74550	
BEL3612	276910Y001210468	17/12/2021	74550	4368049820
BEM9C20	276910Y001210567	17/12/2021	74550	
BEN5D83	276910Y001209827	15/12/2021	74550	
BER0E46	276910Y001210075	15/12/2021	74550	
BER2C57	276910Y001209855	15/12/2021	74550	
BES1A46	276910T000389837	12/12/2021	72340	
BES7D46	276910Y001210165	16/12/2021	74550	
BEV8H70	276910Y001210144	16/12/2021	74550	
BEW8I74	276910Y001209762	14/12/2021	74550	
CDF2269	276910Y001209749	14/12/2021	74550	
CDW0101	276910Y001210333	16/12/2021	74550	

CEQ1287	276910Y001210322	16/12/2021	74550	7108606736
CEY3724	276910Y001209980	15/12/2021	74550	
CMM2096	276910T000426598	07/12/2021	58512	
CYX4222	276910T000363454	09/12/2021	52070	652431543
DAK3132	276910Y001209912	15/12/2021	74550	
DDM2502	276910T000472286	11/12/2021	55500	
DFW4G05	276910Y001210160	16/12/2021	74550	
DIC6B27	276910Y001209790	15/12/2021	74550	5549671151
DIV2422	276910Y001209784	15/12/2021	74550	
DOR6632	276910Y001210488	17/12/2021	74550	
DYJ7E27	276910T000404119	11/12/2021	55500	
DYK0901	276910Y001209548	14/12/2021	74550	
EBO9I63	276910T000368917	08/12/2021	72340	
EDC2J66	276910Y001209976	15/12/2021	74550	
EDH7D24	276910Y001210654	17/12/2021	74550	7040709827
EFG2534	276910Y001209898	15/12/2021	74550	
EMW6F77	276910Y001210682	17/12/2021	74550	
EPQ7A63	276910Y001209992	15/12/2021	74550	
ETZ2G31	276910Y001209613	14/12/2021	74550	6798797309
EYF1H81	276910Y001210413	17/12/2021	74550	3336997384
FAT4D08	276910T000362939	08/12/2021	56222	
FBT4D25	276910Y001210311	16/12/2021	74550	
FHW6D57	276910Y001210356	16/12/2021	74550	
FND5J85	276910Y001209787	15/12/2021	74550	
FNT3H64	276910Y001209760	14/12/2021	74550	
FOG0800	276910Y001210453	17/12/2021	74550	
FPC3E88	276910Y001210221	16/12/2021	74550	
FQH1C48	276910Y001209714	14/12/2021	74550	
FRY9C24	276910Y001209611	14/12/2021	74550	
FTJ5I25	276910Y001210111	16/12/2021	74550	
FUM3D65	276910T000384273	09/12/2021	55500	
FWJ1832	276910Y001209691	14/12/2021	74550	1884990637
FXB9F99	276910T000362947	10/12/2021	56222	
FZF2A11	276910Y001210408	17/12/2021	74550	
GDA2D30	276910Y001209927	15/12/2021	74550	4386842144
GWR8675	276910Y001210086	16/12/2021	74550	
GYN5991	276910Y001209709	14/12/2021	74550	
HDN0D12	276910Y001210690	17/12/2021	74550	
HMQ0722	276910T000396314	07/12/2021	58511	
HRV3E58	276910Y001209711	14/12/2021	74550	
HSJ6B19	276910Y001209657	14/12/2021	74550	
HTI4F54	276910T000362936	08/12/2021	56222	
IDD1425	276910Y001210053	15/12/2021	74550	
ISI1J05	276910Y001210384	16/12/2021	74550	7454752163
JIC4I11	276910Y001210477	17/12/2021	74550	
KAA9335	276910T000450812	09/12/2021	55500	
KFI3839	276910Y001209748	14/12/2021	74550	
KZO4876	276910Y001209645	14/12/2021	74550	
LSQ1644	276910Y001209977	15/12/2021	74550	
MCA2D54	276910T000374665	09/12/2021	76842	
MCZ8699	276910Y001209944	15/12/2021	74550	
MHB6223	276910Y001209648	14/12/2021	74550	
MKO2414	276910T000447309	08/12/2021	56222	
MLM4I69	276910Y001210577	17/12/2021	74550	
MWT8490	276910Y001210415	17/12/2021	74550	
NDQ1J81	276910Y001209608	14/12/2021	74550	
NGB4820	276910Y001210574	17/12/2021	74550	
NSB9909	276910Y001209675	14/12/2021	74550	
NTZ2E68	276910Y001209986	15/12/2021	74550	
NVK5659	276910Y001209707	14/12/2021	74550	
NXX3960	276910Y001209979	15/12/2021	74550	4544416763
OBS8432	276910Y001210058	15/12/2021	74550	
OCH1D08	276910Y001209909	15/12/2021	74550	
OMZ1B79	276910Y001209702	14/12/2021	74550	
OXU0532	276910Y001209544	14/12/2021	74550	
PZT2G30	276910Y001210374	16/12/2021	74550	3341150934
PZX7254	276910Y001209807	15/12/2021	74550	
QHT8D70	276910Y001210103	16/12/2021	74550	
QNE6F95	276910Y001209781	15/12/2021	74550	
QUV3G57	276910Y001210705	17/12/2021	74550	
REQ6D03	276910Y001209767	14/12/2021	74550	
RFK4H61	276910Y001209805	15/12/2021	74550	
RHA2A09	276910Y001209876	15/12/2021	74550	
RHE4B79	276910Y001210018	15/12/2021	74550	
RHE8J43	276910Y001210613	17/12/2021	74550	
RHF6C81	276910Y001210118	16/12/2021	74550	
RHK6G79	276910Y001210263	16/12/2021	74550	
RHL4E27	276910Y001210291	16/12/2021	74550	
RHN0I15	276910Y001209875	15/12/2021	74550	
RHP2H04	276910Y001210536	17/12/2021	74550	6373171212
RHQ2H18	276910Y001209741	14/12/2021	74550	
RLK0F29	276910Y001210024	15/12/2021	74550	2785663006
RMR7E17	276910Y001210277	16/12/2021	74550	6786235594

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAE1707	276910Y001210240	16/12/2021	74550	
AAK6F91	276910T000362966	12/12/2021	56222	
AAX0B59	276910Y001210196	16/12/2021	74550	
ABJ0308	276910Y001210491	17/12/2021	74550	
ABP9669	276910Y001210489	17/12/2021	74550	
ABY5459	276910Y001209717	14/12/2021	74550	
ACU1H74	276910T000384277	09/12/2021	55500	
ADX1A07	276910T000427474	12/12/2021	72340	2137264440
AEN3A79	276910Y001209884	15/12/2021	74550	
AFE3B11	276910Y001209785	15/12/2021	74550	6989019058
AFP3623	276910Y001210504	17/12/2021	74550	
AFR6J66	276910Y001209842	15/12/2021	74550	
AFV0116	276910Y001210351	16/12/2021	74550	
AHF7G86	276910Y001209867	15/12/2021	74550	
AHG6073	276910Y001210400	16/12/2021	74550	
AIA1C11	276910T000445415	11/12/2021	72340	
AIF5F96	276910T000450822	09/12/2021	55500	
AIM3421	276910Y001210162	16/12/2021	74550	
AIS9696	276910Y001210559	17/12/2021	74550	4958858856
AJI7009	276910T000427459	10/12/2021	72340	4184578106
AJW7205	276910Y001210437	17/12/2021	74550	5481415295
AKC3290	276910Y001209991	15/12/2021	74550	2459298600
AKE4043	276910Y001209640	14/12/2021	74550	
AKW3H07	276910Y001210237	16/12/2021	74550	
ALL5H65	276910Y001210607	17/12/2021	74550	
ALO2509	276910Y001210313	16/12/2021	74550	
ALS5020	276910T000362964	12/12/2021	52311	
ALW0984	276910T000453231	08/12/2021	72690	
AMI8B49	276910Y001209641	14/12/2021	74550	
AML3260	276910Y001210518	17/12/2021	74550	

AML5009	276910Y001210475	17/12/2021	74550	
AMQ5E65	276910Y001210298	16/12/2021	74550	5137903547
AMS2648	276910T000454085	09/12/2021	76841	
AMV4013	276910Y001209974	15/12/2021	74550	
AND3565	276910Y001210290	16/12/2021	74550	
ANI0E72	276910Y001210113	16/12/2021	74550	
ANI5882	276910T000472290	11/12/2021	55500	7166257451
ANJ9C30	276910Y001209622	14/12/2021	74550	
ANL1171	276910Y001210684	17/12/2021	74550	
ANO6200	276910Y001210309	16/12/2021	74550	
ANV7623	276910Y001209710	14/12/2021	74550	
AOL4463	276910T000472284	11/12/2021	55500	
AOR1I44	276910T000362962	12/12/2021	56222	3675324383
AOS7478	276910Y001210229	16/12/2021	74550	
AOY3C04	276910Y001210626	17/12/2021	74550	
APC8G97	276910Y001209703	14/12/2021	74550	4698435826
APJ6F53	276910Y001210323	16/12/2021	74550	2136303564
APL6057	276910T000472230	06/12/2021	72690	
APO1096	276910T000453233	09/12/2021	72340	
APS1023	276910Y001210076	15/12/2021	74550	2764531970
APT5831	276910Y001209631	14/12/2021	74550	7447118561
APV2G77	276910T000467007	10/12/2021	76842	
APW3796	276910Y001209673	14/12/2021	74550	
AQB1H43	276910Y001210648	17/12/2021	74550	5306483384
AQH5397	276910Y001210312	16/12/2021	74550	
AQH9030	276910Y001209928	15/12/2021	74550	
AQI9320	276910Y001210114	16/12/2021	74550	
AQJ0E52	276910Y001210238	16/12/2021	74550	
AQP8343	276910Y001210318	16/12/2021	74550	
AQU0860	276910Y001210515	17/12/2021	74550	
ARD5242	276910Y001210617	17/12/2021	74550	4092518258
ARH0998	276910Y001210550	17/12/2021	74550	
ARI2172	276910Y001209642	14/12/2021	74550	
ARI4284	276910Y001210606	17/12/2021	74550	6420019434
ARK9I04	276910Y001210490	17/12/2021	74550	
ARO0598	276910Y001209659	14/12/2021	74550	
ARS9032	276910T000472272	09/12/2021	72690	
ART5145	276910Y001210335	16/12/2021	74550	
ARU1J06	276910Y001210701	17/12/2021	74550	
ASF6961	276910T000450821	09/12/2021	55500	
ATC3540	276910T000472285	11/12/2021	55500	
ATD3532	276910Y001210275	16/12/2021	74550	3038313813
ATD7314	276910T000468377	10/12/2021	76842	
ATJ1J23	276910T000467003	09/12/2021	76842	6967892919
ATO6H21	276910T000349438	10/12/2021	72340	
ATQ8B13	276910T000385987	09/12/2021	55500	
ATR7376	276910Y001210624	17/12/2021	74550	
ATU2924	276910Y001209542	14/12/2021	74550	
ATW1233	276910Y001210702	17/12/2021	74550	2673221109
ATW5G78	276910Y001210685	17/12/2021	74550	
ATZ7400	276910Y001209646	14/12/2021	74550	7006323887
AUB1437	276910Y001210190	16/12/2021	74550	
AUB1457	276910Y001210344	16/12/2021	74550	
AUC8B24	276910Y001209933	15/12/2021	74550	
AUF8B17	276910Y001210010	15/12/2021	74550	5221072527
AUM5130	276910Y001209846	15/12/2021	74550	
AUS9741	276910Y001210625	17/12/2021	74550	
AUT0524	276910Y001210703	17/12/2021	74550	
AUV8569	276910Y001209893	15/12/2021	74550	
AUW0027	276910T000472291	11/12/2021	55500	
AUW3J19	276910Y001210301	16/12/2021	74550	
AUX0059	276910Y001209606	14/12/2021	74550	

AUY0911	276910T000376558	08/12/2021	56222	3928709647
AUY0F23	276910T000373614	08/12/2021	55500	
AUY8B96	276910T000424880	11/12/2021	55500	
AVF8I41	276910Y001210182	16/12/2021	74550	
AVI3799	276910Y001209794	15/12/2021	74550	376198631
AVJ0A48	276910Y001209624	14/12/2021	74550	
AVJ6082	276910T000382735	09/12/2021	52311	2751329591
AVP2J73	276910T000472314	11/12/2021	55500	
AVY5C64	276910Y001210706	17/12/2021	74550	3417325440
AVZ7I93	276910Y001210386	16/12/2021	74550	
AWA0239	276910Y001210273	16/12/2021	74550	
AWF2174	276910T000427451	09/12/2021	73662	
AWF9F80	276910Y001210495	17/12/2021	74550	
AWN0D47	276910Y001209754	14/12/2021	74550	
AWN1679	276910T000376556	08/12/2021	56222	
AWQ8385	276910Y001210259	16/12/2021	74550	
AWU4750	276910Y001209750	14/12/2021	74550	
AWW4872	276910Y001209614	14/12/2021	74550	
AWX3475	276910Y001210180	16/12/2021	74550	4474961686
AWX8D32	276910Y001209868	15/12/2021	74550	
AWZ2006	276910T000450875	11/12/2021	55500	
AXA8185	276910Y001210436	17/12/2021	74550	6480167174
AXA8D22	116100E008743182	09/12/2021	56222	
AXC8758	276910Y001209551	14/12/2021	74550	
AXF7512	276910Y001210252	16/12/2021	74550	
AXF8036	276910T000362935	08/12/2021	56222	
AXF8A02	276910Y001209858	15/12/2021	74550	
AXM6633	276910Y001209758	14/12/2021	74550	4351806330
AXM7H94	276910Y001210640	17/12/2021	74550	5109513776
AXO1D29	276910T000453245	10/12/2021	72340	
AXO6937	276910Y001210565	17/12/2021	74550	
AXS6347	276910T000368912	07/12/2021	72340	
AYA2510	276910Y001210679	17/12/2021	74550	
AYB0774	276910Y001210494	17/12/2021	74550	
AYC5499	276910Y001210074	15/12/2021	74550	3204968408
AYD7F81	276910Y001210222	16/12/2021	74550	
AYE4272	276910Y001209623	14/12/2021	74550	4149262727
AYE7167	276910Y001210689	17/12/2021	74550	
AYF2623	276910Y001210102	16/12/2021	74550	
AYG5G90	276910Y001209987	15/12/2021	74550	
AYG7730	276910Y001209541	14/12/2021	74550	
AYG7C18	276910Y001210583	17/12/2021	74550	
AYJ3936	276910Y001210588	17/12/2021	74550	1281196745
AYK5513	276910Y001210442	17/12/2021	74550	
AYN0650	276910Y001209879	15/12/2021	74550	
AYO2684	276910Y001210315	16/12/2021	74550	
AYV1364	276910Y001210637	17/12/2021	74550	
AYY6980	276910Y001210602	17/12/2021	74550	4746197700
AZD2432	276910T000439734	11/12/2021	76842	
AZD2622	276910T000362940	08/12/2021	56222	
AZH0167	276910T000362933	08/12/2021	56222	
AZH1131	276910Y001209582	14/12/2021	74550	2558195630
AZO9F57	276910T000468396	11/12/2021	56650	1227114843
AZT1492	276910Y001210353	16/12/2021	74550	
AZT3466	276910Y001210493	17/12/2021	74550	
BAD6F45	276910Y001209890	15/12/2021	74550	
BAE7G11	276910Y001209638	14/12/2021	74550	
BAH5697	276910Y001209960	15/12/2021	74550	
BAI4607	276910Y001210070	15/12/2021	74550	
BAP0947	276910Y001210579	17/12/2021	74550	
BAT2037	276910T000472287	11/12/2021	55500	
BAT5451	276910Y001210098	16/12/2021	74550	

BAU1507	276910Y001209840	15/12/2021	74550	
BAU8J56	276910Y001209910	15/12/2021	74550	
BAX4287	276910Y001209559	14/12/2021	74550	3699770508
BAZ8E87	276910T000362961	12/12/2021	56222	5042694347
BBC0952	276910T000362968	12/12/2021	56222	6997645810
BBE6A57	276910Y001210391	16/12/2021	74550	
BBF2245	276910Y001209975	15/12/2021	74550	
BBG8101	276910Y001210671	17/12/2021	74550	4435211724
BBI0868	276910Y001209573	14/12/2021	74550	
BBJ5I61	276910Y001210127	16/12/2021	74550	
BBJ6027	276910T000450876	11/12/2021	55500	2618789428
BBK4245	276910T000373624	11/12/2021	54600	
BBL4375	276910T000472301	11/12/2021	52070	
BBP9D77	276910Y001210009	15/12/2021	74550	6482748032
BBR0734	276910Y001210480	17/12/2021	74550	5267320224
BBR9E26	276910Y001209692	14/12/2021	74550	
BBS8368	276910Y001210387	16/12/2021	74550	4842930680
BBV4015	276910Y001210462	17/12/2021	74550	689707232
BBZ3982	276910T000468397	11/12/2021	55920	5777250902
BBZ6512	276910Y001209634	14/12/2021	74550	2378249801
BCD6B43	276910Y001209990	15/12/2021	74550	
BCE8119	276910Y001209695	14/12/2021	74550	
BCG0H98	276910Y001210621	17/12/2021	74550	
BCI1A79	276910Y001210023	15/12/2021	74550	4411654199
BCJ3738	276910Y001209921	15/12/2021	74550	
BCP6302	276910Y001209817	15/12/2021	74550	346533117
BCP6518	276910Y001209654	14/12/2021	74550	
BCQ4103	276910Y001210467	17/12/2021	74550	6576135137
BCR6D60	276910Y001209686	14/12/2021	74550	
BCS5A87	276910T000457166	12/12/2021	56222	7186863871
BCT5J63	276910Y001209568	14/12/2021	74550	
BCU1F63	276910Y001209885	15/12/2021	74550	
BCV3B48	276910Y001209615	14/12/2021	74550	
BCW4B71	276910Y001210417	17/12/2021	74550	
BCZ0G94	276910Y001209747	14/12/2021	74550	
BDA8J50	276910Y001210134	16/12/2021	74550	4748028137
BDE1G38	276910Y001209552	14/12/2021	74550	
BDE6J09	276910Y001210292	16/12/2021	74550	
BDF9E91	276910Y001209679	14/12/2021	74550	1385889002
BDL6J58	276910Y001210612	17/12/2021	74550	
BDL8H57	276910T000368915	08/12/2021	72340	
BDL9E62	276910T000374660	07/12/2021	76842	
BDQ3H43	276910Y001210479	17/12/2021	74550	
BDQ5G23	276910T000362954	12/12/2021	56222	
BDR3320	276910Y001210429	17/12/2021	74550	
BDY0D64	276910Y001210712	17/12/2021	74550	
BDY9H61	276910Y001210544	17/12/2021	74550	2967858046
BEC0J58	276910Y001210305	16/12/2021	74550	
BED8H85	276910Y001210482	17/12/2021	74550	2039232237
BED9G30	276910T000403113	06/12/2021	55500	
BEH2A51	276910Y001210343	16/12/2021	74550	
BEI1B96	276910Y001209304	13/12/2021	74550	
BEL3612	276910Y001210468	17/12/2021	74550	4368049820
BEM9C20	276910Y001210567	17/12/2021	74550	
BEN5D83	276910Y001209827	15/12/2021	74550	
BER0E46	276910Y001210075	15/12/2021	74550	
BER2C57	276910Y001209855	15/12/2021	74550	
BES1A46	276910T000389837	12/12/2021	72340	
BES7D46	276910Y001210165	16/12/2021	74550	
BEV8H70	276910Y001210144	16/12/2021	74550	
BEW8I74	276910Y001209762	14/12/2021	74550	
CDF2269	276910Y001209749	14/12/2021	74550	
CDW0101	276910Y001210333	16/12/2021	74550	
CEQ1287	276910Y001210322	16/12/2021	74550	7108606736
CEY3724	276910Y001209980	15/12/2021	74550	
CMM2096	276910T000426598	07/12/2021	58512	
CYX4222	276910T000363454	09/12/2021	52070	652431543
DAK3132	276910Y001209912	15/12/2021	74550	
DDM2502	276910T000472286	11/12/2021	55500	
DFW4G05	276910Y001210160	16/12/2021	74550	
DIC6B27	276910Y001209790	15/12/2021	74550	5549671151
DIV2422	276910Y001209784	15/12/2021	74550	
DOR6632	276910Y001210488	17/12/2021	74550	
DYJ7E27	276910T000404119	11/12/2021	55500	
DYK0901	276910Y001209548	14/12/2021	74550	
EBO9I63	276910T000368917	08/12/2021	72340	
EDC2J66	276910Y001209976	15/12/2021	74550	
EDH7D24	276910Y001210654	17/12/2021	74550	7040709827
EFG2534	276910Y001209898	15/12/2021	74550	
EMW6F77	276910Y001210682	17/12/2021	74550	
EPQ7A63	276910Y001209992	15/12/2021	74550	
ETZ2G31	276910Y001209613	14/12/2021	74550	6798797309
EYF1H81	276910Y001210413	17/12/2021	74550	3336997384
FAT4D08	276910T000362939	08/12/2021	56222	
FBT4D25	276910Y001210311	16/12/2021	74550	
FHW6D57	276910Y001210356	16/12/2021	74550	
FND5J85	276910Y001209787	15/12/2021	74550	
FNT3H64	276910Y001209760	14/12/2021	74550	
FOG0800	276910Y001210453	17/12/2021	74550	
FPC3E88	276910Y001210221	16/12/2021	74550	
FQH1C48	276910Y001209714	14/12/2021	74550	
FRY9C24	276910Y001209611	14/12/2021	74550	
FTJ5I25	276910Y001210111	16/12/2021	74550	
FUM3D65	276910T000384273	09/12/2021	55500	
FWJ1832	276910Y001209691	14/12/2021	74550	1884990637
FXB9F99	276910T000362947	10/12/2021	56222	
FZF2A11	276910Y001210408	17/12/2021	74550	
GDA2D30	276910Y001209927	15/12/2021	74550	4386842144
GWR8675	276910Y001210086	16/12/2021	74550	
GYN5991	276910Y001209709	14/12/2021	74550	
HDN0D12	276910Y001210690	17/12/2021	74550	
HMQ0722	276910T000396314	07/12/2021	58511	
HRV3E58	276910Y001209711	14/12/2021	74550	
HSJ6B19	276910Y001209657	14/12/2021	74550	
HTI4F54	276910T000362936	08/12/2021	56222	
IDD1425	276910Y001210053	15/12/2021	74550	
ISI1J05	276910Y001210384	16/12/2021	74550	7454752163
JIC4I11	276910Y001210477	17/12/2021	74550	
KAA9335	276910T000450812	09/12/2021	55500	
KFI3839	276910Y001209748	14/12/2021	74550	
KZO4876	276910Y001209645	14/12/2021	74550	
LSQ1644	276910Y001209977	15/12/2021	74550	
MCA2D54	276910T000374665	09/12/2021	76842	
MCZ8699	276910Y001209944	15/12/2021	74550	
MHB6223	276910Y001209648	14/12/2021	74550	
MKO2414	276910T000447309	08/12/2021	56222	
MLM4I69	276910Y001210577	17/12/2021	74550	
MWT8490	276910Y001210415	17/12/2021	74550	
NDQ1J81	276910Y001209608	14/12/2021	74550	
NGB4820	276910Y001210574	17/12/2021	74550	
NSB9909	276910Y001209675	14/12/2021	74550	
NTZ2E68	276910Y001209986	15/12/2021	74550	
NVK5659	276910Y001209707	14/12/2021	74550	
NXX3960	276910Y001209979	15/12/2021	74550	4544416763

OBS8432	276910Y001210058	15/12/2021	74550	
OCH1D08	276910Y001209909	15/12/2021	74550	
OMZ1B79	276910Y001209702	14/12/2021	74550	
OXU0532	276910Y001209544	14/12/2021	74550	
PZT2G30	276910Y001210374	16/12/2021	74550	3341150934
PZX7254	276910Y001209807	15/12/2021	74550	
QHT8D70	276910Y001210103	16/12/2021	74550	
QNE6F95	276910Y001209781	15/12/2021	74550	
QUV3G57	276910Y001210705	17/12/2021	74550	
REQ6D03	276910Y001209767	14/12/2021	74550	
RFK4H61	276910Y001209805	15/12/2021	74550	
RHA2A09	276910Y001209876	15/12/2021	74550	
RHE4B79	276910Y001210018	15/12/2021	74550	
RHE8J43	276910Y001210613	17/12/2021	74550	
RHF6C81	276910Y001210118	16/12/2021	74550	
RHK6G79	276910Y001210263	16/12/2021	74550	
RHL4E27	276910Y001210291	16/12/2021	74550	
RHN0I15	276910Y001209875	15/12/2021	74550	
RHP2H04	276910Y001210536	17/12/2021	74550	6373171212
RHQ2H18	276910Y001209741	14/12/2021	74550	
RLK0F29	276910Y001210024	15/12/2021	74550	2785663006
RMR7E17	276910Y001210277	16/12/2021	74550	6786235594

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAX0115	276910Z000722962	24/10/2021	60503	R$ 293.47
AGI6431	276910Y001183259	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001183272	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AHT2581	276910Y001183330	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AHZ4523	276910Y001183230	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AKR5977	276910Y001183214	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AKR5977	276910Y001183216	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AMA8H25	276910T000397549	16/10/2021	52152	R$ 293.47
AMF9115	276910Y001183323	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AOA7D00	276910Y001183290	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AOV9E04	276910Z000721608	14/10/2021	60503	R$ 293.47
AUS2I70	276910Y001183199	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AUT2097	276910Y001183288	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AVP6947	276910Y001183299	31/08/2021	74550	R$ 130.16
AYB3097	276910T000357851	08/11/2021	60501	R$ 293.47
AZG6939	276910Y001183281	31/08/2021	74550	R$ 130.16
BBC4H04	276910Y001183324	31/08/2021	74550	R$ 130.16
BBE2E00	276910Z000721945	16/10/2021	60503	R$ 293.47
BER0962	276910Y001191880	06/10/2021	74630	R$ 195.23
BEY6H35	276910Y001183207	31/08/2021	74550	R$ 130.16
CXU4247	276910Y001183234	31/08/2021	74550	R$ 130.16
DVD7893	276910Y001183236	31/08/2021	74550	R$ 130.16
ECJ3083	276910Y001183220	31/08/2021	74550	R$ 130.16
ENJ9043	276910T000384231	05/11/2021	76332	R$ 293.47
ENJ9043	276910T000384232	05/11/2021	51851	R$ 195.23
FAD5850	276910Y001183186	31/08/2021	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910Y001183213	31/08/2021	74550	R$ 130.16
MGE9729	276910Z000723321	25/10/2021	60503	R$ 293.47
QOH8I52	276910T000455924	12/11/2021	60172	R$ 293.47
QPH5J69	276910Y001183206	31/08/2021	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3680	276910Y001208655	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AAA3680	276910Y001208581	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AAM6085	276910Y001208846	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AAU6543	276910Y001208827	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ABL4142	276910E000226497	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ABN8B92	276910Y001208900	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ABW9F44	276910Y001208734	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ADF1928	276910Y001208639	11/12/2021	74710	R$ 880.41
ADF1928	276910Y001208629	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ADM6323	276910Y001208603	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ADN0202	276910E000226533	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ADU8444	276910E000226521	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ADV0578	276910Y001208659	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AEH9132	276910Y001208882	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AEY4253	276910Y001208772	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AFH4J70	276910Y001208584	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AGA2B07	276910Y001208550	10/12/2021	74550	R$ 130.16
AGJ3644	276910Y001208649	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AGM5120	276910Y001208651	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AGW7J09	276910Y001208869	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AHG5850	276910E000226522	23/11/2021	55412	R$ 195.23
AHQ5B41	276910Y001208866	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AHY4749	276910Y001208637	11/12/2021	74710	R$ 880.41
AHY4749	276910Y001208889	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AIB7C90	276910Y001208766	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AIE2022	276910Y001208726	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AIL0169	276910Y001208779	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AJT4164	276910E000226478	23/11/2021	55412	R$ 195.23
AJZ5787	276910Y001183404	01/09/2021	74550	R$ 130.16
AKB3309	276910Y001208864	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001208825	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001208748	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AKF2976	276910Y001208868	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001208743	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AKV4702	276910Y001208737	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AKX2366	276910Y001208671	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ALB6471	276910Y001208676	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ALF8302	276910E000226524	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ALH0566	276910E000226518	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ALJ5543	276910Y001208896	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ALK3814	276910Y001208807	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ALL9706	276910Y001208750	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ALM8490	276910E000226491	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ALN8520	276910Y001208586	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ALZ0267	276910Y001208752	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AMM8620	276910Y001208842	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AMS5664	276910Y001208879	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AMV7710	276910Y001208666	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AMY3836	276910E000226487	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ANE7751	276910Y001208924	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ANI5874	276910Y001208606	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ANI6698	276910Y001208857	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ANJ7801	276910Y001208858	11/12/2021	74550	R$ 130.16

ANK9444	276910Y001208763	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ANN2972	276910Y001208611	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ANO8905	276910E000226483	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ANS3815	276910E000226481	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001208744	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AOC2I25	276910Y001183509	01/09/2021	74550	R$ 130.16
AOI0154	276910Y001208652	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AOM9045	276910Y001208733	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AOR1662	276910Y001208645	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AOS2349	276910E000226530	23/11/2021	55412	R$ 195.23
AOX9948	276910Y001208665	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AOY3129	276910E000226489	23/11/2021	55412	R$ 195.23
APD6624	276910Y001208662	11/12/2021	74550	R$ 130.16
APG8287	276910E000226507	23/11/2021	55412	R$ 195.23
APM1530	276910Y001208904	11/12/2021	74550	R$ 130.16
APN8802	276910Y001208902	11/12/2021	74550	R$ 130.16
APU6592	276910Y001208696	11/12/2021	74550	R$ 130.16
APV1148	276910Y001208601	11/12/2021	74630	R$ 195.23
APX4863	276910Y001208632	11/12/2021	74630	R$ 195.23
APZ8943	276910Y001208673	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001208610	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AQF2730	276910Y001208862	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AQM8I83	276910Y001208780	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AQQ7001	276910Y001208925	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001208738	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001208707	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AQW8861	276910Y001208742	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001208756	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AQX9817	276910E000226493	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ARC9J30	276910Y001208800	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ARV9315	276910Y001208873	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ARX0D36	276910Y001208920	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ARX1I77	276910Y001208914	11/12/2021	74710	R$ 880.41
ASE3970	276910Y001208908	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ASF6533	276910Y001208681	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ASG6738	276910Y001208863	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001208754	11/12/2021	74710	R$ 880.41
ASK2776	276910Y001208590	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001208741	11/12/2021	74710	R$ 880.41
ASK2776	276910Y001208874	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001208751	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ASM0181	276910Y001208796	11/12/2021	74710	R$ 880.41
ASO2066	276910Y001183508	01/09/2021	74550	R$ 130.16
ASR1G43	276910Y001208937	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ASR3928	276910E000226498	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ASW2334	276910Y001208930	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ASW8108	276910Y001208585	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ATI8988	276910Y001208725	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ATM9D84	276910Y001208728	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ATO2566	276910Y001208643	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ATV9143	276910Y001208731	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AUM3203	276910Y001208658	11/12/2021	74710	R$ 880.41
AUN7546	276910E000226509	23/11/2021	55412	R$ 195.23
AUV6081	276910Y001208719	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AUZ8C46	276910Y001208919	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AVA0576	276910Y001183441	01/09/2021	74550	R$ 130.16
AVE3660	276910E000226532	23/11/2021	55412	R$ 195.23
AVG0J54	276910Y001208721	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AVL7393	276910E000226535	23/11/2021	55412	R$ 195.23
AVP6257	276910Y001208934	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AVS9179	276910E000226505	23/11/2021	55412	R$ 195.23
AVT8008	276910Y001208736	11/12/2021	74550	R$ 130.16

AVZ1364	276910Y001208940	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AWL5J73	276910Y001208835	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AWY2120	276910Y001183448	01/09/2021	74550	R$ 130.16
AWZ6647	276910Y001208897	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AXI8J99	276910Y001208798	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AXQ3103	276910Y001208699	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AXQ5232	276910Y001208634	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AXW0H83	276910Y001208747	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AXY3063	276910Y001208829	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AYF1209	276910Y001208782	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AYH3423	276910Y001208892	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AYH5480	276910Y001183450	01/09/2021	74550	R$ 130.16
AYK8450	276910E000226508	23/11/2021	55412	R$ 195.23
AYL3B61	276910Y001208941	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AYM1640	276910Y001208619	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AYN8E03	276910Y001208687	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AZC4538	276910Y001208760	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AZE5465	276910Y001208749	11/12/2021	74550	R$ 130.16
AZK3239	276910NIC0295620	18/02/2022	50020	R$ 130.16
AZL1309	276910E000226512	23/11/2021	55412	R$ 195.23
AZS1378	276910Y001208727	11/12/2021	74630	R$ 195.23
AZT1I61	276910Y001208787	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BAE5A09	276910Y001183494	01/09/2021	74550	R$ 130.16
BAH1G95	276910Y001208832	11/12/2021	74630	R$ 195.23
BAI8303	276910Y001183555	01/09/2021	74550	R$ 130.16
BAL6C11	276910Y001208642	11/12/2021	74630	R$ 195.23
BAM4211	276910Y001208907	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BAO7G45	276910Y001208809	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BAP2047	276910Y001208613	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BAQ9474	276910Y001183468	01/09/2021	74550	R$ 130.16
BAS7086	276910E000226534	23/11/2021	55412	R$ 195.23
BAW3037	276910Y001208781	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BAZ7552	276910Y001208837	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BBE3D83	276910Y001208757	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BBI2195	276910E000226480	23/11/2021	55412	R$ 195.23
BBK5125	276910E000226531	23/11/2021	55412	R$ 195.23
BBN9405	276910Y001208927	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BBW3372	276910Y001208717	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BBX3I45	276910Y001208797	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BCA7049	276910Y001208765	11/12/2021	74630	R$ 195.23
BCC0048	276910E000226525	23/11/2021	55412	R$ 195.23
BCD1I31	276910Y001208789	11/12/2021	74630	R$ 195.23
BCG3314	276910Y001208942	11/12/2021	74630	R$ 195.23
BCH5898	276910E000226482	23/11/2021	55412	R$ 195.23
BCI1964	276910Y001208654	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BCK0F28	276910Y001208595	11/12/2021	74630	R$ 195.23
BCK6A71	276910Y001208906	11/12/2021	74710	R$ 880.41
BCO8746	276910E000226500	23/11/2021	55412	R$ 195.23
BCQ3843	276910Y001208851	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BCQ3843	276910Y001208627	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BCT8F39	276910Y001183582	01/09/2021	74550	R$ 130.16
BCW9I23	276910Y001208926	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BDF8D40	276910Y001183496	01/09/2021	74550	R$ 130.16
BDH5C82	276910Y001208817	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BDI7A36	276910T000385733	01/09/2021	55500	R$ 130.16
BDM3J87	276910Y001208701	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BDN8283	276910E000226495	23/11/2021	55412	R$ 195.23
BDV2G97	276910Y001208588	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BDV3B31	276910Y001208803	11/12/2021	74630	R$ 195.23
BDY5896	276910E000226528	23/11/2021	55412	R$ 195.23
BDY5J25	276910Y001208620	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BEA8086	276910E000226496	23/11/2021	55412	R$ 195.23

BEB4A02	276910Y001208939	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BEC6F05	276910Y001208704	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BEG4G19	276910Y001208684	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BEG5A94	276910Y001208778	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BEH7J11	276910Y001208916	11/12/2021	74630	R$ 195.23
BEI9D44	276910Y001208767	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BEP2B25	276910Y001208785	11/12/2021	74630	R$ 195.23
BEV3I41	276910Y001208849	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BEV9J78	276910Y001208831	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BEY3J95	276910Y001208693	11/12/2021	74630	R$ 195.23
BPA0678	276910Y001208626	11/12/2021	74550	R$ 130.16
BXS9836	276910E000226537	23/11/2021	55412	R$ 195.23
BYO1A90	276910Y001183627	01/09/2021	74550	R$ 130.16
CAW8693	276910T000385732	01/09/2021	55500	R$ 130.16
CFA7244	276910Y001208759	11/12/2021	74550	R$ 130.16
CFS1300	276910Y001208672	11/12/2021	74550	R$ 130.16
CHN4976	276910Y001208324	10/12/2021	74550	R$ 130.16
CJF3652	276910Y001208592	11/12/2021	74550	R$ 130.16
CNQ9164	276910E000226473	23/11/2021	55412	R$ 195.23
COG8866	276910E000226474	23/11/2021	55412	R$ 195.23
CRD9028	276910Y001208791	11/12/2021	74550	R$ 130.16
CTH6898	276910Y001208850	11/12/2021	74630	R$ 195.23
DDB0501	276910E000226479	23/11/2021	55412	R$ 195.23
DFR5619	276910E000226513	23/11/2021	55412	R$ 195.23
DJB6168	276910Y001208841	11/12/2021	74550	R$ 130.16
DKC5300	276910Y001208918	11/12/2021	74550	R$ 130.16
DKO4470	276910E000226484	23/11/2021	55412	R$ 195.23
DPL4430	276910E000226472	23/11/2021	55412	R$ 195.23
DPM7834	276910Y001208886	11/12/2021	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001208635	11/12/2021	74550	R$ 130.16
DPV4536	276910Y001208657	11/12/2021	74550	R$ 130.16
DTA6872	276910E000226527	23/11/2021	55412	R$ 195.23
DUD2745	276910E000226476	23/11/2021	55412	R$ 195.23
DUN8D92	276910Y001208881	11/12/2021	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Y001208729	11/12/2021	74550	R$ 130.16
EBW5095	276910E000226538	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001208715	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001208870	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001208580	11/12/2021	74630	R$ 195.23
ECR9394	276910Y001208724	11/12/2021	74550	R$ 130.16
EDH7D24	276910Y001208583	11/12/2021	74550	R$ 130.16
EID1979	276910E000226494	23/11/2021	55412	R$ 195.23
ELL7201	276910E000226471	23/11/2021	55412	R$ 195.23
EOV3B05	276910Y001208602	11/12/2021	74550	R$ 130.16
EQV3885	276910Y001183625	01/09/2021	74550	R$ 130.16
ERY1114	276910Y001208872	11/12/2021	74550	R$ 130.16
ESL2F05	276910Y001208758	11/12/2021	74550	R$ 130.16
EVC5699	276910Y001208833	11/12/2021	74630	R$ 195.23
EVJ4700	276910Y001208810	11/12/2021	74630	R$ 195.23
EWX4A29	276910Y001208708	11/12/2021	74550	R$ 130.16
EYH0045	276910Y001208594	11/12/2021	74630	R$ 195.23
EYV8827	276910E000226499	23/11/2021	55412	R$ 195.23
FBO0A19	276910Y001183594	01/09/2021	74550	R$ 130.16
FEA6I18	276910Y001208661	11/12/2021	74550	R$ 130.16
FEA6I18	276910Y001208792	11/12/2021	74550	R$ 130.16
FGC8362	276910E000226490	23/11/2021	55412	R$ 195.23
FKX7H71	276910Y001208646	11/12/2021	74630	R$ 195.23
FOM6070	276910Y001208935	11/12/2021	74550	R$ 130.16
FPR1302	276910E000226511	23/11/2021	55412	R$ 195.23
GEP1867	276910E000226475	23/11/2021	55412	R$ 195.23
GFI1C12	276910Y001208703	11/12/2021	74630	R$ 195.23
GFI1C12	276910Y001208815	11/12/2021	74630	R$ 195.23
GMA5828	276910Y001208764	11/12/2021	74630	R$ 195.23
GVF3174	276910E000226517	23/11/2021	55412	R$ 195.23
HSQ0711	276910Y001208898	11/12/2021	74550	R$ 130.16
HUN1538	276910Y001208591	11/12/2021	74550	R$ 130.16
IJQ1843	276910Y001208625	11/12/2021	74550	R$ 130.16
IYT5B22	276910Y001208732	11/12/2021	74550	R$ 130.16
JKJ0642	276910E000226503	23/11/2021	55412	R$ 195.23
JUE8118	276910E000226519	23/11/2021	55412	R$ 195.23
KAC4606	276910Y001208875	11/12/2021	74550	R$ 130.16
KLZ9075	276910E000226515	23/11/2021	55412	R$ 195.23
KYC3500	276910Y001208614	11/12/2021	74550	R$ 130.16
LXM4444	276910Y001208668	11/12/2021	74630	R$ 195.23
LZE3765	276910Y001208605	11/12/2021	74630	R$ 195.23
MBG6375	276910Y001208579	11/12/2021	74710	R$ 880.41
MBW3923	276910Y001208847	11/12/2021	74550	R$ 130.16
MBW3923	276910Y001208633	11/12/2021	74550	R$ 130.16
MCS3109	276910E000226477	23/11/2021	55412	R$ 195.23
MCY1494	276910E000226514	23/11/2021	55412	R$ 195.23
MCY5638	276910Y001208604	11/12/2021	74630	R$ 195.23
MCY5638	276910Y001208871	11/12/2021	74550	R$ 130.16
MCZ7023	276910Y001208856	11/12/2021	74550	R$ 130.16
MJK9709	276910E000226523	23/11/2021	55412	R$ 195.23
NCH2300	276910E000226488	23/11/2021	55412	R$ 195.23
NCH6022	276910E000226502	23/11/2021	55412	R$ 195.23
NEV7861	276910Y001183430	01/09/2021	74550	R$ 130.16
NGD3E90	276910Y001183540	01/09/2021	74550	R$ 130.16
NGJ9489	276910E000226506	23/11/2021	55412	R$ 195.23
PHU4D27	276910Y001208903	11/12/2021	74630	R$ 195.23
PXN7649	276910Y001208597	11/12/2021	74550	R$ 130.16
PXR9H26	276910Y001208739	11/12/2021	74550	R$ 130.16
PYN3B64	276910Y001208913	11/12/2021	74550	R$ 130.16
PZW9189	276910Y001208644	11/12/2021	74550	R$ 130.16
QAM1A57	276910Y001208816	11/12/2021	74550	R$ 130.16
QQM4154	276910E000226492	23/11/2021	55412	R$ 195.23
QUB1490	276910E000226516	23/11/2021	55412	R$ 195.23
QXU3B92	276910Y001208706	11/12/2021	74550	R$ 130.16
RDS7J77	276910Y001208694	11/12/2021	74550	R$ 130.16
RHA1F68	276910Y001208679	11/12/2021	74550	R$ 130.16
RHB8F32	276910Y001208596	11/12/2021	74550	R$ 130.16
RHK2745	276910E000226485	23/11/2021	55412	R$ 195.23
RHM4241	276910E000226504	23/11/2021	55412	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK9C42	276910NIC0295693	19/02/2022	50020	R$ 1173.88
ABL7I40	276910Y001208976	12/12/2021	74630	R$ 195.23
ABM2B76	276910Y001209229	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ABM3J79	276910Y001209449	13/12/2021	74630	R$ 195.23
ABT2065	276910NIC0295883	19/02/2022	50020	R$ 195.23
ABT2065	276910NIC0295714	19/02/2022	50020	R$ 586.94
ABT2065	276910NIC0295684	19/02/2022	50020	R$ 293.47
ABW4248	276910Y001209148	12/12/2021	74630	R$ 195.23
ABW4248	276910Y001209142	12/12/2021	74710	R$ 880.41
ADC3505	276910NIC0295929	19/02/2022	50020	R$ 586.94
ADD5696	276910Y001209192	12/12/2021	74630	R$ 195.23

ADF1928	276910Y001208953	12/12/2021	74630	R$ 195.23
ADF1928	276910Y001209337	13/12/2021	74630	R$ 195.23
ADF1928	276910Y001208950	12/12/2021	74630	R$ 195.23
ADH5565	276910Y001209344	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ADM3B24	276910NIC0295801	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AEC4B44	276910Y001209285	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AEK0558	276910NIC0295770	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AEN8B47	276910Y001209325	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AEV5308	276910Y001209256	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AEX8922	276910Y001209065	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AFA6888	276910NIC0295904	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AFE4671	276910Y001184280	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AFH7295	276910NIC0295664	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AFQ9122	276910Y001209417	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AFV7563	276910Y001209501	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AFY9923	276910Z000725958	08/11/2021	60503	R$ 293.47
AFZ8J09	276910NIC0295891	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001184186	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001208949	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001184185	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001209301	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AGW8B11	276910NIC0295653	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AHA0426	276910Y001209432	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AHC4592	276910Y001209090	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AHM9183	276910Z000730215	02/12/2021	60503	R$ 293.47
AHP9552	276910T000453216	03/12/2021	51851	R$ 195.23
AHX7F75	276910Y001184346	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AHY4749	276910Y001209066	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AIA0847	276910Y001184366	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AII2261	276910Y001184370	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AIK9911	276910NIC0295747	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AIO1389	276910NIC0295864	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AIO1389	276910Y001209397	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AIQ2413	276910Y001209052	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AIR7583	276910Y001209287	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AIY3339	276910NIC0295705	19/02/2022	50020	R$ 3815.11
AJH6229	276910Y001208955	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AJJ7795	276910NIC0295740	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AJO8850	276910Y001183901	03/09/2021	74550	R$ 130.16
AJP2303	276910NIC0295629	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AJT8A03	276910Y001209037	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AJW1C45	276910T000369843	26/10/2021	76331	R$ 293.47
AJX5582	276910Y001209477	13/12/2021	74630	R$ 195.23
AKD8594	276910Y001209469	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001209158	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001208985	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001208990	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001209421	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001208962	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001208963	12/12/2021	74710	R$ 880.41
AKJ8398	276910NIC0295700	19/02/2022	50020	R$ 6456.34
AKN4074	276910Y001209484	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AKR5977	276910Y001183891	03/09/2021	74550	R$ 130.16
AKU7I10	276910Y001209331	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ALB0768	276910Y001209439	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ALB6471	276910Y001209483	13/12/2021	74630	R$ 195.23
ALC9927	276910Y001209493	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ALE9468	276910T000440516	08/11/2021	61220	R$ 293.47
ALE9598	276910Y001209036	12/12/2021	74630	R$ 195.23
ALL4370	276910Y001209531	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ALL9706	276910Y001209430	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ALP6778	276910NIC0295727	19/02/2022	50020	R$ 293.47

ALT4994	276910Y001183907	03/09/2021	74550	R$ 130.16
AMB4824	276910Y001208994	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AMB4824	276910Y001209020	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AMI5B28	276910Y001184059	03/09/2021	74550	R$ 130.16
AMI5B28	276910Y001184258	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AML4667	276910Y001209100	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AML9163	276910NIC0295726	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AMM1825	276910Y001209131	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AMM8620	276910Y001209423	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AMM8935	276910NIC0295769	19/02/2022	50020	R$ 8069.92
AMM8935	276910NIC0295850	19/02/2022	50020	R$ 8590.56
AMM8935	276910NIC0295833	19/02/2022	50020	R$ 8460.40
AMM8935	276910NIC0295852	19/02/2022	50020	R$ 4099.83
AMM8935	276910NIC0295839	19/02/2022	50020	R$ 8720.72
AMM8935	276910NIC0295773	19/02/2022	50020	R$ 8330.24
AMM8935	276910NIC0295849	19/02/2022	50020	R$ 4295.06
AMM8935	276910NIC0295780	19/02/2022	50020	R$ 8200.08
AMM8935	276910NIC0295772	19/02/2022	50020	R$ 3904.60
AMO5887	276910Y001209098	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AMO5887	276910Y001209007	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AMP8599	276910Y001184252	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AMX4556	276910Y001184210	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AMY3836	276910Y001184224	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AMY3836	276910Y001184214	04/09/2021	74550	R$ 130.16
ANA0153	276910Y001209040	12/12/2021	74710	R$ 880.41
ANA5092	276910NIC0295863	19/02/2022	50020	R$ 195.23
ANC2J52	276910Y001209310	13/12/2021	74630	R$ 195.23
AND1C98	276910Y001209503	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ANG5C75	276910Z000730227	02/12/2021	60503	R$ 293.47
ANG5C75	276910Z000728789	24/11/2021	60503	R$ 293.47
ANG5C75	276910Z000726620	12/11/2021	60503	R$ 293.47
ANI8846	276910Y001209401	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ANJ8717	276910Y001209097	12/12/2021	74630	R$ 195.23
ANM1421	276910Y001209035	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ANP8276	276910Y001184014	03/09/2021	74550	R$ 130.16
ANR1H18	276910Y001183888	03/09/2021	74550	R$ 130.16
ANS8G08	276910Y001183665	02/09/2021	74550	R$ 130.16
ANS8G08	276910Y001184018	03/09/2021	74550	R$ 130.16
ANV3B36	276910NIC0295905	19/02/2022	50020	R$ 293.47
ANY7250	276910Y001209014	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ANZ4H47	276910NIC0295784	19/02/2022	50020	R$ 2603.20
AOA2784	276910Y001208969	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AOE0877	276910Y001209420	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AOJ9A88	276910NIC0295872	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AOV3611	276910Y001209116	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AOV6B11	276910Y001184226	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AOW7A39	276910Y001209081	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AOW8C00	276910NIC0295821	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AOX4466	276910NIC0295748	19/02/2022	50020	R$ 4880.75
AOY2732	276910NIC0295625	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AOY9583	276910Y001209089	12/12/2021	74630	R$ 195.23
APA7082	276910NIC0295732	19/02/2022	50020	R$ 586.94
APF0229	276910NIC0295679	19/02/2022	50020	R$ 586.94
APH9286	276910Y001209238	12/12/2021	74550	R$ 130.16
APK3238	276910NIC0295722	19/02/2022	50020	R$ 293.47
APN8802	276910Y001209312	13/12/2021	74550	R$ 130.16
APN8802	276910Y001209452	13/12/2021	74550	R$ 130.16
APS9H20	276910T000447254	22/11/2021	61220	R$ 293.47
APU1551	276910Y001209346	13/12/2021	74550	R$ 130.16
APU1558	276910NIC0295918	19/02/2022	50020	R$ 195.23
APX1591	276910NIC0295662	19/02/2022	50020	R$ 2641.23
APZ4748	276910Z000727581	17/11/2021	60503	R$ 293.47

AQD7324	276910Y001209178	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001209030	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AQE3744	276910Y001209235	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AQF6A20	276910T000389633	03/09/2021	76842	R$ 130.16
AQG9193	276910NIC0295834	19/02/2022	50020	R$ 260.32
AQH2496	276910Y001209147	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQH2496	276910Y001209146	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQL1F77	276910Y001209075	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AQM0805	276910Y001209115	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQM5F54	276910Y001209311	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AQO8076	276910Y001209021	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQR1361	276910Y001208951	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQR1361	276910Y001208948	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQR1361	276910Y001209529	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001209234	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AQW5848	276910Y001209236	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001208960	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001209495	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001209063	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001209157	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQW8861	276910Y001208998	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQW8861	276910Y001209154	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AQW8861	276910Y001209422	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AQW8861	276910Y001208997	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001209429	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AQW8A19	276910NIC0295688	19/02/2022	50020	R$ 586.94
AQY7888	276910NIC0295742	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AQZ1532	276910Y001209407	13/12/2021	74630	R$ 195.23
ARC5E85	276910NIC0295704	19/02/2022	50020	R$ 1173.88
ARD2F76	276910NIC0295884	19/02/2022	50020	R$ 195.23
ARD9901	276910Y001209288	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ARE7836	276910NIC0295848	19/02/2022	50020	R$ 390.48
ARG3A96	276910NIC0295717	19/02/2022	50020	R$ 880.41
ARG7099	276910Y001209187	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ARH2829	276910NIC0295713	19/02/2022	50020	R$ 293.47
ARK9477	276910Y001209277	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ARK9A03	276910T000472201	04/12/2021	76251	R$ 293.47
ARN9996	276910NIC0295630	19/02/2022	50020	R$ 586.94
ARR9049	276910Y001209032	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ARW3158	276910Y001209101	12/12/2021	74630	R$ 195.23
ARW4A20	276910Z000722917	23/10/2021	60503	R$ 293.47
ASA0534	276910NIC0295660	19/02/2022	50020	R$ 586.94
ASB8429	276910Z000726090	08/11/2021	60503	R$ 293.47
ASB8429	276910Z000722167	18/10/2021	60503	R$ 293.47
ASF2308	276910Y001209458	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ASF2308	276910Y001209438	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ASF6290	276910Y001209017	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ASF6533	276910Y001209384	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ASG6657	276910Y001209044	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001209433	13/12/2021	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001209426	13/12/2021	74630	R$ 195.23
ASK6044	276910Y001209463	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL3H58	276910NIC0295840	19/02/2022	50020	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001209360	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001209373	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001209054	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ASM1740	276910Y001209243	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ASN3220	276910Y001209046	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ASN3220	276910Y001209490	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ASN3220	276910Y001209261	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ASO2066	276910D000034483	14/12/2021	55414	R$ 195.23
ASW6767	276910NIC0295758	19/02/2022	50020	R$ 390.46
ASX1008	276910Y001209340	13/12/2021	74630	R$ 195.23
ASY7156	276910NIC0295927	19/02/2022	50020	R$ 195.23
ATB2A66	276910Y001208956	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ATB3215	276910NIC0295912	19/02/2022	50020	R$ 195.23
ATC5316	276910Y001209400	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ATD7416	276910Y001209431	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ATI6G92	276910Y001209347	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ATM1H73	276910Y001209136	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ATM4199	276910Y001209494	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ATM9D84	276910Y001209223	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ATO9888	276910Y001209508	13/12/2021	74550	R$ 130.16
ATP9126	276910NIC0295627	19/02/2022	50020	R$ 586.94
ATZ9H02	276910NIC0295622	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AUD4552	276910E000224331	22/10/2021	55412	R$ 195.23
AUD4H75	276910NIC0295831	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AUD5H55	276910Y001209051	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AUE5F09	276910Z000723186	26/10/2021	60503	R$ 293.47
AUF1D71	276910NIC0295789	19/02/2022	50020	R$ 1431.76
AUF2853	276910NIC0295681	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AUI9G58	276910Y001209323	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AUN1003	276910NIC0295917	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AUO2H11	276910T000393763	03/09/2021	53800	R$ 130.16
AUO2J43	276910NIC0295930	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AUO4459	276910Y001184119	03/09/2021	74550	R$ 130.16
AUR6801	276910Y001183702	02/09/2021	74550	R$ 130.16
AUT4206	276910NIC0295846	19/02/2022	50020	R$ 3254.00
AUT4206	276910NIC0295674	19/02/2022	50020	R$ 880.41
AUT4206	276910NIC0295851	19/02/2022	50020	R$ 3123.84
AUT4206	276910NIC0295665	19/02/2022	50020	R$ 586.94
AUT4206	276910NIC0295858	19/02/2022	50020	R$ 4099.83
AUT4206	276910NIC0295637	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AUT4800	276910Y001209060	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AUW9419	276910Y001209297	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AUW9419	276910Y001209427	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AUX3148	276910NIC0295760	19/02/2022	50020	R$ 390.46
AUY7167	276910NIC0295746	19/02/2022	50020	R$ 1467.35
AUZ5034	276910NIC0295641	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AVC6D51	276910Y001209102	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AVD1A88	276910NIC0295743	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AVE0F98	276910Y001209039	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AVE3G99	276910Z000730502	03/12/2021	60503	R$ 293.47
AVE7054	276910NIC0295638	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AVG2C42	276910T000447179	10/11/2021	61220	R$ 293.47
AVG8512	276910Y001208983	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AVI8J50	276910Y001209195	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AVJ1822	276910Y001209389	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AVK2G76	276910NIC0295802	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AVL1427	276910Y001209341	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AVL6F04	276910Y001209197	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AVM2685	276910NIC0295690	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AVM9413	276910Z000726388	11/11/2021	60503	R$ 293.47
AVO0422	276910Y001209145	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AVP1847	276910T000440565	25/11/2021	54521	R$ 195.23
AVP5I26	276910Y001209282	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AVQ9661	276910NIC0295892	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AVQ9661	276910NIC0295900	19/02/2022	50020	R$ 586.94
AVQ9C49	276910Y001209411	13/12/2021	74630	R$ 195.23
AVR9I80	276910Y001208954	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AVW2B91	276910Y001209394	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AVY1042	276910T000464344	08/11/2021	76251	R$ 293.47
AVY9831	276910Y001209193	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AVZ8A03	276910NIC0295816	19/02/2022	50020	R$ 390.48

AWL4587	276910NIC0295699	19/02/2022	50020	R$ 586.94
AWL9573	276910Y001209070	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AWN6372	276910NIC0295696	19/02/2022	50020	R$ 586.94
AWO7198	276910NIC0295919	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AWR8791	276910NIC0295646	19/02/2022	50020	R$ 880.41
AWX2420	276910NIC0295921	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AWY7968	276910NIC0295761	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AWY9062	276910NIC0295731	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AWZ4B93	276910NIC0295865	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AWZ7957	276910Y001209324	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AXB9233	276910Y001208967	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AXC8A26	276910NIC0295676	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AXE5H74	276910Z000723148	23/10/2021	60503	R$ 293.47
AXE9589	276910NIC0295841	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AXH6012	276910NIC0295647	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AXH7794	276910NIC0295897	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AXI5258	276910Y001209428	13/12/2021	74710	R$ 880.41
AXJ4236	276910Y001184103	03/09/2021	74550	R$ 130.16
AXK7964	276910NIC0295800	19/02/2022	50020	R$ 1041.28
AXK7964	276910NIC0295879	19/02/2022	50020	R$ 586.94
AXM7535	276910Y001209315	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AXN1908	276910NIC0295875	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AXP1049	276910Y001209475	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AXP3020	276910NIC0295797	19/02/2022	50020	R$ 390.48
AXP7I80	276910NIC0295861	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AXQ3659	276910NIC0295859	19/02/2022	50020	R$ 260.32
AXR0763	276910Y001209013	12/12/2021	74710	R$ 880.41
AXT1889	276910Y001209513	13/12/2021	74710	R$ 880.41
AXT5426	276910Y001209173	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AXV6718	276910Y001209367	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AXW6138	276910Y001209002	12/12/2021	74710	R$ 880.41
AXY1C20	276910Z000725028	03/11/2021	60503	R$ 293.47
AXY6222	276910NIC0295830	19/02/2022	50020	R$ 260.32
AYB0348	276910Y001209106	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AYG5F18	276910NIC0295779	19/02/2022	50020	R$ 390.48
AYG8G01	276910Y001209371	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AYH5840	276910Y001184090	03/09/2021	74550	R$ 130.16
AYH8710	276910NIC0295894	19/02/2022	50020	R$ 195.23
AYJ9B27	276910NIC0295829	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AYK3532	276910Y001184267	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AYK7J40	276910Y001184230	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AYO0154	276910Y001209011	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AYO6185	276910T000464408	10/11/2021	55414	R$ 195.23
AYS6159	276910NIC0295749	19/02/2022	50020	R$ 1561.84
AYS6203	276910NIC0295724	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AYW0718	276910Z000725589	06/11/2021	60503	R$ 293.47
AYW5E16	276910Y001209524	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AYW7644	276910Y001209015	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AYW9057	276910D000034480	14/12/2021	55411	R$ 195.23
AYZ9A59	276910Y001184445	04/09/2021	74550	R$ 130.16
AZA8721	276910NIC0295824	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AZA9603	276910NIC0295720	19/02/2022	50020	R$ 880.41
AZB2260	276910Y001209320	13/12/2021	74630	R$ 195.23
AZD3715	276910Y001208971	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AZD5H36	276910Y001184124	03/09/2021	74550	R$ 130.16
AZD6571	276910NIC0295926	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AZF3049	276910Z000725768	07/11/2021	60503	R$ 293.47
AZF8965	276910NIC0295847	19/02/2022	50020	R$ 260.32
AZF8965	276910NIC0295697	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AZG3776	276910NIC0295887	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AZG6563	276910Y001183843	02/09/2021	74550	R$ 130.16
AZI4069	276910Y001209128	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AZI4304	276910Y001209357	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AZI4D10	276910Y001209190	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AZJ2C35	276910NIC0295683	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AZJ5323	276910NIC0295639	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AZM4D12	276910NIC0295737	19/02/2022	50020	R$ 1467.35
AZN1359	276910NIC0295695	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AZQ1510	276910Y001209326	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AZQ7B82	276910Y001209183	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AZQ7B82	276910Y001209215	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AZR0156	276910NIC0295702	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AZS1378	276910Y001209404	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001209414	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001209107	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AZS1378	276910Y001209164	12/12/2021	74630	R$ 195.23
AZS5184	276910NIC0295750	19/02/2022	50020	R$ 3514.14
AZS9752	276910NIC0295906	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AZU6C22	276910Y001209242	12/12/2021	74550	R$ 130.16
AZU9E66	276910Y001209363	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AZX6136	276910Y001195019	20/10/2021	74550	R$ 130.16
AZX9D40	276910NIC0295870	19/02/2022	50020	R$ 293.47
AZY3194	276910NIC0295845	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AZY4628	276910NIC0295686	19/02/2022	50020	R$ 880.41
AZZ1885	276910Y001209316	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AZZ8271	276910NIC0295924	19/02/2022	50020	R$ 130.16
AZZ9A05	116100E008757033	02/09/2021	54600	R$ 130.16
BAB0H41	276910NIC0295712	19/02/2022	50020	R$ 1173.88
BAC5G72	276910Y001209156	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BAH6C93	276910Y001208980	12/12/2021	74630	R$ 195.23
BAJ9B49	276910NIC0295911	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BAL7219	276910Y001209207	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BAL7950	276910NIC0295810	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BAN8736	276910Y001209410	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BAQ3602	276910NIC0295739	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BAQ8D61	276910NIC0295826	19/02/2022	50020	R$ 260.32
BAS2293	276910Y001209368	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BAT6H72	276910Y001209399	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BAW1D33	276910NIC0295854	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BAX2946	276910Y001209405	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BAX4632	276910NIC0295835	19/02/2022	50020	R$ 520.64
BBA7071	276910Y001209280	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BBB9795	276910Z000725858	07/11/2021	60503	R$ 293.47
BBE9841	276910Y001208952	12/12/2021	74630	R$ 195.23
BBH5159	276910NIC0295762	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BBJ1520	276910NIC0295751	19/02/2022	50020	R$ 390.46
BBJ6A90	276910NIC0295867	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BBJ7204	276910Y001209009	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BBM7651	276910NIC0295744	19/02/2022	50020	R$ 4108.58
BBM7651	276910NIC0295734	19/02/2022	50020	R$ 3815.11
BBN9E18	276910NIC0295803	19/02/2022	50020	R$ 260.32
BBN9E18	276910NIC0295790	19/02/2022	50020	R$ 390.48
BBO6936	276910Y001183884	03/09/2021	74550	R$ 130.16
BBO6936	276910Y001183644	02/09/2021	74550	R$ 130.16
BBP8063	276910NIC0295862	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BBS9344	276910NIC0295817	19/02/2022	50020	R$ 2473.04
BBT8D66	276910NIC0295819	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BBT9J30	276910Y001209372	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BBU5101	276910NIC0295721	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BBU8814	276910NIC0295703	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BBW4A20	276910NIC0295811	19/02/2022	50020	R$ 650.80
BBW8503	276910Y001209206	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BBY1079	276910Z000728117	20/11/2021	60503	R$ 293.47
BBY1E06	276910NIC0295920	19/02/2022	50020	R$ 195.23

BBY2557	276910T000452942	20/10/2021	54521	R$ 195.23
BBY5399	276910NIC0295786	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BBY5399	276910NIC0295774	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BBZ2487	276910Y001201659	16/11/2021	74710	R$ 880.41
BBZ7A75	276910Y001209339	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BBZ8967	276910Z000726765	12/11/2021	60503	R$ 293.47
BCB0H61	276910Y001209327	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BCB3F59	276910Y001209392	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BCF3115	276910NIC0295624	19/02/2022	50020	R$ 586.94
BCF5A08	276910Y001209532	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BCF9850	276910NIC0295910	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BCG1952	276910Y001203959	24/11/2021	74710	R$ 880.41
BCG6836	276910Y001208973	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BCG9I18	276910NIC0295814	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BCH1163	276910NIC0295889	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BCH6I48	276910Y001209189	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BCI5B06	276910Y001183931	03/09/2021	74550	R$ 130.16
BCI6B75	276910NIC0295692	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BCK7826	276910NIC0295659	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BCL1154	276910NIC0295782	19/02/2022	50020	R$ 260.32
BCM5C24	276910Y001209062	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BCM9089	276910NIC0295672	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BCN0942	276910NIC0295781	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BCN9030	276910NIC0295752	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BCO3D77	276910Y001209074	12/12/2021	74630	R$ 195.23
BCP4236	276910NIC0295691	19/02/2022	50020	R$ 586.94
BCP6252	276910NIC0295853	19/02/2022	50020	R$ 390.46
BCP6252	276910NIC0295890	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BCQ1363	276910NIC0295901	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BCQ5122	276910Y001209139	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BCR3B57	276910NIC0295634	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BCR7B09	276910Y001209355	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BCS2G70	276910NIC0295799	19/02/2022	50020	R$ 390.46
BCS6I75	276910NIC0295687	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BCT9G03	276910Y001209451	13/12/2021	74630	R$ 195.23
BCV5G94	276910T000455233	03/09/2021	52070	R$ 88.38
BCV8J80	276910NIC0295795	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BCV9H65	276910NIC0295640	19/02/2022	50020	R$ 2347.76
BCX3E00	276910NIC0295880	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BCZ1C35	276910Y001209510	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BCZ8H01	276910Y001184032	03/09/2021	74550	R$ 130.16
BCZ8H65	276910NIC0295719	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BDA5J01	276910NIC0295707	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BDA9D74	276910Y001209520	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BDB5G90	276910NIC0295735	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BDC2H63	276910Y001209479	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BDC3A08	276910NIC0295698	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BDC7F68	276910NIC0295788	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BDD0E29	276910NIC0295733	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BDD9J02	276910NIC0295636	19/02/2022	50020	R$ 880.41
BDE1918	276910Y001209209	12/12/2021	74630	R$ 195.23
BDG8B88	276910NIC0295805	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BDI2111	276910NIC0295868	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BDI2111	276910NIC0295815	19/02/2022	50020	R$ 1692.08
BDI4J36	276910Y001183835	02/09/2021	74550	R$ 130.16
BDI5H44	276910Y001208991	12/12/2021	74630	R$ 195.23
BDI9D64	276910Y001209218	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BDJ2A41	276910Y001209216	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BDJ2H67	276910NIC0295776	19/02/2022	50020	R$ 260.32
BDK7A65	276910NIC0295706	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BDL6B26	276910T000468394	11/12/2021	55414	R$ 195.23
BDP3I61	276910NIC0295898	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BDP8I66	276910T000438999	01/12/2021	61220	R$ 293.47
BDQ7I40	276910Y001209211	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BDT4G63	276910NIC0295828	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BDT6G43	276910Z000723719	27/10/2021	60503	R$ 293.47
BDT6G43	276910Z000728624	23/11/2021	60503	R$ 293.47
BDT6G43	276910Z000729707	29/11/2021	60503	R$ 293.47
BDT9J79	276910Z000722535	21/10/2021	60503	R$ 293.47
BDT9J79	276910Z000719771	01/10/2021	60503	R$ 293.47
BDU3F56	276910Y001209265	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BDU3F56	276910Y001208972	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BDV2E79	276910NIC0295903	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BDV3B31	276910Y001208979	12/12/2021	74630	R$ 195.23
BDV7J28	276910Y001209114	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BDX5C96	276910NIC0295885	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BDX5J46	276910NIC0295668	19/02/2022	50020	R$ 1173.88
BDX9H95	276910Y001209305	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BDY9C60	276910Y001183741	02/09/2021	74550	R$ 130.16
BDZ8E09	276910NIC0295657	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BEA9F45	276910NIC0295842	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BEB2H37	276910NIC0295844	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BEB3D35	276910NIC0295736	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BEB8G96	276910Y001209198	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BEC1G11	276910NIC0295661	19/02/2022	50020	R$ 1760.82
BED1520	276910NIC0295763	19/02/2022	50020	R$ 780.92
BEE2160	276910NIC0295886	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BEF1608	276910NIC0295913	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BEH3G32	276910NIC0295893	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BEH4I57	276910NIC0295838	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BEH7852	276910NIC0295764	19/02/2022	50020	R$ 390.46
BEK5G14	276910NIC0295658	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BEK7B92	276910Y001183679	02/09/2021	74550	R$ 130.16
BEK9D02	276910NIC0295909	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BEL6B76	276910Y001209436	13/12/2021	74630	R$ 195.23
BEM3973	276910T000453148	28/10/2021	76331	R$ 293.47
BEM5F61	276910NIC0295869	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BEN2855	276910NIC0295825	19/02/2022	50020	R$ 1301.60
BEN3B98	276910Y001209345	13/12/2021	74630	R$ 195.23
BEN9C64	276910NIC0295822	19/02/2022	50020	R$ 260.32
BEP3F24	276910NIC0295626	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BEP9924	276910E000223737	14/10/2021	55412	R$ 195.23
BER3J92	276910NIC0295631	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BES9C10	276910Y001209140	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BEU2729	276910NIC0295753	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BEU8G89	276910Y001209435	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BEV3J16	276910NIC0295907	19/02/2022	50020	R$ 880.41
BEV5G87	276910NIC0295673	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BEW0B38	276910Y001209472	13/12/2021	74630	R$ 195.23
BEW6F51	276910NIC0295860	19/02/2022	50020	R$ 130.16
BEW6G48	276910Y001199742	08/11/2021	74550	R$ 130.16
BEX3I33	276910NIC0295670	19/02/2022	50020	R$ 2641.23
BEX4943	276910NIC0295765	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BEZ5533	276910NIC0295818	19/02/2022	50020	R$ 195.23
BKA9393	276910Y001209260	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BNA9B92	276910Y001209380	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BNJ3572	276910Y001183927	03/09/2021	74550	R$ 130.16
BPB3589	276910Y001209504	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BQR3119	276910Y001209083	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BWJ9C59	276910Y001209177	12/12/2021	74550	R$ 130.16
BWT9A43	276910NIC0295651	19/02/2022	50020	R$ 293.47
BYO1A90	276910Y001183821	02/09/2021	74550	R$ 130.16
BZL3D30	276910Y001209319	13/12/2021	74550	R$ 130.16
BZW0678	276910NIC0295916	19/02/2022	50020	R$ 195.23

CAD9587	276910NIC0295866	19/02/2022	50020	R$ 586.94
CAD9587	276910NIC0295878	19/02/2022	50020	R$ 293.47
CFS1300	276910Y001209374	13/12/2021	74550	R$ 130.16
CGC7843	276910Y001184035	03/09/2021	74550	R$ 130.16
CGE4I63	276910Y001209067	12/12/2021	74550	R$ 130.16
CSB1872	276910Y001209499	13/12/2021	74630	R$ 195.23
CUF9G66	276910NIC0295873	19/02/2022	50020	R$ 293.47
CWF2257	276910Y001184385	04/09/2021	74550	R$ 130.16
CWF2257	276910Y001184169	04/09/2021	74550	R$ 130.16
CXP4064	276910NIC0295682	19/02/2022	50020	R$ 293.47
DCX2201	276910Y001209329	13/12/2021	74550	R$ 130.16
DDC2G89	276910Y001209506	13/12/2021	74550	R$ 130.16
DFL5653	276910Y001209336	13/12/2021	74550	R$ 130.16
DGZ4D63	276910Y001183948	03/09/2021	74550	R$ 130.16
DGZ4D63	276910Y001184150	04/09/2021	74550	R$ 130.16
DGZ4D63	276910Y001183950	03/09/2021	74550	R$ 130.16
DHR0826	276910Y001209382	13/12/2021	74550	R$ 130.16
DIL6093	276910D000034481	14/12/2021	55411	R$ 195.23
DJD3532	276910Y001184147	04/09/2021	74550	R$ 130.16
DJJ5574	276910Y001209120	12/12/2021	74550	R$ 130.16
DKG9083	276910Y001209008	12/12/2021	74550	R$ 130.16
DKO2G63	276910Y001209299	13/12/2021	74550	R$ 130.16
DPP1096	276910Y001209084	12/12/2021	74550	R$ 130.16
DRD5880	276910NIC0295871	19/02/2022	50020	R$ 195.23
DSY0875	276910T000464791	20/11/2021	51851	R$ 195.23
DUA5248	276910Y001209165	12/12/2021	74550	R$ 130.16
DUF4559	276910Y001209201	12/12/2021	74630	R$ 195.23
DVB8115	276910Y001209268	12/12/2021	74550	R$ 130.16
DVD7893	276910Y001183817	02/09/2021	74550	R$ 130.16
DVD7893	276910Y001209031	12/12/2021	74630	R$ 195.23
DVY9113	276910Y001209356	13/12/2021	74550	R$ 130.16
DXE4472	276910Y001209445	13/12/2021	74550	R$ 130.16
DYC5H02	276910NIC0295723	19/02/2022	50020	R$ 586.94
DYM0325	276910Y001209492	13/12/2021	74550	R$ 130.16
DYW8353	276910Y001208964	12/12/2021	74710	R$ 880.41
DZU4C71	276910NIC0295798	19/02/2022	50020	R$ 390.46
EBF6169	276910NIC0295667	19/02/2022	50020	R$ 293.47
EBU1268	276910Y001209150	12/12/2021	74630	R$ 195.23
EBU1268	276910Y001208996	12/12/2021	74550	R$ 130.16
EBU1268	276910Y001208988	12/12/2021	74630	R$ 195.23
ECJ3083	276910Y001183691	02/09/2021	74550	R$ 130.16
EDH9453	276910Y001209055	12/12/2021	74550	R$ 130.16
EGM6969	276910NIC0295843	19/02/2022	50020	R$ 195.23
EGP9176	276910Y001209117	12/12/2021	74630	R$ 195.23
EHV0E46	276910NIC0295642	19/02/2022	50020	R$ 293.47
EIW7073	276910Y001209415	13/12/2021	74550	R$ 130.16
EJZ4745	276910NIC0295654	19/02/2022	50020	R$ 293.47
EJZ6116	276910NIC0295856	19/02/2022	50020	R$ 130.16
EKL0F76	276910Y001209019	12/12/2021	74550	R$ 130.16
EKT6831	276910NIC0295716	19/02/2022	50020	R$ 293.47
EMK5B55	276910NIC0295694	19/02/2022	50020	R$ 293.47
EML0I96	276910Y001209188	12/12/2021	74550	R$ 130.16
ENS9732	276910T000450412	02/09/2021	55500	R$ 130.16
EPX8992	276910Y001209465	13/12/2021	74550	R$ 130.16
EQD0248	276910Y001209354	13/12/2021	74550	R$ 130.16
EQL5E09	276910Y001184172	04/09/2021	74550	R$ 130.16
EQV7J05	276910Y001209050	12/12/2021	74710	R$ 880.41
ERE8C26	276910Z000725255	05/11/2021	60503	R$ 293.47
EST2738	276910NIC0295725	19/02/2022	50020	R$ 1173.88
EVU3187	276910NIC0295623	19/02/2022	50020	R$ 293.47
EWP9G18	276910Y001209259	12/12/2021	74550	R$ 130.16
EWP9G18	276910Y001209237	12/12/2021	74550	R$ 130.16

EYJ2G96	276910Y001209507	13/12/2021	74550	R$ 130.16
EYQ7186	276910NIC0295633	19/02/2022	50020	R$ 293.47
EZA6232	276910NIC0295792	19/02/2022	50020	R$ 650.80
EZA6232	276910NIC0295804	19/02/2022	50020	R$ 520.64
FBE9E52	276910Y001184233	04/09/2021	74550	R$ 130.16
FBE9E52	276910Y001183751	02/09/2021	74550	R$ 130.16
FDJ8898	276910NIC0295675	19/02/2022	50020	R$ 293.47
FDU3916	276910Y001209240	12/12/2021	74550	R$ 130.16
FEL0780	276910E000223754	14/10/2021	55412	R$ 195.23
FEW2241	276910Y001209352	13/12/2021	74550	R$ 130.16
FFK4765	276910Y001209512	13/12/2021	74550	R$ 130.16
FGF2J44	276910Y001184248	04/09/2021	74550	R$ 130.16
FHP3J97	276910NIC0295680	19/02/2022	50020	R$ 293.47
FIC2E34	276910Y001209026	12/12/2021	74550	R$ 130.16
FIN3D23	276910NIC0295855	19/02/2022	50020	R$ 130.16
FIT9861	276910NIC0295787	19/02/2022	50020	R$ 1171.44
FJO6G64	276910Y001209257	12/12/2021	74550	R$ 130.16
FKO1754	276910NIC0295709	19/02/2022	50020	R$ 293.47
FLE9G10	276910Z000723096	25/10/2021	60503	R$ 293.47
FLS5761	276910NIC0295754	19/02/2022	50020	R$ 195.23
FMC5F87	276910Y001183848	02/09/2021	74550	R$ 130.16
FNZ2307	276910Y001184249	04/09/2021	74550	R$ 130.16
FRD3590	276910NIC0295666	19/02/2022	50020	R$ 1173.88
FSP5A36	276910Y001209293	13/12/2021	74550	R$ 130.16
FSV6F42	276910Y001209203	12/12/2021	74550	R$ 130.16
FWS0480	276910NIC0295823	19/02/2022	50020	R$ 130.16
FXF7G44	276910NIC0295876	19/02/2022	50020	R$ 293.47
GAO0E33	276910Y001209470	13/12/2021	74630	R$ 195.23
GAT7000	276910Y001209379	13/12/2021	74630	R$ 195.23
GCB7678	276910NIC0295877	19/02/2022	50020	R$ 195.23
GDI1A90	276910NIC0295728	19/02/2022	50020	R$ 293.47
GFG6I49	276910NIC0295807	19/02/2022	50020	R$ 260.32
GFI2C70	276910Y001209276	12/12/2021	74550	R$ 130.16
GFW0035	276910NIC0295644	19/02/2022	50020	R$ 586.94
GGF9198	276910Y001209406	13/12/2021	74550	R$ 130.16
GHH2F43	276910NIC0295710	19/02/2022	50020	R$ 293.47
GUI8421	276910Y001184381	04/09/2021	74550	R$ 130.16
HEM8584	276910NIC0295655	19/02/2022	50020	R$ 293.47
HHM7940	276910Y001209125	12/12/2021	74550	R$ 130.16
HKT7534	276910Y001209292	13/12/2021	74550	R$ 130.16
HLE8I29	276910NIC0295685	19/02/2022	50020	R$ 293.47
HNI2376	276910Y001209258	12/12/2021	74550	R$ 130.16
HNI2376	276910Y001209043	12/12/2021	74630	R$ 195.23
HNM0G25	276910Y001209099	12/12/2021	74550	R$ 130.16
HNU0682	276910NIC0295766	19/02/2022	50020	R$ 390.46
HSU6274	276910Y001183892	03/09/2021	74550	R$ 130.16
HTA1386	276910NIC0295656	19/02/2022	50020	R$ 293.47
HUW4683	276910Y001184272	04/09/2021	74550	R$ 130.16
HXI1717	276910NIC0295888	19/02/2022	50020	R$ 195.23
HZV1978	276910Y001209129	12/12/2021	74550	R$ 130.16
IBQ8764	276910Y001209153	12/12/2021	74550	R$ 130.16
IBU5J88	276910NIC0295837	19/02/2022	50020	R$ 195.23
IFT2B75	276910Y001209505	13/12/2021	74550	R$ 130.16
IJJ7466	276910Y001209383	13/12/2021	74550	R$ 130.16
IMM9049	276910Y001184379	04/09/2021	74550	R$ 130.16
IQT0662	276910NIC0295701	19/02/2022	50020	R$ 293.47
IUY6444	276910NIC0295895	19/02/2022	50020	R$ 195.23
IWR0602	276910NIC0295915	19/02/2022	50020	R$ 195.23
IZT1D11	276910Y001184307	04/09/2021	74550	R$ 130.16
JCO1A30	276910Y001209500	13/12/2021	74630	R$ 195.23
JFQ5C48	276910NIC0295899	19/02/2022	50020	R$ 195.23
JGG2383	276910Y001209034	12/12/2021	74630	R$ 195.23

JMO7142	276910Y001209232	12/12/2021	74550	R$ 130.16
JPH1929	276910Y001209253	12/12/2021	74550	R$ 130.16
JQT3597	276910Y001209294	13/12/2021	74550	R$ 130.16
JSG5D03	276910NIC0295645	19/02/2022	50020	R$ 293.47
jul/44	276910Y001209376	13/12/2021	74630	R$ 195.23
JZX9H89	276910Y001209049	12/12/2021	74630	R$ 195.23
KDH3226	276910Y001209474	13/12/2021	74550	R$ 130.16
KVP5931	276910NIC0295767	19/02/2022	50020	R$ 195.23
KZJ9A40	276910T000468400	11/12/2021	51851	R$ 195.23
LCE6558	276910Y001208984	12/12/2021	74550	R$ 130.16
LSS7E92	276910NIC0295671	19/02/2022	50020	R$ 293.47
LTV8I03	276910NIC0295648	19/02/2022	50020	R$ 293.47
MCY5638	276910Y001209489	13/12/2021	74630	R$ 195.23
MCZ8699	276910Y001209488	13/12/2021	74630	R$ 195.23
MGG6G09	276910Y001209332	13/12/2021	74550	R$ 130.16
MGZ8098	276910Y001208958	12/12/2021	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001209113	12/12/2021	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001208993	12/12/2021	74550	R$ 130.16
MIQ6673	276910Y001209375	13/12/2021	74630	R$ 195.23
MIQ6673	276910Y001209378	13/12/2021	74550	R$ 130.16
MKR5J11	276910Y001184328	04/09/2021	74550	R$ 130.16
MLJ1B42	276910T000464351	08/11/2021	51851	R$ 195.23
MMK0812	276910NIC0295755	19/02/2022	50020	R$ 195.23
MQU3360	276910Y001209343	13/12/2021	74550	R$ 130.16
MTZ8B98	276910NIC0295745	19/02/2022	50020	R$ 880.41
MUI2338	276910Y001209152	12/12/2021	74550	R$ 130.16
NBB3F49	276910Y001209395	13/12/2021	74550	R$ 130.16
NBK4442	276910Y001209027	12/12/2021	74550	R$ 130.16
NGO1301	276910Y001208959	12/12/2021	74550	R$ 130.16
NLP1331	276910Y001209491	13/12/2021	74630	R$ 195.23
NLP1331	276910Y001209328	13/12/2021	74630	R$ 195.23
NPT4J82	276910NIC0295874	19/02/2022	50020	R$ 195.23
NRS5I30	276910Y001209033	12/12/2021	74630	R$ 195.23
NTO7211	276910NIC0295729	19/02/2022	50020	R$ 586.94
NUF5832	276910NIC0295902	19/02/2022	50020	R$ 390.46
NXY2B67	276910NIC0295738	19/02/2022	50020	R$ 293.47
OAA2A85	276910Y001209220	12/12/2021	74630	R$ 195.23
OBL5744	276910Y001183956	03/09/2021	74550	R$ 130.16
OLH9B30	276910NIC0295632	19/02/2022	50020	R$ 293.47
ONH7329	276910T000455244	03/09/2021	55920	R$ 130.16
OOT9A99	276910Y001183861	02/09/2021	74550	R$ 130.16
OPC5970	276910NIC0295730	19/02/2022	50020	R$ 293.47
OUK6I30	276910Y001209118	12/12/2021	74550	R$ 130.16
OUK6I30	276910Y001208968	12/12/2021	74630	R$ 195.23
OUZ7822	276910Y001209130	12/12/2021	74550	R$ 130.16
OWU2529	276910NIC0295922	19/02/2022	50020	R$ 293.47
OXD6J84	276910Y001184182	04/09/2021	74550	R$ 130.16
OYC6339	276910Y001209170	12/12/2021	74550	R$ 130.16
OZM7H77	276910NIC0295832	19/02/2022	50020	R$ 130.16
PFN3222	276910Y001209403	13/12/2021	74550	R$ 130.16
PGH3A52	276910NIC0295689	19/02/2022	50020	R$ 293.47
PPM7E11	276910Y001184021	03/09/2021	74550	R$ 130.16
PSN9F63	276910NIC0295896	19/02/2022	50020	R$ 293.47
PXB4D31	276910NIC0295914	19/02/2022	50020	R$ 130.16
PXH3H68	276910NIC0295652	19/02/2022	50020	R$ 1467.35
PXR9H26	276910Y001209022	12/12/2021	74550	R$ 130.16
PXZ0D94	276910NIC0295928	19/02/2022	50020	R$ 293.47
PYO9A14	276910Y001209530	13/12/2021	74630	R$ 195.23
PZE0G40	276910Y001209247	12/12/2021	74550	R$ 130.16
PZH2149	276910NIC0295635	19/02/2022	50020	R$ 880.41
PZW9189	276910Y001209003	12/12/2021	74550	R$ 130.16
PZW9189	276910Y001209179	12/12/2021	74550	R$ 130.16
QAA3558	276910NIC0295881	19/02/2022	50020	R$ 195.23
QAF9153	276910NIC0295812	19/02/2022	50020	R$ 195.23
QAH4808	276910NIC0295778	19/02/2022	50020	R$ 195.23
QAH4808	276910NIC0295796	19/02/2022	50020	R$ 130.16
QAO9721	276910NIC0295650	19/02/2022	50020	R$ 293.47
QBX3704	276910Y001209270	12/12/2021	74550	R$ 130.16
QCU0I24	276910NIC0295718	19/02/2022	50020	R$ 130.16
QHP7I58	276910NIC0295715	19/02/2022	50020	R$ 293.47
QHR3980	276910Y001208966	12/12/2021	74630	R$ 195.23
QHZ9323	276910NIC0295791	19/02/2022	50020	R$ 130.16
QJC7C43	276910Y001209005	12/12/2021	74550	R$ 130.16
QJM5545	276910Y001209045	12/12/2021	74710	R$ 880.41
QMQ5C52	276910Y001184220	04/09/2021	74550	R$ 130.16
QNB2750	276910NIC0295820	19/02/2022	50020	R$ 195.23
QNH3H39	276910Y001209038	12/12/2021	74550	R$ 130.16
QNJ7F80	276910Y001209359	13/12/2021	74630	R$ 195.23
QNR7575	276910NIC0295649	19/02/2022	50020	R$ 586.94
QNX1314	276910NIC0295741	19/02/2022	50020	R$ 293.47
QOL3E83	276910Y001209306	13/12/2021	74550	R$ 130.16
QPC4A63	276910Y001209069	12/12/2021	74550	R$ 130.16
QPC4A63	276910Y001209226	12/12/2021	74550	R$ 130.16
QPC7778	276910NIC0295857	19/02/2022	50020	R$ 260.32
QPH5J69	276910Y001184202	04/09/2021	74550	R$ 130.16
QPR6027	276910NIC0295768	19/02/2022	50020	R$ 780.92
QQR0G13	276910NIC0295813	19/02/2022	50020	R$ 195.23
QQR0G13	276910NIC0295827	19/02/2022	50020	R$ 130.16
QWV2H00	276910Y001209095	12/12/2021	74550	R$ 130.16
QWV3B36	276910Y001209077	12/12/2021	74550	R$ 130.16
RAB0096	276910NIC0295756	19/02/2022	50020	R$ 780.92
RAR6E34	276910NIC0295785	19/02/2022	50020	R$ 130.16
RDV5J14	276910NIC0295809	19/02/2022	50020	R$ 520.64
RFD2E05	276910NIC0295836	19/02/2022	50020	R$ 650.80
RHA5C00	276910Y001209482	13/12/2021	74710	R$ 880.41
RHB5D20	276910NIC0295808	19/02/2022	50020	R$ 195.23
RHB5H83	276910T000446108	02/09/2021	54600	R$ 130.16
RHD4J68	276910NIC0295621	19/02/2022	50020	R$ 293.47
RHD7E25	276910Y001209096	12/12/2021	74550	R$ 130.16
RHE8356	276910D000034482	14/12/2021	55417	R$ 195.23
RHF4G56	276910NIC0295777	19/02/2022	50020	R$ 260.32
RHF6F34	276910NIC0295771	19/02/2022	50020	R$ 195.23
RHG3C49	276910NIC0295757	19/02/2022	50020	R$ 195.23
RHG8E01	276910NIC0295882	19/02/2022	50020	R$ 293.47
RHI0B96	276910NIC0295669	19/02/2022	50020	R$ 293.47
RHI5H21	276910NIC0295663	19/02/2022	50020	R$ 293.47
RHJ0I45	276910NIC0295925	19/02/2022	50020	R$ 195.23
RHJ4A43	276910Y001209091	12/12/2021	74550	R$ 130.16
RHJ6H30	276910Y001209358	13/12/2021	74550	R$ 130.16
RHK6E27	276910NIC0295793	19/02/2022	50020	R$ 130.16
RHL2E09	276910Y001209225	12/12/2021	74630	R$ 195.23
RHM2B08	276910Y001209517	13/12/2021	74550	R$ 130.16
RHM2I65	276910Y001209440	13/12/2021	74550	R$ 130.16
RHM3B96	276910Y001209076	12/12/2021	74550	R$ 130.16
RHM7C92	276910Y001209279	12/12/2021	74550	R$ 130.16
RHO0H60	276910Y001209273	12/12/2021	74550	R$ 130.16
RHO9C62	276910Y001209481	13/12/2021	74550	R$ 130.16
RHX1A68	276910NIC0295643	19/02/2022	50020	R$ 293.47
RKE3F65	276910Y001209061	12/12/2021	74550	R$ 130.16
RMF3I20	276910Y001209498	13/12/2021	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CON-

TRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3680	276910Y001210628	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AAA3680	276910Y001210316	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AAI1155	276910T000450790	06/12/2021	61220	R$ 293.47
AAS1539	276910E000226635	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AAS1812	276910Y001210020	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AAU3095	276910E000226731	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AAW4J09	276910T000467015	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AAW5544	276910T000357991	08/12/2021	68580	R$ 293.47
AAZ4500	276910E000226759	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ABL9F80	276910T000389831	11/12/2021	51851	R$ 195.23
ABM2441	276910Y001210047	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ABM5A22	276910T000453228	08/12/2021	51851	R$ 195.23
ABM9D02	276910Y001209985	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ABW0517	276910Y001210314	16/12/2021	74630	R$ 195.23
ABZ1423	276910Y001209988	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ACA3237	276910Y001210444	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ACA8082	276910E000226694	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ACE6D93	276910T000450849	11/12/2021	51851	R$ 195.23
ACF9008	276910E000226676	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ACI4G46	276910T000424878	10/12/2021	51930	R$ 293.47
ACS3C85	276910T000450800	06/12/2021	61220	R$ 293.47
ACS5A85	276910Y001210054	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ACT4647	276910E000226567	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ACY5806	276910Y001209862	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ADB1085	276910Y001210427	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ADF0972	276910E000226659	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ADF1928	276910Y001209538	14/12/2021	74630	R$ 195.23
ADF1928	276910Y001209771	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ADF1928	276910Y001209774	15/12/2021	74710	R$ 880.41
ADF1928	276910Y001209664	14/12/2021	74710	R$ 880.41
ADF1928	276910Y001210404	17/12/2021	74630	R$ 195.23
ADI9H98	276910T000385980	08/12/2021	54870	R$ 195.23
ADJ3F39	276910T000468363	09/12/2021	65300	R$ 195.23
ADM6323	276910Y001210635	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ADM6323	276910Y001209943	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ADN0202	276910E000226615	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ADU7413	276910E000227071	30/11/2021	55412	R$ 195.23
ADU8444	276910E000226887	29/11/2021	55412	R$ 195.23
ADU8444	276910E000226543	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ADU8444	276910E000226719	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ADU8444	276910E000226779	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ADU8444	276910E000227072	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AEB6047	276910Y001210502	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AEB6047	276910Y001210244	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AEB6047	276910Y001210131	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AEB8282	276910T000372480	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AEC4B44	276910Y001209793	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AEE5565	276910T000468429	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AEF8576	276910E000226657	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AEI7800	276910Y001210605	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AEK0558	276910Y001210406	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AEK0807	276910E000226652	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AEU0754	276910T000450853	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AEU5757	276910T000389828	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AEX1035	276910Y001210239	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AFB7001	276910Y001210065	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AFC0172	276910Y001209808	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AFD2764	276910T000468296	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AFJ1414	276910Y001210347	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AFJ1822	276910T000450814	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AFN9314	276910Y001210217	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AFQ9461	276910T000450859	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AFQ9601	276910Y001210001	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AFR0J40	276910Y001210645	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AFR8707	276910E000226687	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AFU2905	276910T000447310	08/12/2021	70301	R$ 293.47
AFU2905	276910T000465035	06/12/2021	70301	R$ 293.47
AFV7563	276910Y001210336	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AFX1554	276910Z000726440	11/11/2021	60503	R$ 293.47
AFX2376	276910T000445407	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AFY4082	276910T000468347	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AFZ5673	276910T000450798	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AGB7856	276910T000454079	07/12/2021	51852	R$ 195.23
AGB8034	276910Y001209963	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AGC3691	276910T000468324	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AGD6281	276910E000226550	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AGE3592	276910E000227030	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AGG8175	276910E000226819	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AGH9733	276910T000472307	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AGI5140	276910Y001210243	16/12/2021	74710	R$ 880.41
AGI5417	276910Y001209872	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001184503	05/09/2021	74550	R$ 130.16
AGJ0558	276910T000450802	07/12/2021	76331	R$ 293.47
AGL9543	276910Y001210002	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AGL9543	276910Y001210395	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AGL9543	276910Y001210599	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AGL9543	276910Y001210610	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AGL9543	276910Y001210534	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AGN1975	276910E000226987	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000226890	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000227053	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000226547	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AGP0807	276910T000468323	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AGS0I43	276910T000404118	11/12/2021	76331	R$ 293.47
AGV8625	276910Y001210382	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AGV9313	276910Y001210667	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AGW5750	276910T000450795	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AGW7J09	276910Y001210120	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AGX1647	276910E000226873	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AGY7H49	276910T000468311	07/12/2021	76332	R$ 293.47
AGZ5C43	276910Y001209922	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AHC5573	276910T000465034	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AHC5573	276910T000465033	06/12/2021	76331	R$ 293.47
AHE6302	276910T000472274	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AHF9G21	276910T000468398	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AHG3867	276910Y001209547	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AHI3377	276910Y001210073	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AHL3112	276910E000226726	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AHL7635	276910T000468399	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AHN0776	276910T000450799	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AHO4598	276910Y001210516	17/12/2021	74710	R$ 880.41
AHO8028	276910Y001209663	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AHQ5B41	276910Y001210115	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AHQ5B41	276910Y001209814	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AHR6293	276910T000373622	11/12/2021	52152	R$ 293.47
AHS4A44	276910T000468435	11/12/2021	51930	R$ 293.47
AHS5198	276910Y001184583	05/09/2021	74550	R$ 130.16
AHS5198	276910Y001184540	05/09/2021	74550	R$ 130.16

AHS9906	276910Y001209604	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AHU7573	276910T000403116	07/12/2021	51930	R$ 293.47
AHV5542	276910Y001210508	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AHY4749	276910Y001209775	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AIB6720	276910E000227045	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AIK0141	276910Y001209783	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AIK0141	276910Y001209818	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AIK4168	276910Y001210295	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AIL3041	276910Y001209599	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AIO5335	276910E000226833	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AIP2B25	276910T000468434	11/12/2021	61220	R$ 293.47
AIR7583	276910Y001209543	14/12/2021	74630	R$ 195.23
AIR7583	276910Y001210451	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AIR7583	276910Y001209826	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AIR8188	276910E000226555	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AIT0505	276910Y001209555	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AIW5620	276910Y001209540	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AIW5620	276910Y001209593	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AIW5620	276910Y001210303	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AIX7572	276910E000226986	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AIX8C95	276910Y001209647	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AJB4735	276910Y001209962	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AJC1226	276910Z000722057	18/10/2021	60503	R$ 293.47
AJD5682	276910T000468330	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AJD6932	276910E000226849	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AJE3915	276910T000360638	09/12/2021	60250	R$ 293.47
AJE8665	276910E000226689	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AJF6D29	276910T000468417	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AJF6D29	276910T000468416	11/12/2021	51930	R$ 293.47
AJF8225	276910E000226868	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AJG5B42	276910Y001184636	05/09/2021	74550	R$ 130.16
AJH1201	276910T000450807	07/12/2021	76842	R$ 130.16
AJI0243	276910E000227032	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AJI0243	276910E000226832	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AJK1G17	276910T000472297	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AJM8384	276910E000226782	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AJP2062	276910T000361890	08/12/2021	61220	R$ 293.47
AJP3885	276910T000453246	10/12/2021	70481	R$ 293.47
AJR3120	276910E000226886	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AJR6539	276910Y001209796	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AJR6539	276910Y001210435	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AJS0687	276910Y001210225	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AJT4164	276910E000226894	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AJU1C57	276910T000472252	06/12/2021	55413	R$ 195.23
AJU2085	276910Y001210375	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AJU2739	276910E000226757	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AJV6906	276910E000227067	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AJX3A05	276910T000468370	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AJY6881	276910Y001210660	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AKA5644	276910Y001210595	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AKA7122	276910E000226664	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AKA8845	276910E000227080	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AKA8847	276910E000226630	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AKC6600	276910T000446220	07/12/2021	65300	R$ 195.23
AKC9382	276910Y001210172	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AKD6816	276910Y001209822	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AKD6816	276910Y001210452	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AKD8594	276910Y001210130	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AKD8594	276910Y001210597	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AKD8594	276910Y001210596	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AKD8594	276910Y001209820	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AKD8594	276910Y001209636	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AKD8594	276910Y001209819	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AKD8594	276910Y001210594	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AKE8933	276910Y001209715	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AKE9339	276910Y001210376	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910T000440600	10/12/2021	60412	R$ 195.23
AKF2976	276910Y001210545	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AKF2D91	276910Y001210500	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AKG0544	276910Y001210669	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AKG0544	276910Y001210306	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AKH2B01	276910Y001209959	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AKH7891	276910E000227015	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001209590	14/12/2021	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001209596	14/12/2021	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001209361	13/12/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001209536	14/12/2021	74710	R$ 880.41
AKJ0811	276910Y001184567	05/09/2021	74550	R$ 130.16
AKJ8398	276910Y001210334	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AKK5A86	276910T000468376	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AKL2117	276910Y001210247	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AKO5923	276910E000226626	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AKP2E66	276910T000472246	06/12/2021	72690	R$ 130.16
AKQ8124	276910T000472231	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AKR1B55	276910T000468369	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AKS0214	276910T000354992	08/12/2021	51930	R$ 293.47
AKS5754	276910Y001210219	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AKS6513	276910T000465027	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AKT0193	276910T000353647	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AKT4946	276910E000226580	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AKU3962	276910Y001210332	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AKX0752	276910E000226836	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AKX0752	276910E000226666	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AKY8630	276910E000226605	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AKZ1087	276910Y001210159	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AKZ1087	276910Y001210527	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AKZ3B73	276910T000350787	10/12/2021	76842	R$ 130.16
ALA6311	276910E000226852	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ALA7413	276910Y001210471	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ALB6471	276910Y001210514	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ALB6471	276910Y001209934	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ALB6471	276910Y001210063	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ALC5617	276910E000226848	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ALD9034	276910Y001210498	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ALE3742	276910T000426604	09/12/2021	72690	R$ 130.16
ALF8187	276910E000226913	29/11/2021	55412	R$ 195.23
ALH2809	276910E000226620	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ALH2809	276910E000226841	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ALI0246	276910T000445414	11/12/2021	51851	R$ 195.23
ALI1218	276910E000226696	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ALJ8002	276910Y001209737	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ALL9706	276910Y001210083	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ALL9706	276910Y001210466	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ALM8490	276910E000227069	30/11/2021	55412	R$ 195.23
ALM8490	276910E000226589	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ALN2B70	276910T000424876	10/12/2021	60501	R$ 293.47
ALN8520	276910Y001209716	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ALO4086	276910T000424881	11/12/2021	61220	R$ 293.47
ALP1873	276910E000226929	29/11/2021	55412	R$ 195.23
ALQ7D00	276910Y001210015	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ALS2A40	276910T000427464	11/12/2021	55680	R$ 195.23
ALT7986	276910E000226915	29/11/2021	55412	R$ 195.23
ALV3985	276910T000357984	07/12/2021	51851	R$ 195.23
ALV4392	276910T000404106	07/12/2021	60501	R$ 293.47

ALW8111	276910T000407018	10/12/2021	76331	R$ 293.47
ALX1988	276910Y001210181	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ALX4D61	276910T000376559	08/12/2021	57380	R$ 293.47
ALX5286	276910E000226560	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ALX7565	276910E000226563	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ALY1596	276910Y001210661	17/12/2021	74710	R$ 880.41
ALY7J28	276910Y001209861	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ALZ4216	276910Y001210662	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ALZ4216	276910Y001209721	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ALZ9516	276910T000453223	06/12/2021	51851	R$ 195.23
ALZ9767	276910D000034484	16/12/2021	76252	R$ 293.47
ALZ9767	276910E000226876	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AMA1676	276910T000374664	09/12/2021	76331	R$ 293.47
AMC7645	276910T000468300	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AMD7972	276910T000468404	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001210530	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001209894	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001210447	17/12/2021	74710	R$ 880.41
AMH4512	276910Y001210208	16/12/2021	74710	R$ 880.41
AMH7G08	276910Y001209546	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AMI7543	276910Y001209897	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AMJ6865	276910T000377997	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AMJ9539	276910Y001210446	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AMJ9539	276910Y001210554	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AML1807	276910E000226993	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AML8213	276910Y001210650	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AMM1825	276910Y001209576	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AMM6339	276910T000467010	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AMM8620	276910Y001210031	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AMM8620	276910T000450803	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AMN0452	276910T000426600	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AMN6437	276910E000227002	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AMN8A02	276910Y001209689	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AMO5887	276910Y001209773	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AMO5887	276910Y001209586	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AMO5887	276910Y001209577	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AMO5887	276910Y001210403	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AMO5887	276910Y001209779	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AMO5887	276910Y001209804	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AMP3D86	276910Y001209917	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AMP8599	276910T000456012	12/12/2021	60501	R$ 293.47
AMP8599	276910T000456009	12/12/2021	60501	R$ 293.47
AMP8599	276910T000456011	12/12/2021	60501	R$ 293.47
AMP8599	276910T000456010	12/12/2021	60501	R$ 293.47
AMP8599	276910T000456008	12/12/2021	60501	R$ 293.47
AMP8599	276910T000456013	12/12/2021	58191	R$ 880.41
AMS8293	276910T000468353	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AMS9833	276910Y001209696	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AMT1A67	276910T000440603	11/12/2021	76332	R$ 293.47
AMT4011	276910T000454088	12/12/2021	51851	R$ 195.23
AMV3J27	276910T000440596	09/12/2021	58195	R$ 880.41
AMV9512	276910T000457159	10/12/2021	61220	R$ 293.47
AMW3248	276910E000226980	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AMW6263	276910Y001210059	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AMY7318	276910Y001210513	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ANA2133	276910T000465043	08/12/2021	76331	R$ 293.47
ANB3308	276910E000226955	29/11/2021	55412	R$ 195.23
ANB5077	276910T000468338	09/12/2021	61220	R$ 293.47
ANC0150	116100E008820725	16/12/2021	57380	R$ 293.47
AND0B41	276910Y001209916	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AND6451	276910Y001209798	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ANE3450	276910Y001210141	16/12/2021	74630	R$ 195.23
ANE3450	276910Y001210398	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ANE3450	276910Y001210245	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ANE6331	276910Y001210108	16/12/2021	74630	R$ 195.23
ANF6670	276910T000427470	12/12/2021	57380	R$ 293.47
ANG0544	276910Y001210636	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ANG3F28	276910Y001210423	17/12/2021	74630	R$ 195.23
ANI6363	276910Y001210653	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ANI8846	276910Y001210497	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ANI9590	276910T000472228	06/12/2021	51851	R$ 195.23
ANI9998	276910Y001210363	16/12/2021	74710	R$ 880.41
ANK6170	276910T000362943	09/12/2021	61220	R$ 293.47
ANK9J96	276910Y001210348	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ANL1171	276910Y001210101	16/12/2021	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001209896	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001209904	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001209887	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ANM8108	276910E000226690	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ANN2972	276910Y001210665	17/12/2021	74710	R$ 880.41
ANN2972	276910Y001209967	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ANN2972	276910Y001210329	16/12/2021	74710	R$ 880.41
ANN8H83	276910T000472240	06/12/2021	72690	R$ 130.16
ANO8914	276910E000226857	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ANP0940	276910T000403108	06/12/2021	76331	R$ 293.47
ANP7I71	276910Y001210472	17/12/2021	74630	R$ 195.23
ANQ8348	276910T000468368	10/12/2021	68580	R$ 293.47
ANR4574	276910E000226742	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ANT0E38	276910Y001184491	05/09/2021	74550	R$ 130.16
ANT5829	276910T000389830	11/12/2021	76332	R$ 293.47
ANU3210	276910Y001210143	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ANU7535	276910Y001210639	17/12/2021	74710	R$ 880.41
ANV3805	276910T000379562	11/12/2021	76331	R$ 293.47
ANX2909	276910T000424865	06/12/2021	51930	R$ 293.47
ANY2543	276910Y001210132	16/12/2021	74630	R$ 195.23
ANY5A29	276910Y001210060	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001209731	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ANZ0872	276910E000226761	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ANZ8D38	276910Y001209969	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AOA0I03	276910T000353650	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AOB1168	276910E000226884	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AOB1168	276910E000227035	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AOE0877	276910Y001210529	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AOF4084	276910E000226707	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AOF7649	276910Y001210041	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AOH0J11	276910Y001209685	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AOH8556	276910E000226998	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AOI1007	276910T000465048	12/12/2021	51851	R$ 195.23
AOI5167	276910T000468409	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AOI5167	276910T000426609	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AOJ2C27	276910T000468344	09/12/2021	76331	R$ 293.47
AOJ9794	276910E000226618	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AOM6795	276910E000226769	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AON0907	276910E000226921	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AOO3063	276910T000403111	06/12/2021	55500	R$ 130.16
AOP3201	276910Y001210209	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AOQ5949	276910T000472260	07/12/2021	72690	R$ 130.16
AOR3613	276910T000472305	11/12/2021	51930	R$ 293.47
AOR3D88	276910Y001209860	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AOS3087	276910E000226982	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AOS3B58	276910Y001210566	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AOS8477	276910T000472299	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AOT3097	276910Y001210668	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AOU6490	276910E000226978	29/11/2021	55412	R$ 195.23

AOU9J89	276910T000383408	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AOV3611	276910Y001210230	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AOX2561	276910T000468380	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AOX7563	276910Y001209629	14/12/2021	74630	R$ 195.23
AOX7563	276910Y001210431	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AOX7563	276910Y001210439	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AOY1836	276910T000450869	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AOZ3914	276910E000226611	24/11/2021	55412	R$ 195.23
APA0C50	276910T000468332	08/12/2021	76331	R$ 293.47
APA3H43	276910Y001210572	17/12/2021	74630	R$ 195.23
APB4013	276910E000226739	26/11/2021	55412	R$ 195.23
APC1894	276910Y001209688	14/12/2021	74550	R$ 130.16
APC6G02	276910Y001209712	14/12/2021	74550	R$ 130.16
APH9D53	276910Y001210693	17/12/2021	74550	R$ 130.16
API3629	276910E000226734	25/11/2021	55412	R$ 195.23
API5F65	276910T000362945	10/12/2021	56222	R$ 88.38
APJ0207	276910E000226865	29/11/2021	55412	R$ 195.23
APK7220	276910E000226771	26/11/2021	55412	R$ 195.23
APL1D39	276910T000357994	09/12/2021	51851	R$ 195.23
APN3727	276910E000226764	26/11/2021	55412	R$ 195.23
APN3727	276910E000226548	24/11/2021	55412	R$ 195.23
APQ9555	276910Y001210138	16/12/2021	74550	R$ 130.16
APV2G77	276910T000467006	10/12/2021	60501	R$ 293.47
APW9457	276910Y001210276	16/12/2021	74550	R$ 130.16
APW9J75	276910T000457155	10/12/2021	76332	R$ 293.47
APX3929	276910E000226949	29/11/2021	55412	R$ 195.23
APX6661	276910Y001210028	15/12/2021	74630	R$ 195.23
APX7916	276910T000427467	11/12/2021	55680	R$ 195.23
APX7916	276910T000468386	10/12/2021	55680	R$ 195.23
APX9626	276910E000226748	26/11/2021	55412	R$ 195.23
APZ6618	276910T000468395	11/12/2021	54522	R$ 195.23
AQA4249	276910T000465040	06/12/2021	76331	R$ 293.47
AQA5010	276910E000226718	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AQC0215	276910Y001209835	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AQE0679	276910E000226990	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AQE3744	276910T000450818	09/12/2021	61220	R$ 293.47
AQE5727	276910T000368924	12/12/2021	54521	R$ 195.23
AQF0B15	276910T000472224	06/12/2021	55417	R$ 195.23
AQF7998	276910T000357979	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AQF8213	276910T000472303	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AQG8J27	116100E007787199	15/12/2021	57380	R$ 293.47
AQH2496	276910Y001210201	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AQH7392	276910Y001209889	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AQH9627	276910T000440599	10/12/2021	61220	R$ 293.47
AQI0092	276910E000226651	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AQI8047	276910T000468381	10/12/2021	76332	R$ 293.47
AQJ6164	276910E000226774	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AQK8164	276910T000468322	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AQL5I90	276910T000468430	11/12/2021	76332	R$ 293.47
AQL5I90	276910T000468431	11/12/2021	61220	R$ 293.47
AQM6437	276910E000226590	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AQM7401	276910T000426605	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AQN0E03	276910Y001210484	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AQN3923	276910T000468298	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AQO0930	276910E000226817	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AQQ3776	276910Y001209697	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AQQ7159	276910E000226877	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AQQ7957	276910E000226940	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AQQ7957	276910E000226733	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AQQ7957	276910E000226602	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AQQ7957	276910E000226820	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AQR7495	276910E000226760	26/11/2021	55412	R$ 195.23

AQS7991	276910Y001209786	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AQT2A09	276910T000472220	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AQT8439	276910E000227063	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AQW1145	276910T000472232	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AQW5848	276910Y001209723	14/12/2021	74630	R$ 195.23
AQW7937	276910T000447314	10/12/2021	55414	R$ 195.23
AQW8861	276910Y001210532	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AQX9817	276910E000226556	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AQX9817	276910E000227068	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AQX9817	276910E000226948	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AQX9848	276910Y001210029	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AQY5348	276910T000472265	08/12/2021	55417	R$ 195.23
AQY6040	276910E000226562	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AQZ1443	276910Y001210158	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ARB2790	276910Y001209632	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ARB5088	276910E000226735	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ARC1812	276910T000472258	07/12/2021	55500	R$ 130.16
ARC8584	276910E000227016	30/11/2021	55412	R$ 195.23
ARD0823	276910E000226708	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ARF8D88	276910Y001209601	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ARH2848	276910Y001209900	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ARH3544	276910T000465025	06/12/2021	51851	R$ 195.23
ARI5565	276910E000226682	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ARI9H74	276910T000468412	11/12/2021	51851	R$ 195.23
ARJ4J95	276910T000357992	09/12/2021	51930	R$ 293.47
ARK3G20	276910T000374667	10/12/2021	76842	R$ 130.16
ARK4889	276910E000226889	29/11/2021	55412	R$ 195.23
ARM1241	276910Y001210300	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ARM2918	276910E000226780	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ARM2947	276910E000226995	30/11/2021	55412	R$ 195.23
ARO9130	276910Y001210677	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ARP1572	276910E000226756	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ARQ1922	276910E000226770	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ARR9049	276910Y001210663	17/12/2021	74630	R$ 195.23
ART9708	276910Y001210440	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ART9708	276910T000382732	07/12/2021	76332	R$ 293.47
ART9708	276910Y001210106	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ARV2161	276910Y001209913	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ARV3461	276910Y001210632	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ARV6583	276910Y001209592	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ARV9844	276910T000449101	07/12/2021	61220	R$ 293.47
ARW8923	276910Y001210117	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ARX1I77	276910Y001210294	16/12/2021	74710	R$ 880.41
ARX1I77	276910Y001210307	16/12/2021	74630	R$ 195.23
ARX6177	276910Y001210378	16/12/2021	74630	R$ 195.23
ARX6177	276910Y001210383	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ARY3280	276910T000468402	11/12/2021	51851	R$ 195.23
ASA2774	276910T000368919	09/12/2021	76332	R$ 293.47
ASB2176	276910Y001210272	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ASB5I19	276910T000468301	06/12/2021	51851	R$ 195.23
ASE1F09	276910Y001210517	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ASE5784	276910Y001209770	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ASE9004	276910Y001209585	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ASF2308	276910Y001209911	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ASF2308	276910Y001210279	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ASF5039	276910Y001210021	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ASF6369	276910Y001209583	14/12/2021	74630	R$ 195.23
ASF7H29	276910T000424867	06/12/2021	73662	R$ 130.16
ASG7634	276910T000468393	11/12/2021	51930	R$ 293.47
ASI0976	276910Y001209995	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ASI0B87	276910T000468424	11/12/2021	51851	R$ 195.23
ASI0B87	276910T000468423	11/12/2021	76332	R$ 293.47

ASI4433	276910T000472249	06/12/2021	51852	R$ 195.23
ASI4979	276910T000396319	12/12/2021	61220	R$ 293.47
ASI8634	276910Y001210057	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ASJ0103	276910E000226926	29/11/2021	55412	R$ 195.23
ASJ2648	276910D000034511	20/12/2021	55411	R$ 195.23
ASJ4810	276910T000439732	11/12/2021	76331	R$ 293.47
ASK2776	276910Y001210388	16/12/2021	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001210560	17/12/2021	74710	R$ 880.41
ASK2776	276910Y001210722	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001210522	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ASK2F03	276910Y001210655	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ASK3778	276910E000226581	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ASK4491	276910Y001210097	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL1046	276910T000468345	09/12/2021	51851	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001209630	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001210492	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001210220	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001209722	14/12/2021	74630	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001209740	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001209961	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001210129	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001210526	17/12/2021	74630	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001209554	14/12/2021	74630	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001209553	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001209892	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001210003	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001210000	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001209763	14/12/2021	74630	R$ 195.23
ASL4596	276910Y001210124	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001210212	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001210152	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ASL9863	276910T000472316	11/12/2021	60501	R$ 293.47
ASM0651	276910Y001210133	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ASN3220	276910Y001209926	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ASN3220	276910Y001209859	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ASN5J18	276910T000445419	12/12/2021	54522	R$ 195.23
ASN8633	276910Y001210017	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ASO2066	276910T000357998	09/12/2021	51851	R$ 195.23
ASO2066	276910E000226701	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ASQ1377	276910Y001209906	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ASQ3037	276910Y001210211	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ASQ4203	276910E000226845	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ASQ5566	276910T000472271	09/12/2021	51851	R$ 195.23
ASR3921	276910T000450850	11/12/2021	51851	R$ 195.23
ASU0447	276910E000227044	30/11/2021	55412	R$ 195.23
ASU3543	276910Y001210067	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ASU5E12	276910T000445410	10/12/2021	72340	R$ 130.16
ASU5E12	276910T000368922	10/12/2021	72340	R$ 130.16
ASU6996	276910E000226706	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ASU6996	276910E000226573	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ASV7581	276910Y001210079	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ASX4313	276910T000385984	09/12/2021	76332	R$ 293.47
ASY3760	276910Y001210557	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ASY5341	276910T000465026	06/12/2021	51851	R$ 195.23
ASY5952	276910T000467016	10/12/2021	61220	R$ 293.47
ASZ1469	276910Y001210585	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ASZ7456	276910Y001210199	16/12/2021	74630	R$ 195.23
ASZ7456	276910Y001209901	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ASZ9452	276910Y001210540	17/12/2021	74710	R$ 880.41
ATA9095	276910T000350788	10/12/2021	51851	R$ 195.23
ATB7D12	276910T000468425	11/12/2021	76331	R$ 293.47
ATC1240	276910E000226816	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ATC1240	276910E000226542	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ATC5316	276910Y001209950	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ATC7711	276910E000226629	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ATC7711	276910E000226670	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ATD2030	276910Y001184125	03/09/2021	74550	R$ 130.16
ATD7416	276910Y001209999	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ATD7416	276910Y001209633	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ATD7430	276910T000385992	09/12/2021	70301	R$ 293.47
ATD8I94	276910Y001210609	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ATE9609	276910Y001210499	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ATF2740	276910E000226606	24/11/2021	55412	R$ 195.23
ATF6D46	276910T000447307	08/12/2021	60501	R$ 293.47
ATF9824	276910T000450864	11/12/2021	51930	R$ 293.47
ATF9824	276910T000450863	11/12/2021	68580	R$ 293.47
ATG2248	276910T000468408	11/12/2021	51851	R$ 195.23
ATG2462	276910E000227066	30/11/2021	55412	R$ 195.23
ATG5668	276910T000360641	10/12/2021	55414	R$ 195.23
ATH2G04	276910T000465036	06/12/2021	76331	R$ 293.47
ATH7145	276910T000440598	10/12/2021	76331	R$ 293.47
ATI8988	276910Y001210507	17/12/2021	74630	R$ 195.23
ATI8988	276910Y001210537	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ATI8988	276910Y001209895	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ATI8988	276910Y001210546	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ATJ1J23	276910T000467002	09/12/2021	60501	R$ 293.47
ATK4093	276910T000465050	12/12/2021	51851	R$ 195.23
ATM3786	276910Y001209841	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ATM4342	276910E000226665	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ATN5186	276910E000226725	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ATO2566	276910Y001210593	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ATO4982	276910Y001209625	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ATO5794	276910E000226781	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ATQ1178	276910T000468308	07/12/2021	51851	R$ 195.23
ATQ7195	276910T000389832	11/12/2021	61220	R$ 293.47
ATQ9115	276910T000453234	10/12/2021	51851	R$ 195.23
ATR3313	276910T000450808	07/12/2021	61220	R$ 293.47
ATR3313	276910Y001210094	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ATS0809	276910E000226809	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ATS6339	276910Y001210148	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ATS6339	276910Y001210146	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ATS9938	276910T000373619	11/12/2021	61220	R$ 293.47
ATT4084	276910T000426602	09/12/2021	61220	R$ 293.47
ATT4857	276910Y001210088	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ATT4857	276910Y001210246	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ATT5531	276910E000227031	30/11/2021	55412	R$ 195.23
ATT8507	116100E008820723	16/12/2021	70481	R$ 293.47
ATW1341	276910T000362965	12/12/2021	61220	R$ 293.47
ATW5125	276910Y001209981	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ATW5772	116100E008743183	13/12/2021	70561	R$ 293.47
ATW5772	116100E008743184	14/12/2021	70561	R$ 293.47
ATW8601	276910T000369886	07/12/2021	76332	R$ 293.47
ATW8878	276910T000468411	11/12/2021	51851	R$ 195.23
ATX1412	276910E000226898	29/11/2021	55412	R$ 195.23
ATX8991	276910T000368926	12/12/2021	60501	R$ 293.47
ATX9328	276910E000226853	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ATY0H43	276910T000372477	07/12/2021	51851	R$ 195.23
ATY3F58	276910T000468340	09/12/2021	54870	R$ 195.23
ATY6743	276910Y001209660	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ATY6743	276910Y001210084	16/12/2021	74550	R$ 130.16
ATY9084	276910E000226743	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ATY9B53	276910Y001210193	16/12/2021	74630	R$ 195.23
ATZ3868	276910Y001209832	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AUB1441	276910Y001210573	17/12/2021	74630	R$ 195.23

AUB4I78	276910Y001209745	14/12/2021	74630	R$ 195.23
AUC0222	276910E000226855	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AUD6144	276910Y001209668	14/12/2021	74630	R$ 195.23
AUD7909	276910E000226805	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AUD7909	276910E000227025	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AUE5421	276910T000353639	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AUE7703	276910Y001209812	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AUF1403	276910T000472282	11/12/2021	55500	R$ 130.16
AUF2853	276910Y001209621	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AUG6478	276910T000472234	06/12/2021	72690	R$ 130.16
AUG8990	276910Y001210109	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AUI9G58	276910Y001209852	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AUJ1297	276910T000445405	07/12/2021	72340	R$ 130.16
AUJ3972	276910T000468355	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AUK0183	276910Y001210512	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AUK0307	276910E000226904	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AUL5408	276910E000226860	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AUL7595	276910T000468364	09/12/2021	51930	R$ 293.47
AUM0384	276910E000226632	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AUM3187	276910E000226616	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AUM3187	276910E000227033	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AUM7I16	276910Y001210069	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AUN1468	276910Y001210549	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AUN9441	276910Y001210340	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AUO5420	276910T000357985	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AUP0574	276910Y001210320	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AUP3089	276910E000226797	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AUP5730	276910T000385989	09/12/2021	76331	R$ 293.47
AUQ5740	276910T000387690	07/12/2021	76331	R$ 293.47
AUR7624	276910Y001210535	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AUR8460	276910E000226935	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AUS1043	276910E000226999	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AUS9833	276910E000226747	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AUT1202	276910T000360640	10/12/2021	55414	R$ 195.23
AUT8005	276910Y001210304	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AUT9C54	276910Y001210166	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AUU2720	276910E000226824	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AUU6639	276910E000226975	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AUU8667	276910T000468326	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AUW4B36	276910T000385985	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AUW9419	276910Y001210038	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AUW9419	276910Y001210198	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AUX1200	276910T000357996	09/12/2021	51852	R$ 195.23
AUY2664	276910Y001210647	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AUY3221	276910E000226582	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AUY7191	276910E000226604	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AUY7G22	276910T000454081	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AUY8063	276910Y001209662	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AUZ4527	276910E000226977	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AUZ5923	276910T000472253	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AVA1611	276910Y001209550	14/12/2021	74630	R$ 195.23
AVA5F79	276910T000472306	11/12/2021	61220	R$ 293.47
AVA8843	276910T000445406	08/12/2021	61220	R$ 293.47
AVA8849	276910E000226638	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AVB5224	276910E000226992	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AVC3J62	276910T000472242	06/12/2021	76332	R$ 293.47
AVC4139	276910Y001210310	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AVD4171	276910T000472223	06/12/2021	55417	R$ 195.23
AVE0667	276910T000450823	09/12/2021	55500	R$ 130.16
AVE3660	276910E000226645	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AVE7882	276910Y001209850	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AVF2034	276910E000227004	30/11/2021	55412	R$ 195.23

AVG2144	276910E000226918	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AVI3A78	276910Y001210281	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AVI4076	276910Y001209802	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AVI6559	276910T000472275	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AVK3E72	276910Y001209594	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AVK8999	276910Y001210051	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AVK8I80	276910Y001210377	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AVL1427	276910Y001210177	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AVL1884	276910E000226723	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AVL5146	276910E000226778	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AVL7535	276910E000226624	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AVM3760	276910E000226882	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AVM8455	276910E000226829	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AVN3259	276910Y001209626	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AVO0825	276910Y001210096	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AVO0825	276910Y001210416	17/12/2021	74710	R$ 880.41
AVO0825	276910Y001210418	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AVO0945	276910T000450819	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AVO1608	276910T000373626	12/12/2021	51851	R$ 195.23
AVO2014	276910T000472233	06/12/2021	76332	R$ 293.47
AVO6I82	276910T000472309	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AVO9521	276910E000226667	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AVP2318	276910Y001210185	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AVP2B73	276910T000472247	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AVP4120	276910E000227043	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AVP4134	276910E000226851	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AVQ7753	276910E000226870	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AVR0341	276910T000377996	08/12/2021	76331	R$ 293.47
AVR1030	276910T000450806	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AVS2914	276910T000385995	11/12/2021	60501	R$ 293.47
AVS4592	276910T000450813	09/12/2021	76251	R$ 293.47
AVS9199	276910T000465047	10/12/2021	76332	R$ 293.47
AVV2I48	276910T000457160	11/12/2021	65300	R$ 195.23
AVV5837	276910E000226834	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AVW2633	276910T000468403	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AVW4321	276910T000465029	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AVX2J80	276910T000372479	10/12/2021	60501	R$ 293.47
AVX9683	276910E000226919	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AVZ3918	276910E000227075	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AWA1570	276910T000407019	11/12/2021	76332	R$ 293.47
AWA4600	276910E000226953	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AWA4600	276910E000226777	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AWA5318	276910T000353648	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AWA6062	276910E000226685	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AWB3959	276910E000227082	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AWB4F46	276910T000450855	11/12/2021	65300	R$ 195.23
AWB8123	276910T000369889	08/12/2021	60412	R$ 195.23
AWB8903	276910T000468388	11/12/2021	55414	R$ 195.23
AWC4712	276910Y001209704	14/12/2021	74630	R$ 195.23
AWC5617	276910E000226785	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AWD5C84	276910T000450797	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AWE1533	276910T000350789	10/12/2021	51852	R$ 195.23
AWE9074	276910E000227003	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AWF0G30	276910T000384280	09/12/2021	60501	R$ 293.47
AWF1167	276910E000226654	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AWG4679	276910Y001210615	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AWH2169	276910T000468372	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AWH2853	276910Y001210541	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AWI2405	276910E000226649	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AWI5F11	276910Y001210428	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AWJ5001	276910Y001210686	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AWK9321	276910E000226677	25/11/2021	55412	R$ 195.23

AWL8602	276910E000226828	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AWM1253	276910T000450837	10/12/2021	61220	R$ 293.47
AWN1679	276910T000376557	08/12/2021	76332	R$ 293.47
AWO0862	276910Y001210090	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AWO6419	276910E000226927	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AWO7198	276910Y001209956	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AWP7G25	276910T000407016	10/12/2021	55680	R$ 195.23
AWP8B24	276910T000465038	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AWP9540	276910T000472245	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AWQ0552	276910E000226996	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AWQ6545	276910E000226558	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AWQ6545	276910E000226979	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AWQ6545	276910E000226885	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AWQ6545	276910E000227052	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AWQ8A20	276910T000445412	11/12/2021	51930	R$ 293.47
AWR6716	276910E000226795	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AWR7F79	276910T000453226	08/12/2021	76331	R$ 293.47
AWR8118	276910T000468389	11/12/2021	55414	R$ 195.23
AWS0087	276910T000467005	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AWS0946	276910E000227078	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AWS2978	276910E000226858	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AWS3047	276910E000226596	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AWT8070	276910E000227013	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AWT9705	276910Y001184712	05/09/2021	74550	R$ 130.16
AWV9B38	276910T000472259	07/12/2021	51852	R$ 195.23
AWX2326	276910E000226793	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AWY1425	276910T000382733	07/12/2021	60412	R$ 195.23
AXA2445	276910Y001210233	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AXA2445	276910Y001210034	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AXA2956	276910T000457162	12/12/2021	57380	R$ 293.47
AXA6D27	276910T000445418	11/12/2021	54522	R$ 195.23
AXA7215	276910Y001210426	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AXB1985	276910Y001210369	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AXC5D09	276910T000384271	09/12/2021	65300	R$ 195.23
AXC5D09	276910T000384272	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AXC6866	276910Y001210543	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AXD1D86	276910Y001209756	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AXD5E69	276910T000389826	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AXD7A02	276910Y001210506	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AXD9J32	276910T000357982	07/12/2021	61220	R$ 293.47
AXD9J32	276910T000357983	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AXE1880	276910T000389836	12/12/2021	51851	R$ 195.23
AXF4034	276910Y001209718	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AXG8920	276910E000226736	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AXI1236	276910T000353642	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AXI1596	276910T000465052	12/12/2021	51852	R$ 195.23
AXI1A44	276910Y001210171	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AXI2196	276910T000377998	09/12/2021	76331	R$ 293.47
AXI2196	276910T000427453	09/12/2021	76331	R$ 293.47
AXI4099	276910Y001210121	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AXI4099	276910Y001210548	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AXI8586	276910T000427471	12/12/2021	60412	R$ 195.23
AXI8I18	276910T000362946	10/12/2021	56222	R$ 88.38
AXI8J99	276910Y001209871	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AXI9806	276910Y001210421	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910T000453220	06/12/2021	60501	R$ 293.47
AXK1401	276910T000472221	06/12/2021	76332	R$ 293.47
AXK3743	276910Y001210339	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AXL2541	276910Y001210082	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AXL5148	276910T000424877	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AXL5F57	276910Y001210627	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AXL7C30	276910Y001210093	16/12/2021	74550	R$ 130.16

AXM0J03	276910Y001210620	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AXM6586	276910E000226583	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AXN3681	276910T000467009	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AXN7C86	276910T000353645	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AXO6A22	276910Y001210299	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AXO9012	276910T000440604	11/12/2021	56222	R$ 88.38
AXP0288	276910E000226668	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AXP9767	276910E000226753	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AXR2415	276910E000226744	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AXR5501	276910E000226688	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AXR6093	276910E000226807	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AXR8413	276910D000034381	15/12/2021	55414	R$ 195.23
AXR8567	276910E000226619	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AXS0790	276910T000468302	06/12/2021	51930	R$ 293.47
AXS8J00	276910T000358000	09/12/2021	51852	R$ 195.23
AXT4C00	276910Y001209874	15/12/2021	74630	R$ 195.23
AXT7541	276910E000226928	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AXT8201	276910Y001210022	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AXT8201	276910Y001210582	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AXT8G45	276910T000366647	09/12/2021	76331	R$ 293.47
AXU3638	276910E000226554	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AXU4643	276910Y001209628	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AXU4G93	276910T000362950	10/12/2021	55920	R$ 130.16
AXU8727	276910E000226648	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AXW6221	276910T000426607	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AXX4970	276910E000226895	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AXY1562	276910T000373623	11/12/2021	61220	R$ 293.47
AXZ2748	276910Y001209836	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AYA3076	276910Y001209658	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AYA8445	276910T000453227	08/12/2021	75870	R$ 293.47
AYB2111	276910E000226634	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AYB2464	276910E000226609	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AYB6257	276910E000227054	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AYB6291	276910E000227046	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AYB9842	276910T000472263	07/12/2021	61220	R$ 293.47
AYB9842	276910T000472264	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AYC4067	276910T000403117	08/12/2021	76332	R$ 293.47
AYD0A41	276910NIC0295936	22/02/2022	50020	R$ 293.47
AYE4E60	276910T000426610	11/12/2021	76331	R$ 293.47
AYF0961	276910T000403119	11/12/2021	76332	R$ 293.47
AYF4080	276910T000456002	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AYF4A56	276910T000450862	11/12/2021	55500	R$ 130.16
AYF4A56	276910T000426611	11/12/2021	51930	R$ 293.47
AYF5E30	276910T000467001	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AYF5E30	276910T000472229	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AYG1672	276910T000426601	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AYG5F18	276910Y001210008	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AYG5F18	276910Y001209669	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AYI2225	276910E000226623	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AYI3A90	276910T000468316	07/12/2021	61220	R$ 293.47
AYK4I60	276910T000384274	09/12/2021	55500	R$ 130.16
AYK8450	276910E000227029	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AYK8450	276910E000226843	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AYL3948	276910Z000721096	11/10/2021	60503	R$ 293.47
AYL6713	276910E000226896	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AYL6714	276910T000465046	08/12/2021	76331	R$ 293.47
AYL8812	276910T000427463	11/12/2021	55680	R$ 195.23
AYM1C02	276910Y001210062	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AYM6A02	276910Y001210345	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AYO3040	276910T000447313	10/12/2021	60501	R$ 293.47
AYP7163	276910T000453244	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AYP9A46	276910T000389825	08/12/2021	60501	R$ 293.47

AYR1G13	276910T000353643	11/12/2021	51930	R$ 293.47
AYR4957	276910Y001210638	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AYS2093	276910E000226784	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AYS2132	276910Y001209947	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AYT8A25	276910T000350784	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AYT8A25	276910T000398095	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AYW1760	276910E000227024	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AYW1F62	276910Y001209729	14/12/2021	74710	R$ 880.41
AYW4866	276910T000472311	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AYX4346	276910Y001209683	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AYX6285	276910E000226789	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AYY8560	276910Y001209768	14/12/2021	74630	R$ 195.23
AYY9526	276910T000468384	10/12/2021	55680	R$ 195.23
AYY9809	276910D000034485	17/12/2021	55411	R$ 195.23
AYZ0410	276910E000226930	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AYZ0J54	276910T000383405	07/12/2021	60501	R$ 293.47
AYZ8561	276910E000226711	25/11/2021	55412	R$ 195.23
AYZ8F43	276910T000385990	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AYZ9F99	276910Y001210258	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AZA5540	276910T000445413	11/12/2021	61220	R$ 293.47
AZA7J82	276910T000468329	08/12/2021	76842	R$ 130.16
AZB4687	276910Y001210657	17/12/2021	74630	R$ 195.23
AZB9I66	276910Y001209603	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AZC5034	276910Y001210542	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AZE0702	276910T000439735	11/12/2021	65300	R$ 195.23
AZE2I64	116100E008910070	10/12/2021	55680	R$ 195.23
AZF1A58	276910T000349433	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AZF9018	276910Y001209984	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AZF9358	276910Y001210214	16/12/2021	74630	R$ 195.23
AZG9D35	276910T000468419	11/12/2021	51851	R$ 195.23
AZH9G44	276910Y001210288	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AZI1902	276910Y001210581	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AZI4F20	276910T000465037	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AZI9F67	276910T000357999	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AZJ3C66	276910T000426606	10/12/2021	57380	R$ 293.47
AZK2021	276910Y001210697	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AZK2021	276910Y001210698	17/12/2021	74550	R$ 130.16
AZK8799	276910E000226863	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AZK9597	276910T000465044	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AZL0991	276910E000226775	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AZL1802	276910E000226914	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AZL8576	276910E000227028	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AZM0G91	276910T000450810	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AZM1280	276910T000368923	10/12/2021	54522	R$ 195.23
AZM6817	276910T000355469	11/12/2021	60412	R$ 195.23
AZM7109	276910Y001210183	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AZM9943	276910Y001209915	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AZN4379	276910Y001209907	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AZN6419	276910Y001210039	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AZN7H10	276910T000384278	09/12/2021	55500	R$ 130.16
AZO3256	276910E000226939	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AZO6769	276910Y001210282	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AZP5287	276910E000226808	26/11/2021	55412	R$ 195.23
AZP5717	276910T000450831	10/12/2021	61220	R$ 293.47
AZQ1510	276910Y001209810	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AZQ1B34	276910T000468336	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AZR5982	276910T000450844	11/12/2021	60501	R$ 293.47
AZR7252	276910E000226901	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AZR9268	276910E000226900	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AZS1378	276910Y001209649	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001209661	14/12/2021	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001210234	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001209882	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AZS2207	276910E000226540	24/11/2021	55412	R$ 195.23
AZS4271	276910T000424868	06/12/2021	76331	R$ 293.47
AZS5393	276910E000226960	29/11/2021	55412	R$ 195.23
AZT1I61	276910T000404109	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AZU1235	276910T000385986	09/12/2021	55500	R$ 130.16
AZW0J71	276910T000445404	07/12/2021	51930	R$ 293.47
AZW4451	276910E000227077	30/11/2021	55412	R$ 195.23
AZW7C42	276910Y001210289	16/12/2021	74550	R$ 130.16
AZW9J11	276910T000472237	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AZY6201	276910Y001209816	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AZY8C49	276910Y001209833	15/12/2021	74550	R$ 130.16
AZZ7415	276910T000468312	07/12/2021	76332	R$ 293.47
BAA7660	276910E000226671	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BAB8A44	276910T000445408	08/12/2021	61220	R$ 293.47
BAC4J60	276910T000468362	09/12/2021	76332	R$ 293.47
BAC9I01	276910T000468374	10/12/2021	51851	R$ 195.23
BAD8928	276910Y001210604	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BAE1586	276910T000397565	08/12/2021	76332	R$ 293.47
BAE4700	276910Y001210389	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BAF3143	276910E000226839	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BAF3143	276910E000226636	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BAG7526	276910T000453230	08/12/2021	51851	R$ 195.23
BAH1787	276910E000226791	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BAI8528	276910E000226625	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BAK9B56	276910T000465028	06/12/2021	76331	R$ 293.47
BAL7804	276910E000227034	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BAL7810	276910E000226553	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BAL7948	276910T000465053	12/12/2021	51851	R$ 195.23
BAN4D11	276910Y001209764	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BAO0744	276910Y001209667	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BAO1784	276910E000226803	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BAO2183	276910T000424869	07/12/2021	76331	R$ 293.47
BAO3G56	276910Y001210270	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BAO9036	276910E000226826	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BAO9736	276910Y001210380	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BAO9736	276910Y001210642	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BAP0D41	276910T000440595	09/12/2021	61220	R$ 293.47
BAP5924	276910Y001209584	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BAQ4D50	276910T000404113	08/12/2021	51930	R$ 293.47
BAQ5G17	276910T000472300	11/12/2021	61220	R$ 293.47
BAS1068	276910E000226847	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BAS6E65	276910Y001209854	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BAS8C01	276910Y001209684	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BAT4819	276910E000227014	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BAT7432	276910Y001210455	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BAU2938	276910Y001209837	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BAU4955	276910T000450846	11/12/2021	76842	R$ 130.16
BAV1132	276910E000226754	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BAV2109	276910Y001210030	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BAV7420	276910E000226823	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BAV7846	276910E000226695	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BAW2C98	276910Y001209815	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BAW4327	276910T000450836	10/12/2021	61220	R$ 293.47
BAW4898	276910T000468437	11/12/2021	60501	R$ 293.47
BAW5728	276910T000440590	08/12/2021	61220	R$ 293.47
BAW8525	276910T000373615	09/12/2021	60501	R$ 293.47
BAW8525	276910T000373616	09/12/2021	76842	R$ 130.16
BAX8G30	276910T000362951	12/12/2021	61220	R$ 293.47
BAX9100	276910E000227051	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BAY8734	276910T000457151	10/12/2021	76331	R$ 293.47
BAY9388	276910E000226633	24/11/2021	55412	R$ 195.23

BAZ5710	276910E000226936	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BBA1E56	276910Y001210189	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BBE0972	276910Y001209676	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BBE2942	276910T000457164	12/12/2021	61220	R$ 293.47
BBF0339	276910T000382734	09/12/2021	55500	R$ 130.16
BBF6116	276910D000034486	17/12/2021	55411	R$ 195.23
BBF9G87	276910T000472243	06/12/2021	54522	R$ 195.23
BBG2219	276910T000384269	09/12/2021	55413	R$ 195.23
BBG8071	276910T000440602	10/12/2021	76331	R$ 293.47
BBH3991	276910Z000721158	12/10/2021	60503	R$ 293.47
BBI2J16	276910T000357997	09/12/2021	51851	R$ 195.23
BBJ6J89	276910T000468321	08/12/2021	51851	R$ 195.23
BBK5125	276910T000457154	10/12/2021	76332	R$ 293.47
BBK5125	276910E000226644	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BBK8J79	276910Y001210399	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BBL1981	276910Y001210253	16/12/2021	74630	R$ 195.23
BBL5I66	276910T000457149	09/12/2021	57380	R$ 293.47
BBM0508	276910E000227005	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BBM5812	276910T000362941	08/12/2021	56222	R$ 88.38
BBM7480	276910E000227074	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BBM7E80	276910T000472251	06/12/2021	55413	R$ 195.23
BBO2695	276910E000227050	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BBO3573	276910E000226958	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BBO3573	276910E000226957	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BBP3363	276910E000226942	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BBP9372	276910T000457153	10/12/2021	76332	R$ 293.47
BBQ2003	276910E000226909	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BBQ2395	276910E000227076	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BBR3B95	276910T000468356	09/12/2021	60501	R$ 293.47
BBS6360	276910Y001210623	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BBS6389	276910E000227038	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BBS6679	276910T000450793	06/12/2021	61220	R$ 293.47
BBS8444	276910E000226710	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BBS9791	276910T000440591	08/12/2021	57380	R$ 293.47
BBT0C99	276910T000404114	09/12/2021	76332	R$ 293.47
BBT2328	276910Y001210709	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BBT3G54	276910T000427462	11/12/2021	65300	R$ 195.23
BBT4476	276910E000226879	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BBT5107	276910D000034487	18/12/2021	76252	R$ 293.47
BBT8139	276910E000226728	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BBT8278	276910Y001209699	14/12/2021	74630	R$ 195.23
BBT9321	276910Y001210176	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BBU2519	276910Y001210397	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BBU3E77	276910Y001210164	16/12/2021	74710	R$ 880.41
BBU5042	276910E000226883	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BBU7F48	276910T000450816	09/12/2021	61220	R$ 293.47
BBV1371	276910E000226941	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BBV3386	276910E000227036	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BBW5G45	276910T000468310	07/12/2021	76332	R$ 293.47
BBX2456	276910Y001210174	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BBX4470	276910E000226956	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BBX4863	276910Y001210381	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BBX5067	276910T000440601	10/12/2021	61220	R$ 293.47
BBX5067	276910E000226802	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BBY5D36	276910T000424871	09/12/2021	76331	R$ 293.47
BBZ1239	276910T000362932	08/12/2021	56222	R$ 88.38
BBZ6862	276910E000226925	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BBZ8942	276910T000468335	08/12/2021	55680	R$ 195.23
BCA2083	276910E000226763	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BCA2083	276910E000226768	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BCA3850	276910E000226643	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BCA5555	276910E000226639	24/11/2021	55412	R$ 195.23

BCB0B58	276910T000468420	11/12/2021	76332	R$ 293.47
BCB9750	276910T000468390	11/12/2021	55414	R$ 195.23
BCC0048	276910E000226557	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BCC0048	276910E000226717	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BCC0J73	276910T000472268	08/12/2021	59910	R$ 293.47
BCC5160	276910T000384281	11/12/2021	61220	R$ 293.47
BCC5904	276910E000226631	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BCD6557	276910Y001209572	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BCE2245	276910T000362948	10/12/2021	61220	R$ 293.47
BCE3594	276910T000362937	08/12/2021	56222	R$ 88.38
BCE4174	276910Y001209899	15/12/2021	74630	R$ 195.23
BCE5101	276910T000468313	07/12/2021	76331	R$ 293.47
BCE5101	276910T000468314	07/12/2021	51851	R$ 195.23
BCE6130	276910Y001210178	16/12/2021	74630	R$ 195.23
BCE6143	276910E000226720	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BCE9979	276910E000226970	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BCF7240	276910T000468309	07/12/2021	51851	R$ 195.23
BCG1952	276910E000226586	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BCG4119	276910Y001210205	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BCG4698	276910Y001210228	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BCG5169	276910T000426603	09/12/2021	54522	R$ 195.23
BCG5169	276910T000385993	09/12/2021	54522	R$ 195.23
BCG5169	276910T000468337	09/12/2021	54522	R$ 195.23
BCG5502	276910Y001210025	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BCG6325	276910E000227056	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BCH1C38	276910T000468346	09/12/2021	76332	R$ 293.47
BCH5515	276910T000424866	06/12/2021	76332	R$ 293.47
BCI4345	276910E000226903	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BCJ2379	276910Y001209705	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BCJ5233	276910E000226891	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BCJ7139	276910T000357987	07/12/2021	76332	R$ 293.47
BCK7F55	276910T000385982	09/12/2021	55920	R$ 130.16
BCM7973	276910E000227012	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BCN0876	276910E000226844	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BCN2359	276910Y001210269	16/12/2021	74630	R$ 195.23
BCN2B78	276910Y001210283	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BCN7950	276910Y001210568	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BCN9705	276910E000226541	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BCO0393	276910T000404112	08/12/2021	76331	R$ 293.47
BCO4358	276910Y001210600	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BCP0C97	276910Y001209806	15/12/2021	74630	R$ 195.23
BCP1333	276910T000385981	08/12/2021	51851	R$ 195.23
BCP3713	276910Y001210317	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BCP4236	276910Y001209997	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BCP8109	276910E000226641	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BCQ2040	276910T000385991	09/12/2021	58198	R$ 880.41
BCQ4065	276910Y001209564	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BCQ9063	276910T000440588	07/12/2021	76331	R$ 293.47
BCQ9557	276910T000467012	10/12/2021	61220	R$ 293.47
BCR0976	276910E000227042	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BCR1657	276910E000226745	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BCR2003	276910T000373627	12/12/2021	51851	R$ 195.23
BCR8J92	276910T000408599	11/12/2021	54522	R$ 195.23
BCS6767	276910Y001209937	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BCS8319	276910E000226810	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BCT4621	276910E000227041	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BCT5C91	276910T000465032	06/12/2021	76331	R$ 293.47
BCT7I97	276910T000468299	06/12/2021	76332	R$ 293.47
BCU5E86	276910Y001210601	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BCV2E79	276910Y001210342	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BCV6J37	276910Y001210043	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BCV7566	276910E000227057	30/11/2021	55412	R$ 195.23

BCV7B19	276910T000427466	11/12/2021	55680	R$ 195.23
BCW1B45	276910T000404110	07/12/2021	55500	R$ 130.16
BCW1J42	276910T000397566	08/12/2021	76332	R$ 293.47
BCW3B53	276910Y001210459	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BCW9145	276910E000226911	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BCX3009	276910E000226647	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BCX4D64	276910Y001210525	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BCX6063	276910E000227011	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BCZ1510	276910Y001210564	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BCZ4H88	276910Y001209589	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BCZ6712	276910E000226944	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BCZ6712	276910E000226827	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BCZ6712	276910E000226592	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BCZ6G34	276910T000362944	10/12/2021	56222	R$ 88.38
BCZ8076	276910E000226601	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BCZ9261	276910E000226821	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BDA1906	276910T000457146	08/12/2021	61220	R$ 293.47
BDA1F71	276910Y001210191	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BDA4E33	276910Y001210122	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BDA5D23	276910Y001209873	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BDA5H02	276910T000468421	11/12/2021	76331	R$ 293.47
BDB5B88	276910T000440592	08/12/2021	57200	R$ 195.23
BDB5D34	276910Y001209597	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BDB6881	276910E000226825	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BDD4G21	276910Y001209672	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BDD7C82	276910NIC0295952	22/02/2022	50020	R$ 293.47
BDE1231	276910T000450841	11/12/2021	55500	R$ 130.16
BDE4A45	276910Y001210361	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BDE6J15	276910Y001184586	05/09/2021	74550	R$ 130.16
BDE9953	276910E000226650	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BDF3A14	276910T000368911	07/12/2021	72340	R$ 130.16
BDF5E88	276910T000453239	10/12/2021	52070	R$ 88.38
BDF6G18	276910Y001210407	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BDF9B62	276910Y001210203	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BDG2H16	276910Y001210139	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BDG7268	276910E000226916	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BDG9A89	276910T000454087	09/12/2021	55411	R$ 195.23
BDH7241	276910E000226746	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BDH7241	276910E000226686	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BDI9219	276910E000226950	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BDJ0902	276910Y001209765	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BDJ0902	276910Y001209782	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BDJ0978	276910E000227000	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BDJ2C76	276910T000407022	11/12/2021	54522	R$ 195.23
BDJ3B81	276910T000450828	10/12/2021	61220	R$ 293.47
BDJ3F31	276910Y001210630	17/12/2021	74630	R$ 195.23
BDJ3H45	116100E008910069	10/12/2021	55680	R$ 195.23
BDJ6389	276910E000226539	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BDJ7B95	276910Y001209682	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BDK8A79	276910T000468358	09/12/2021	76331	R$ 293.47
BDL4B23	276910Y001210066	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BDL8D14	276910T000468359	09/12/2021	76331	R$ 293.47
BDM1254	276910E000226628	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BDM5551	276910E000226811	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BDM5B43	276910Y001210241	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BDN1703	276910T000368921	09/12/2021	51852	R$ 195.23
BDN3A66	276910T000472244	06/12/2021	55414	R$ 195.23
BDN4238	276910E000226964	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BDN6300	276910E000226738	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BDO1H47	276910T000450811	09/12/2021	55500	R$ 130.16
BDO3D24	276910T000424874	10/12/2021	76331	R$ 293.47
BDO5D12	276910Y001210700	17/12/2021	74550	R$ 130.16

BDQ8509	276910E000227009	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BDR8526	276910E000226559	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BDR8526	276910E000226856	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BDS2508	276910E000226593	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BDS9I99	276910T000427473	12/12/2021	51930	R$ 293.47
BDT2959	276910E000227062	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BDT2E03	276910Y001210346	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BDU9430	276910E000226842	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BDV3B31	276910T000457145	08/12/2021	61220	R$ 293.47
BDV8A52	276910T000404108	07/12/2021	51851	R$ 195.23
BDW1E91	276910Y001209761	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BDW2413	276910E000227020	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BDW6E70	276910T000379559	11/12/2021	76331	R$ 293.47
BDW7J71	276910Y001209602	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BDW9J63	276910Z000723825	28/10/2021	60503	R$ 293.47
BDW9J63	276910Z000721709	15/10/2021	60503	R$ 293.47
BDX0660	276910T000362969	12/12/2021	56222	R$ 88.38
BDX7C20	116100E008820721	14/12/2021	57380	R$ 293.47
BDY4069	276910E000226971	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BDY4D80	276910Y001209881	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BDY9H88	276910Y001209607	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BDZ0A21	276910Y001209788	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BDZ2709	276910E000226981	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BDZ3689	276910E000226902	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BDZ3G80	276910Y001210264	16/12/2021	74710	R$ 880.41
BEA5220	276910E000226591	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BEA6F35	276910T000450843	11/12/2021	75870	R$ 293.47
BEA7C47	276910Y001210321	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BEA7E40	276910T000440594	09/12/2021	76331	R$ 293.47
BEA8086	276910E000226569	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BEA8086	276910E000226951	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BEA8086	276910E000226698	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BED9390	276910E000226714	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BEE0386	276910Y001210197	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BEE5311	276910E000226617	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BEE8H78	276910T000427461	10/12/2021	72340	R$ 130.16
BEF0E25	276910Y001210379	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BEF7678	276910E000226866	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BEG3B43	276910Y001209681	14/12/2021	74630	R$ 195.23
BEG4G29	276910T000427456	10/12/2021	51851	R$ 195.23
BEH2884	276910E000227010	30/11/2021	55412	R$ 195.23
BEH2957	276910E000226923	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BEI1C79	276910Y001210370	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BEI5G82	276910T000457157	10/12/2021	56300	R$ 130.16
BEI9A63	276910T000372481	10/12/2021	60501	R$ 293.47
BEJ6J63	276910T000403110	06/12/2021	55500	R$ 130.16
BEJ7F81	276910Y001210242	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BEK1532	276910E000226576	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BEK2230	276910Y001210170	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BEL5452	276910Y001209843	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BEL6A86	276910Y001209674	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BEL6C40	276910T000440587	06/12/2021	57380	R$ 293.47
BEM3157	276910E000226822	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BEM6I66	276910T000372476	07/12/2021	51851	R$ 195.23
BEN4I01	276910Y001210044	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BEN4I67	276910Y001210578	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BEN5003	276910Y001209580	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BEN5F13	276910T000468307	07/12/2021	54521	R$ 195.23
BEN5G71	276910Y001210027	15/12/2021	74630	R$ 195.23
BEN6490	276910T000362963	12/12/2021	56222	R$ 88.38
BEN6F30	276910T000457148	09/12/2021	61220	R$ 293.47
BEN8536	276910E000226786	26/11/2021	55412	R$ 195.23

BEO1H39	276910T000472281	09/12/2021	76332	R$ 293.47
BEO2144	276910E000226572	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BEO3422	276910E000226724	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BEO6D29	276910Y001209851	15/12/2021	74630	R$ 195.23
BEP3B54	276910T000467008	10/12/2021	76331	R$ 293.47
BEP3B96	276910Y001184684	05/09/2021	74550	R$ 130.16
BEP6G42	276910T000453225	08/12/2021	76331	R$ 293.47
BEQ6G79	276910Y001210531	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BER4F28	276910T000369890	11/12/2021	54870	R$ 195.23
BER6A77	276910Y001209908	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BES1A46	276910T000373628	12/12/2021	76331	R$ 293.47
BES1A47	276910Y001210425	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BET5163	276910E000226662	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BET7617	276910T000439733	11/12/2021	76331	R$ 293.47
BEU0I92	276910T000457158	10/12/2021	76251	R$ 293.47
BEU9C09	276910Y001209918	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BEV0G20	276910T000389824	07/12/2021	61220	R$ 293.47
BEV1I61	276910T000404115	09/12/2021	76332	R$ 293.47
BEV8A52	276910Y001210433	17/12/2021	74630	R$ 195.23
BEV8D99	276910D000034510	16/12/2021	55417	R$ 195.23
BEV8I48	276910T000440589	07/12/2021	76331	R$ 293.47
BEW3270	276910E000226945	29/11/2021	55412	R$ 195.23
BEX2D87	276910T000350783	09/12/2021	72340	R$ 130.16
BEX2D87	276910T000350782	09/12/2021	51930	R$ 293.47
BEX3I33	276910T000450804	07/12/2021	51851	R$ 195.23
BEX4G57	276910T000468385	10/12/2021	55680	R$ 195.23
BEY6D07	276910T000468328	08/12/2021	68580	R$ 293.47
BEY9E62	276910Y001210716	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BEZ4H54	276910T000424882	11/12/2021	60501	R$ 293.47
BEZ6B65	276910D000034488	20/12/2021	76252	R$ 293.47
BEZ9C30	276910T000467004	09/12/2021	60501	R$ 293.47
BIU4D20	276910T000468331	08/12/2021	51851	R$ 195.23
BJI5694	276910Y001209558	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BLE3D08	276910T000472298	11/12/2021	68580	R$ 293.47
BLJ6015	276910T000472222	06/12/2021	76332	R$ 293.47
BLJ6542	276910T000468325	08/12/2021	51851	R$ 195.23
BMJ7895	276910T000472218	06/12/2021	51851	R$ 195.23
BMK9077	276910E000226653	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BMR8680	276910E000226783	26/11/2021	55412	R$ 195.23
BMW4H95	276910Y001210631	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BNK1J67	276910T000349434	10/12/2021	51851	R$ 195.23
BNN2816	276910E000226545	24/11/2021	55412	R$ 195.23
BNN2816	276910E000226684	25/11/2021	55412	R$ 195.23
BOC8H99	276910Y001210592	17/12/2021	74630	R$ 195.23
BPB3589	276910Y001209579	14/12/2021	74550	R$ 130.16
BPD1884	276910Y001210192	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BRC3F00	276910Y001210562	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BRG3215	276910Y001210576	17/12/2021	74550	R$ 130.16
BSX1H27	276910Y001209964	15/12/2021	74630	R$ 195.23
BSX1H27	276910Y001209940	15/12/2021	74630	R$ 195.23
BTC9I14	276910T000468427	11/12/2021	54521	R$ 195.23
BTP0725	276910T000468415	11/12/2021	51851	R$ 195.23
BTR1D52	276910Y001209801	15/12/2021	74550	R$ 130.16
BUQ4332	276910Y001210510	17/12/2021	74630	R$ 195.23
BZB7H66	276910Y001210394	16/12/2021	74550	R$ 130.16
BZU7I91	276910T000472235	06/12/2021	51851	R$ 195.23
BZU9J98	276910Y001210608	17/12/2021	74550	R$ 130.16
CAN7375	276910Y001210717	17/12/2021	74710	R$ 880.41
CBO4616	276910E000226874	29/11/2021	55412	R$ 195.23
CBQ1024	276910E000226767	26/11/2021	55412	R$ 195.23
CBR8467	276910Y001210330	16/12/2021	74550	R$ 130.16
CCJ2983	276910T000450854	11/12/2021	51851	R$ 195.23
CCY5133	276910Y001210412	17/12/2021	74550	R$ 130.16
CEA8431	276910E000226614	24/11/2021	55412	R$ 195.23
CEG9004	276910Y001210095	16/12/2021	74550	R$ 130.16
CEK5D42	276910T000450851	11/12/2021	65300	R$ 195.23
CER5115	276910E000226794	26/11/2021	55412	R$ 195.23
CER5115	276910E000226732	25/11/2021	55412	R$ 195.23
CHQ5G61	276910Y001209941	15/12/2021	74550	R$ 130.16
CIA4315	276910E000226869	29/11/2021	55412	R$ 195.23
CIU4519	276910E000227018	30/11/2021	55412	R$ 195.23
CJC0251	276910Y001210473	17/12/2021	74550	R$ 130.16
CJF3652	276910Y001209957	15/12/2021	74550	R$ 130.16
CJT3F67	116100E008939694	15/12/2021	60501	R$ 293.47
CKB2022	276910E000226846	26/11/2021	55412	R$ 195.23
CKG0085	276910Y001210688	17/12/2021	74630	R$ 195.23
CKN4667	276910T000468406	11/12/2021	51851	R$ 195.23
CLI4893	276910E000227081	30/11/2021	55412	R$ 195.23
CLI4893	276910E000226965	29/11/2021	55412	R$ 195.23
CLI4893	276910E000226804	26/11/2021	55412	R$ 195.23
CLI4893	276910E000226600	24/11/2021	55412	R$ 195.23
CLM6761	276910T000468357	09/12/2021	51851	R$ 195.23
COE3656	276910Y001210458	17/12/2021	74550	R$ 130.16
COF0969	276910E000226691	25/11/2021	55412	R$ 195.23
COF0969	276910E000226994	30/11/2021	55412	R$ 195.23
COH2E24	276910Y001184526	05/09/2021	74550	R$ 130.16
COI9488	276910T000468333	08/12/2021	54600	R$ 130.16
COK0883	276910E000226680	25/11/2021	55412	R$ 195.23
COK0883	276910E000226679	25/11/2021	55412	R$ 195.23
CPG7399	276910Y001209811	15/12/2021	74550	R$ 130.16
CQO5715	276910T000379558	11/12/2021	60250	R$ 293.47
CRD5498	276910E000226963	29/11/2021	55412	R$ 195.23
CRG8564	276910Y001210161	16/12/2021	74550	R$ 130.16
CRK0494	276910T000389827	09/12/2021	51851	R$ 195.23
CRM9520	276910E000226603	24/11/2021	55412	R$ 195.23
CRN1537	276910E000226595	24/11/2021	55412	R$ 195.23
CSA1136	276910T000472254	07/12/2021	51851	R$ 195.23
CSI3427	276910T000389829	10/12/2021	76332	R$ 293.47
CSX0251	276910E000226579	24/11/2021	55412	R$ 195.23
CSX0251	276910E000227064	30/11/2021	55412	R$ 195.23
CTA3472	276910E000226976	29/11/2021	55412	R$ 195.23
CTZ6799	276910T000357995	09/12/2021	51851	R$ 195.23
CUM2921	276910Y001209567	14/12/2021	74630	R$ 195.23
CWD3240	276910E000226835	26/11/2021	55412	R$ 195.23
CWF2257	276910Y001184572	05/09/2021	74550	R$ 130.16
CXW9E89	276910T000353644	11/12/2021	51851	R$ 195.23
CYS3081	276910Y001210629	17/12/2021	74630	R$ 195.23
CYZ6303	276910T000472241	06/12/2021	51851	R$ 195.23
CZD1299	276910T000353641	11/12/2021	51851	R$ 195.23
CZF0491	276910E000226862	26/11/2021	55412	R$ 195.23
CZJ5471	276910E000227027	30/11/2021	55412	R$ 195.23
CZJ8771	276910E000226565	24/11/2021	55412	R$ 195.23
CZJ8771	276910E000226705	25/11/2021	55412	R$ 195.23
DAS0075	276910E000226908	29/11/2021	55412	R$ 195.23
DAV3957	276910Y001210651	17/12/2021	74550	R$ 130.16
DBP3J47	276910T000468405	11/12/2021	51851	R$ 195.23
DCE2F09	276910T000472279	09/12/2021	51851	R$ 195.23
DCQ2583	276910Y001210091	16/12/2021	74550	R$ 130.16
DDE6D78	276910T000457152	10/12/2021	76331	R$ 293.47
DDF3C72	276910T000468343	09/12/2021	51851	R$ 195.23
DDO8598	276910E000226932	29/11/2021	55412	R$ 195.23
DDS0626	276910Y001210352	16/12/2021	74550	R$ 130.16
DDV0578	276910T000369891	11/12/2021	60412	R$ 195.23
DEB4914	276910E000227037	30/11/2021	55412	R$ 195.23

DEW9508	276910Y001210215	16/12/2021	74630	R$ 195.23
DEZ9A15	276910T000472276	09/12/2021	51851	R$ 195.23
DFL5653	276910Y001209651	14/12/2021	74550	R$ 130.16
DFS0951	276910T000403109	06/12/2021	55680	R$ 195.23
DFT2780	276910Y001210179	16/12/2021	74550	R$ 130.16
DFT2780	276910Y001210206	16/12/2021	74550	R$ 130.16
DFT3424	276910Y001209789	15/12/2021	74550	R$ 130.16
DGN5586	276910E000226766	26/11/2021	55412	R$ 195.23
DGN5586	276910E000226642	24/11/2021	55412	R$ 195.23
DGU1C82	276910Y001209565	14/12/2021	74550	R$ 130.16
DHN1436	276910Y001210396	16/12/2021	74630	R$ 195.23
DHN1436	276910Y001210216	16/12/2021	74550	R$ 130.16
DHW5138	276910T000468436	11/12/2021	54521	R$ 195.23
DHX6241	276910Y001210591	17/12/2021	74630	R$ 195.23
DIG2182	276910E000226920	29/11/2021	55412	R$ 195.23
DIO0F49	276910T000362955	12/12/2021	56222	R$ 88.38
DIQ4161	276910T000447304	06/12/2021	61220	R$ 293.47
DJO0669	276910E000227026	30/11/2021	55412	R$ 195.23
DJR9D85	276910T000408597	09/12/2021	56731	R$ 130.16
DKO2374	276910T000465051	12/12/2021	51852	R$ 195.23
DLC9377	276910E000226749	26/11/2021	55412	R$ 195.23
DLM5348	276910E000226792	26/11/2021	55412	R$ 195.23
DMG7805	276910Y001210724	17/12/2021	74550	R$ 130.16
DMM2647	276910T000453221	06/12/2021	76331	R$ 293.47
DMW4007	276910T000456007	10/12/2021	51930	R$ 293.47
DMW4007	276910T000456006	10/12/2021	60501	R$ 293.47
DMY8533	276910Y001209617	14/12/2021	74550	R$ 130.16
DNY4565	276910T000354993	09/12/2021	61220	R$ 293.47
DPL4430	276910E000226551	24/11/2021	55412	R$ 195.23
DPL4430	276910E000226815	26/11/2021	55412	R$ 195.23
DPM7834	276910Y001210405	17/12/2021	74550	R$ 130.16
DPP4543	276910E000226801	26/11/2021	55412	R$ 195.23
DQN6F75	276910Y001209982	15/12/2021	74550	R$ 130.16
DQO0I99	276910Y001210424	17/12/2021	74550	R$ 130.16
DQW2454	276910Y001209966	15/12/2021	74630	R$ 195.23
DRA1H79	276910T000445420	12/12/2021	54600	R$ 130.16
DRB5031	276910T000349436	10/12/2021	55680	R$ 195.23
DSB0143	276910E000226881	29/11/2021	55412	R$ 195.23
DSB9820	276910E000227001	30/11/2021	55412	R$ 195.23
DSH9926	276910Y001209670	14/12/2021	74630	R$ 195.23
DSK6692	276910T000408598	10/12/2021	76332	R$ 293.47
DSM0838	276910Y001210641	17/12/2021	74550	R$ 130.16
DSM0838	276910Y001209953	15/12/2021	74550	R$ 130.16
DSU2655	276910T000446222	07/12/2021	55500	R$ 130.16
DTB1215	276910E000226962	29/11/2021	55412	R$ 195.23
DTD4947	276910E000227079	30/11/2021	55412	R$ 195.23
DTP4131	276910Y001210496	17/12/2021	74550	R$ 130.16
DTT8441	276910E000226621	24/11/2021	55412	R$ 195.23
DTT8441	276910E000226991	30/11/2021	55412	R$ 195.23
DTV5210	276910E000226546	24/11/2021	55412	R$ 195.23
DTZ5218	276910E000226776	26/11/2021	55412	R$ 195.23
DUF4559	276910Y001210296	16/12/2021	74630	R$ 195.23
DUF7A36	276910T000440593	09/12/2021	61220	R$ 293.47
DVD7893	276910Y001184650	05/09/2021	74550	R$ 130.16
DVF1667	276910T000379553	07/12/2021	70561	R$ 293.47
DVK3714	276910Y001210248	16/12/2021	74630	R$ 195.23
DVO2243	276910Y001209610	14/12/2021	74550	R$ 130.16
DXB3C04	276910T000450860	11/12/2021	51851	R$ 195.23
DXQ3312	276910E000226588	24/11/2021	55412	R$ 195.23
DXU3167	276910E000226758	26/11/2021	55412	R$ 195.23
DYC1C79	276910T000468360	09/12/2021	60501	R$ 293.47
DZD6153	276910Y001210519	17/12/2021	74550	R$ 130.16
DZG1961	276910T000450825	09/12/2021	76251	R$ 293.47
EAC5122	276910Y001210720	17/12/2021	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Y001209813	15/12/2021	74550	R$ 130.16
EAY8325	276910E000226906	29/11/2021	55412	R$ 195.23
EBU1268	276910Y001210052	15/12/2021	74630	R$ 195.23
EBU1268	276910Y001209620	14/12/2021	74550	R$ 130.16
EBW5095	276910T000468391	11/12/2021	54526	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001209998	15/12/2021	74630	R$ 195.23
ECV9009	276910E000226840	26/11/2021	55412	R$ 195.23
EDN2238	276910E000226672	25/11/2021	55412	R$ 195.23
EDX2A10	276910Y001209575	14/12/2021	74550	R$ 130.16
EDX5382	276910T000472295	11/12/2021	55417	R$ 195.23
EDZ0408	276910E000226737	25/11/2021	55412	R$ 195.23
EEX0977	276910E000226806	26/11/2021	55412	R$ 195.23
EFO6529	276910E000226968	29/11/2021	55412	R$ 195.23
EGV0B00	276910T000445403	07/12/2021	65300	R$ 195.23
EHC2558	276910Y001210587	17/12/2021	74550	R$ 130.16
EIM2D62	276910T000427457	10/12/2021	76331	R$ 293.47
EIV2449	276910E000226607	24/11/2021	55412	R$ 195.23
EIV6546	276910Y001184485	05/09/2021	74550	R$ 130.16
EIW7073	276910Y001210207	16/12/2021	74550	R$ 130.16
EIX2732	276910E000226924	29/11/2021	55412	R$ 195.23
EJL6967	116100E008743185	15/12/2021	60501	R$ 293.47
EJL6967	276910Y001210036	15/12/2021	74550	R$ 130.16
EKL4983	276910E000226727	25/11/2021	55412	R$ 195.23
EKL4983	276910E000226897	29/11/2021	55412	R$ 195.23
EKL4983	276910E000226813	26/11/2021	55412	R$ 195.23
EKL4983	276910E000227023	30/11/2021	55412	R$ 195.23
EKL4983	276910E000226549	24/11/2021	55412	R$ 195.23
EKP7773	276910Y001210539	17/12/2021	74550	R$ 130.16
ELC9170	276910T000468373	10/12/2021	51851	R$ 195.23
EMW1117	276910Y001209605	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ENF7148	276910E000226922	29/11/2021	55412	R$ 195.23
ENT7361	276910T000450839	11/12/2021	51851	R$ 195.23
EPP0890	276910Y001210056	15/12/2021	74550	R$ 130.16
EPX2599	276910E000226772	26/11/2021	55412	R$ 195.23
EQA5484	276910E000226587	24/11/2021	55412	R$ 195.23
EQA5E84	276910T000472283	11/12/2021	55500	R$ 130.16
EQQ3J97	276910Y001209870	15/12/2021	74550	R$ 130.16
ERE7114	276910Y001184587	05/09/2021	74550	R$ 130.16
ERN0799	276910E000226675	25/11/2021	55412	R$ 195.23
ETK4705	276910T000362967	12/12/2021	76331	R$ 293.47
EUC8F57	276910T000468422	11/12/2021	51851	R$ 195.23
EUH3B44	276910Y001210186	16/12/2021	74550	R$ 130.16
EUH4387	276910T000472289	11/12/2021	76332	R$ 293.47
EUL7E45	276910T000385988	09/12/2021	76332	R$ 293.47
EVB0162	276910E000226969	29/11/2021	55412	R$ 195.23
EVC7G98	276910Y001210326	16/12/2021	74550	R$ 130.16
EVI7713	276910E000226787	26/11/2021	55412	R$ 195.23
EVL4537	276910T000450870	11/12/2021	51851	R$ 195.23
EYF3101	276910E000226655	25/11/2021	55412	R$ 195.23
EYI6334	276910T000450871	11/12/2021	65300	R$ 195.23
EYO2471	276910E000226788	26/11/2021	55412	R$ 195.23
EYQ0684	276910E000226796	26/11/2021	55412	R$ 195.23
EYV5456	276910E000226905	29/11/2021	55412	R$ 195.23
EYV7737	276910E000226934	29/11/2021	55412	R$ 195.23
EYV7737	276910E000226713	25/11/2021	55412	R$ 195.23
EZE3946	276910Y001209698	14/12/2021	74550	R$ 130.16
EZO4I76	276910Y001210327	16/12/2021	74550	R$ 130.16
EZV7266	276910T000472217	06/12/2021	76332	R$ 293.47
FAI6010	276910Y001209989	15/12/2021	74550	R$ 130.16
FBL5572	276910E000226656	25/11/2021	55412	R$ 195.23

FBX0A65	276910T000468382	10/12/2021	76332	R$ 293.47
FCH7G93	276910T000383406	07/12/2021	55680	R$ 195.23
FCL8333	276910E000226959	29/11/2021	55412	R$ 195.23
FCP0343	276910E000227055	30/11/2021	55412	R$ 195.23
FCQ6815	276910E000226646	24/11/2021	55412	R$ 195.23
FDB8678	276910E000226854	26/11/2021	55412	R$ 195.23
FDB8678	276910E000226704	25/11/2021	55412	R$ 195.23
FDN4667	276910T000403115	07/12/2021	55680	R$ 195.23
FDV1694	276910E000226740	26/11/2021	55412	R$ 195.23
FDW7C92	276910NIC0295935	22/02/2022	50020	R$ 7630.22
FDW7C92	276910Z000721308	12/10/2021	60503	R$ 293.47
FEA6I18	276910T000447315	11/12/2021	60175	R$ 293.47
FEC4727	276910E000226640	24/11/2021	55412	R$ 195.23
FEW2241	276910Y001209581	14/12/2021	74550	R$ 130.16
FEW2241	276910Y001210107	16/12/2021	74550	R$ 130.16
FFP5423	276910E000226871	29/11/2021	55412	R$ 195.23
FFP5423	276910E000227006	30/11/2021	55412	R$ 195.23
FGF4I15	276910T000360639	10/12/2021	54870	R$ 195.23
FGG3C08	276910T000457161	11/12/2021	76332	R$ 293.47
FGJ6845	276910E000226703	25/11/2021	55412	R$ 195.23
FGR2258	276910Y001209883	15/12/2021	74550	R$ 130.16
FHS1354	276910Y001210004	15/12/2021	74550	R$ 130.16
FHS9233	116100E008820724	16/12/2021	57380	R$ 293.47
FJG1051	276910Y001209569	14/12/2021	74550	R$ 130.16
FJT2221	276910Y001210341	16/12/2021	74550	R$ 130.16
FKN0510	276910Y001209616	14/12/2021	74550	R$ 130.16
FKR0397	276910E000226861	26/11/2021	55412	R$ 195.23
FLC5314	276910Y001210286	16/12/2021	74550	R$ 130.16
FLE0102	276910E000226867	29/11/2021	55412	R$ 195.23
FLT1H68	276910T000465030	06/12/2021	51851	R$ 195.23
FMH9574	276910Y001209935	15/12/2021	74550	R$ 130.16
FMO4A83	276910Y001209905	15/12/2021	74550	R$ 130.16
FOD4I65	276910Y001210584	17/12/2021	74630	R$ 195.23
FOU6602	276910Y001210262	16/12/2021	74550	R$ 130.16
FPI2214	276910E000226729	25/11/2021	55412	R$ 195.23
FPN7H88	276910Y001210673	17/12/2021	74550	R$ 130.16
FPP3I48	276910T000373613	08/12/2021	51930	R$ 293.47
FQK1024	276910E000226917	29/11/2021	55412	R$ 195.23
FRC1958	276910Y001209946	15/12/2021	74630	R$ 195.23
FRC8F82	276910Y001209942	15/12/2021	74630	R$ 195.23
FRJ9J58	276910T000446223	07/12/2021	55500	R$ 130.16
FRP7468	276910E000226798	26/11/2021	55412	R$ 195.23
FRX3G92	276910T000349435	10/12/2021	76331	R$ 293.47
FSI8486	276910Y001210644	17/12/2021	74550	R$ 130.16
FSY0040	276910T000368920	09/12/2021	61220	R$ 293.47
FUE8796	276910E000226831	26/11/2021	55412	R$ 195.23
FUX0305	276910T000468306	07/12/2021	54870	R$ 195.23
FVC9H49	276910T000472308	11/12/2021	51851	R$ 195.23
FVX8260	276910T000465031	06/12/2021	76331	R$ 293.47
FWB7D67	276910T000450791	06/12/2021	61220	R$ 293.47
FWM2777	276910Y001210202	16/12/2021	74630	R$ 195.23
FXG4886	276910T000362938	08/12/2021	56222	R$ 88.38
FXG4886	276910E000226594	24/11/2021	55412	R$ 195.23
FXM5G66	276910T000357990	08/12/2021	76332	R$ 293.47
FYX0200	276910E000226989	30/11/2021	55412	R$ 195.23
FZZ7033	276910E000226721	25/11/2021	55412	R$ 195.23
GAE1D79	276910T000454077	07/12/2021	76332	R$ 293.47
GAH7H00	276910Y001210485	17/12/2021	74550	R$ 130.16
GBW7A97	276910T000457150	10/12/2021	76331	R$ 293.47
GDD2806	276910E000226613	24/11/2021	55412	R$ 195.23
GEN1895	276910E000227007	30/11/2021	55412	R$ 195.23
GEP1867	276910E000226773	26/11/2021	55412	R$ 195.23
GGQ3700	276910Y001210255	16/12/2021	74630	R$ 195.23
GIQ1902	276910E000226910	29/11/2021	55412	R$ 195.23
GQQ9516	276910E000226570	24/11/2021	55412	R$ 195.23
GRU6A80	276910T000472269	08/12/2021	51851	R$ 195.23
GTC2054	276910E000226943	29/11/2021	55412	R$ 195.23
GWB3434	276910T000468351	09/12/2021	51851	R$ 195.23
GWR8I49	276910T000459038	11/12/2021	60412	R$ 195.23
GXV3636	276910Y001209834	15/12/2021	74550	R$ 130.16
GZA7F93	276910T000468433	11/12/2021	65300	R$ 195.23
HBS9331	276910Y001210087	16/12/2021	74550	R$ 130.16
HBU6307	276910Y001209857	15/12/2021	74630	R$ 195.23
HCF8814	276910T000468348	09/12/2021	51851	R$ 195.23
HCT6090	276910E000226985	29/11/2021	55412	R$ 195.23
HDB3I91	276910T000450805	07/12/2021	51851	R$ 195.23
HEW9686	276910E000227047	30/11/2021	55412	R$ 195.23
HFP9356	276910T000353640	11/12/2021	51851	R$ 195.23
HHB8I84	276910Y001184504	05/09/2021	74550	R$ 130.16
HHM2639	276910T000427449	07/12/2021	61220	R$ 293.47
HHR7990	276910T000389834	12/12/2021	51851	R$ 195.23
HJP7602	276910T000350786	10/12/2021	76331	R$ 293.47
HKT7534	276910E000227065	30/11/2021	55412	R$ 195.23
HKT7534	276910E000226952	29/11/2021	55412	R$ 195.23
HKT7534	276910Y001210155	16/12/2021	74550	R$ 130.16
HLQ1J69	276910T000353649	11/12/2021	51851	R$ 195.23
HMW2962	276910T000472255	07/12/2021	51851	R$ 195.23
HNI8968	276910E000227058	30/11/2021	55412	R$ 195.23
HNX0D69	276910Y001210125	16/12/2021	74550	R$ 130.16
HOX1409	276910T000454083	08/12/2021	76251	R$ 293.47
HPW2148	276910E000226765	26/11/2021	55412	R$ 195.23
HPW2148	276910E000226544	24/11/2021	55412	R$ 195.23
HRM3866	276910E000226660	25/11/2021	55412	R$ 195.23
HRP1084	276910Y001209792	15/12/2021	74630	R$ 195.23
HSA4739	276910T000357980	07/12/2021	51851	R$ 195.23
HSP1060	276910T000472256	07/12/2021	51851	R$ 195.23
HSR7180	276910Y001210614	17/12/2021	74550	R$ 130.16
HTD2785	276910E000226750	26/11/2021	55412	R$ 195.23
HTK2114	276910Y001210100	16/12/2021	74630	R$ 195.23
HWO9803	276910Y001210680	17/12/2021	74630	R$ 195.23
HWO9803	276910Y001210365	16/12/2021	74550	R$ 130.16
HWO9803	276910Y001210656	17/12/2021	74550	R$ 130.16
HXH9000	276910E000227059	30/11/2021	55412	R$ 195.23
IAM1270	276910Y001210338	16/12/2021	74550	R$ 130.16
IFI1071	276910Y001210104	16/12/2021	74550	R$ 130.16
IIR6857	276910T000468375	10/12/2021	51851	R$ 195.23
IJJ7466	276910Y001209971	15/12/2021	74550	R$ 130.16
IJJ7466	276910Y001209591	14/12/2021	74550	R$ 130.16
ILE4205	276910T000368925	12/12/2021	60501	R$ 293.47
IMA2994	276910E000226658	25/11/2021	55412	R$ 195.23
IND3417	276910Y001210048	15/12/2021	74630	R$ 195.23
IOB8C38	276910T000468327	08/12/2021	51851	R$ 195.23
IOS2662	276910Y001209732	14/12/2021	74550	R$ 130.16
IQJ1234	276910E000226622	24/11/2021	55412	R$ 195.23
IRZ1671	276910T000472278	09/12/2021	51851	R$ 195.23
ISR6H94	276910Y001210167	16/12/2021	74630	R$ 195.23
IVW1889	276910E000226627	24/11/2021	55412	R$ 195.23
IVX3681	276910E000226850	26/11/2021	55412	R$ 195.23
IYK5G49	276910Y001209618	14/12/2021	74550	R$ 130.16
IYT5B22	276910Y001210136	16/12/2021	74550	R$ 130.16
JAB6H09	276910Y001210360	16/12/2021	74550	R$ 130.16
JHG0258	276910T000396316	07/12/2021	76331	R$ 293.47
JJW4228	276910E000226571	24/11/2021	55412	R$ 195.23
JKF7702	276910E000226577	24/11/2021	55412	R$ 195.23

JQA0507	276910Y001210410	17/12/2021	74630	R$ 195.23
JQA0507	276910Y001209776	15/12/2021	74630	R$ 195.23
JRA6914	276910T000468305	06/12/2021	51851	R$ 195.23
JTT8490	276910E000226899	29/11/2021	55412	R$ 195.23
jul/44	276910Y001210156	16/12/2021	74550	R$ 130.16
JVX4835	276910E000226751	26/11/2021	55412	R$ 195.23
JYI6013	276910E000226730	25/11/2021	55412	R$ 195.23
JZI7186	276910Y001209537	14/12/2021	74550	R$ 130.16
JZS0451	276910E000226892	29/11/2021	55412	R$ 195.23
JZX8900	276910E000226888	29/11/2021	55412	R$ 195.23
KAF3840	276910T000472267	08/12/2021	55417	R$ 195.23
KAJ2499	276910Y001210692	17/12/2021	74550	R$ 130.16
KAJ5391	276910T000427450	09/12/2021	51930	R$ 293.47
KBL4I26	276910T000357981	07/12/2021	51851	R$ 195.23
KBS7447	276910T000468401	11/12/2021	51851	R$ 195.23
KEP4041	276910T000453232	09/12/2021	62700	R$ 195.23
KIC4063	276910Y001209939	15/12/2021	74630	R$ 195.23
KIC4063	276910Y001209948	15/12/2021	74550	R$ 130.16
KLE8134	276910T000457147	09/12/2021	57380	R$ 293.47
KLJ4355	276910E000226712	25/11/2021	55412	R$ 195.23
KNG6671	276910Y001209652	14/12/2021	74550	R$ 130.16
KNG6671	276910Y001210218	16/12/2021	74550	R$ 130.16
KOX6D69	276910Y001209701	14/12/2021	74550	R$ 130.16
KPB1A30	276910Y001209656	14/12/2021	74550	R$ 130.16
KPJ0480	276910T000353646	11/12/2021	51851	R$ 195.23
KRS8823	276910E000226716	25/11/2021	55412	R$ 195.23
LBU5482	276910T000467011	10/12/2021	51851	R$ 195.23
LBZ3262	276910T000368918	08/12/2021	72340	R$ 130.16
LCE6558	276910Y001209993	15/12/2021	74550	R$ 130.16
LKR1F27	276910T000424864	06/12/2021	76331	R$ 293.47
LLR7331	276910E000227017	30/11/2021	55412	R$ 195.23
LMB9G25	276910Y001209828	15/12/2021	74550	R$ 130.16
LOI6949	276910T000472238	06/12/2021	54521	R$ 195.23
LOT5702	276910E000226814	26/11/2021	55412	R$ 195.23
LOZ5G37	276910T000427455	10/12/2021	54870	R$ 195.23
LPW4433	276910E000226937	29/11/2021	55412	R$ 195.23
LVC8F92	276910T000465039	06/12/2021	60412	R$ 195.23
LVC8F92	276910Y001210586	17/12/2021	74550	R$ 130.16
LVF0756	276910Y001210719	17/12/2021	74550	R$ 130.16
LVQ4857	276910E000226947	29/11/2021	55412	R$ 195.23
LYU7023	276910E000226669	25/11/2021	55412	R$ 195.23
MBJ0625	276910T000407021	11/12/2021	54870	R$ 195.23
MCO9214	276910E000227039	30/11/2021	55412	R$ 195.23
MCS3109	276910E000226818	26/11/2021	55412	R$ 195.23
MCS3109	276910E000226574	24/11/2021	55412	R$ 195.23
MCY5638	276910Y001209728	14/12/2021	74630	R$ 195.23
MCY5638	276910Y001209733	14/12/2021	74630	R$ 195.23
MCZ8699	276910Y001209730	14/12/2021	74630	R$ 195.23
MDW2934	276910E000227048	30/11/2021	55412	R$ 195.23
MDW2934	276910E000226673	25/11/2021	55412	R$ 195.23
MEL7F16	276910Y001209736	14/12/2021	74550	R$ 130.16
MEV5733	276910T000379557	07/12/2021	59910	R$ 293.47
MFQ9I69	276910Y001210699	17/12/2021	74550	R$ 130.16
MFR8182	276910T000357989	08/12/2021	76331	R$ 293.47
MGD5681	276910E000226938	29/11/2021	55412	R$ 195.23
MHU8741	276910Y001210037	15/12/2021	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001210569	17/12/2021	74550	R$ 130.16
MIR5581	276910Y001210461	17/12/2021	74550	R$ 130.16
MJK1152	276910Y001209800	15/12/2021	74550	R$ 130.16
MJK9709	276910E000226741	26/11/2021	55412	R$ 195.23
MJK9709	276910E000226967	29/11/2021	55412	R$ 195.23
MJY1402	276910Y001210649	17/12/2021	74630	R$ 195.23

MKF6456	276910T000454080	07/12/2021	76332	R$ 293.47
MKN1369	276910E000226697	25/11/2021	55412	R$ 195.23
MKR3191	276910E000226598	24/11/2021	55412	R$ 195.23
MKR3191	276910E000226983	29/11/2021	55412	R$ 195.23
MLA1780	276910Y001210385	16/12/2021	74550	R$ 130.16
MLH4245	276910T000383407	09/12/2021	60412	R$ 195.23
MLP2455	276910E000226661	25/11/2021	55412	R$ 195.23
MLT7A25	276910T000472261	07/12/2021	51852	R$ 195.23
MMH7J40	276910T000353651	11/12/2021	70301	R$ 293.47
MMV9348	276910Y001210358	16/12/2021	74550	R$ 130.16
MNX1177	276910T000445417	11/12/2021	76331	R$ 293.47
MOO1779	276910Y001209694	14/12/2021	74550	R$ 130.16
MSU7F56	276910Y001210168	16/12/2021	74550	R$ 130.16
MUI2338	276910Y001210204	16/12/2021	74550	R$ 130.16
MUI2338	276910Y001210151	16/12/2021	74630	R$ 195.23
MUI2338	276910Y001209968	15/12/2021	74550	R$ 130.16
MUY2317	276910Y001210441	17/12/2021	74550	R$ 130.16
NAA9096	276910E000226608	24/11/2021	55412	R$ 195.23
NBP7552	276910T000446224	12/12/2021	76331	R$ 293.47
NEF6095	276910T000368929	12/12/2021	54521	R$ 195.23
NFE1557	276910E000226954	29/11/2021	55412	R$ 195.23
NHE0323	276910Y001210696	17/12/2021	74550	R$ 130.16
NJB7942	276910Y001210040	15/12/2021	74550	R$ 130.16
NJO3348	276910T000427465	11/12/2021	55680	R$ 195.23
NKK8988	276910T000468414	11/12/2021	51851	R$ 195.23
NKX4766	276910E000226762	26/11/2021	55412	R$ 195.23
NLP1331	276910Y001209809	15/12/2021	74550	R$ 130.16
NLP1331	276910Y001209713	14/12/2021	74550	R$ 130.16
NLP1331	276910Y001210713	17/12/2021	74550	R$ 130.16
NNP1905	276910E000226674	25/11/2021	55412	R$ 195.23
NPC3C74	276910T000472296	11/12/2021	65300	R$ 195.23
NPM4895	276910E000226693	25/11/2021	55412	R$ 195.23
NRF2G11	276910T000454084	08/12/2021	76331	R$ 293.47
NRO4901	276910T000472288	11/12/2021	60501	R$ 293.47
NRU5755	276910T000426597	07/12/2021	54526	R$ 195.23
NRW8504	276910Y001209799	15/12/2021	74550	R$ 130.16
NRW8504	276910Y001209777	15/12/2021	74550	R$ 130.16
NRY0414	276910E000226893	29/11/2021	55412	R$ 195.23
NRY0414	276910E000226681	25/11/2021	55412	R$ 195.23
NSB4J31	276910T000468383	10/12/2021	51851	R$ 195.23
NSP4D32	276910T000384275	09/12/2021	55500	R$ 130.16
NVU1878	276910T000468361	09/12/2021	51851	R$ 195.23
OBA0158	276910E000226878	29/11/2021	55412	R$ 195.23
ODF3182	276910E000226790	26/11/2021	55412	R$ 195.23
ODF3182	276910E000227019	30/11/2021	55412	R$ 195.23
OEP5G88	276910T000447308	08/12/2021	76332	R$ 293.47
OGZ6535	276910T000454078	07/12/2021	55417	R$ 195.23
ONX9H00	276910T000447306	06/12/2021	61220	R$ 293.47
OON9221	276910Y001209952	15/12/2021	74550	R$ 130.16
OOR3D00	276910Y001209619	14/12/2021	74550	R$ 130.16
OPC1E42	276910T000368916	08/12/2021	51930	R$ 293.47
OVM3315	276910T000403114	06/12/2021	54522	R$ 195.23
OWL2877	276910E000226584	24/11/2021	55412	R$ 195.23
OXE7024	276910E000226880	29/11/2021	55412	R$ 195.23
OXG1042	276910E000226830	26/11/2021	55412	R$ 195.23
OZV8702	276910E000226755	26/11/2021	55412	R$ 195.23
PAN3C34	276910T000350780	07/12/2021	61220	R$ 293.47
PAN3C34	276910T000350779	07/12/2021	76332	R$ 293.47
PBE1288	276910Y001209549	14/12/2021	74550	R$ 130.16
PCM7C49	276910Y001210285	16/12/2021	74630	R$ 195.23
PHK2636	276910E000226966	29/11/2021	55412	R$ 195.23
PKL1I17	276910T000424875	10/12/2021	76331	R$ 293.47

PME4138	276910Y001209535	14/12/2021	74550	R$ 130.16
PRD4759	276910E000227021	30/11/2021	55412	R$ 195.23
PRX8246	276910Y001210465	17/12/2021	74550	R$ 130.16
PTF5278	276910E000226933	29/11/2021	55412	R$ 195.23
PUY8245	276910E000227040	30/11/2021	55412	R$ 195.23
PVG4B22	276910T000427472	12/12/2021	61220	R$ 293.47
PVJ3214	276910E000226974	29/11/2021	55412	R$ 195.23
PWV3E44	276910T000447311	08/12/2021	61220	R$ 293.47
PYM6579	276910T000369887	07/12/2021	55680	R$ 195.23
PZM3027	276910T000445402	07/12/2021	54600	R$ 130.16
PZP6E26	276910Y001209932	15/12/2021	74550	R$ 130.16
QAP9970	276910Y001209734	14/12/2021	74550	R$ 130.16
QAV6E30	276910Y001210045	15/12/2021	74550	R$ 130.16
QCN6J44	276910Y001210643	17/12/2021	74630	R$ 195.23
QHO7D96	276910Y001209757	14/12/2021	74550	R$ 130.16
QHT6393	276910Y001209746	14/12/2021	74550	R$ 130.16
QIH9459	276910E000226972	29/11/2021	55412	R$ 195.23
QIX0813	276910Y001209720	14/12/2021	74550	R$ 130.16
QIX2821	276910Y001210366	16/12/2021	74550	R$ 130.16
QJE4F00	276910Y001209949	15/12/2021	74550	R$ 130.16
QJN2D97	276910T000457165	12/12/2021	73150	R$ 130.16
QKQ5D28	276910Y001210319	16/12/2021	74550	R$ 130.16
QNG9C55	276910Y001210099	16/12/2021	74550	R$ 130.16
QNI7164	276910E000226597	24/11/2021	55412	R$ 195.23
QNS2G70	276910T000468418	11/12/2021	51851	R$ 195.23
QOE4D42	276910T000407014	09/12/2021	76332	R$ 293.47
QOK1004	276910E000226715	25/11/2021	55412	R$ 195.23
QPC4A63	276910Y001210704	17/12/2021	74550	R$ 130.16
QPH5J69	276910Y001184580	05/09/2021	74550	R$ 130.16
QPK7557	276910E000226973	29/11/2021	55412	R$ 195.23
QQA7F03	276910T000468354	09/12/2021	76332	R$ 293.47
QQC0H23	276910T000468410	11/12/2021	76251	R$ 293.47
QQI4208	276910E000226566	24/11/2021	55412	R$ 195.23
QQR6H63	276910Y001210460	17/12/2021	74550	R$ 130.16
QQX9J10	276910T000368914	08/12/2021	61220	R$ 293.47
QRE1013	276910E000226946	29/11/2021	55412	R$ 195.23
QWZ1868	276910NIC0295939	22/02/2022	50020	R$ 293.47
QXC3419	276910NIC0295949	22/02/2022	50020	R$ 293.47
QYC0333	276910T000468318	07/12/2021	51851	R$ 195.23
RAL7H56	276910Y001210173	16/12/2021	74550	R$ 130.16
RDS7J77	276910Y001209514	13/12/2021	74550	R$ 130.16
RDY8F81	276910T000468339	09/12/2021	61220	R$ 293.47
RHA0D85	276910T000385994	09/12/2021	76332	R$ 293.47
RHA2753	276910E000226700	25/11/2021	55412	R$ 195.23
RHA2J20	276910T000374659	07/12/2021	76331	R$ 293.47
RHA4B67	276910NIC0295934	22/02/2022	50020	R$ 293.47
RHA5902	276910E000226812	26/11/2021	55412	R$ 195.23
RHB1E16	276910Y001210580	17/12/2021	74550	R$ 130.16
RHB4I37	276910Y001209571	14/12/2021	74550	R$ 130.16
RHE4E90	276910Y001210487	17/12/2021	74550	R$ 130.16
RHE7I33	276910T000450809	08/12/2021	51851	R$ 195.23
RHF3E78	276910T000457144	08/12/2021	51851	R$ 195.23
RHF8A58	276910T000397564	08/12/2021	60501	R$ 293.47
RHG1358	276910E000226610	24/11/2021	55412	R$ 195.23
RHG2J72	276910Y001210112	16/12/2021	74550	R$ 130.16
RHG4D08	276910T000450866	11/12/2021	70561	R$ 293.47
RHG4D08	276910T000450865	11/12/2021	60501	R$ 293.47
RHH7F30	276910T000454086	09/12/2021	55411	R$ 195.23
RHI0F20	276910Y001209856	15/12/2021	74550	R$ 130.16
RHJ0G78	276910T000385983	09/12/2021	54870	R$ 195.23
RHJ7G28	276910Y001210457	17/12/2021	74550	R$ 130.16
RHK5C49	276910T000362934	08/12/2021	76331	R$ 293.47
RHK8E10	276910Y001209869	15/12/2021	74630	R$ 195.23
RHL3J93	276910T000367335	07/12/2021	54870	R$ 195.23
RHL7304	276910E000226837	26/11/2021	55412	R$ 195.23
RHL7304	276910E000226864	29/11/2021	55412	R$ 195.23
RHL7304	276910E000226984	29/11/2021	55412	R$ 195.23
RHM1A85	276910T000407020	11/12/2021	55414	R$ 195.23
RHM2H83	276910Y001209844	15/12/2021	74550	R$ 130.16
RHM5C45	276910Y001209970	15/12/2021	74550	R$ 130.16
RHN3F30	276910Y001210714	17/12/2021	74630	R$ 195.23
RHO1C83	276910Y001210274	16/12/2021	74550	R$ 130.16
RHO8H04	276910Y001210297	16/12/2021	74550	R$ 130.16
RHO8H64	276910T000362953	12/12/2021	56222	R$ 88.38
RHO9F41	276910Y001210026	15/12/2021	74550	R$ 130.16
RHO9I13	276910Y001209863	15/12/2021	74550	R$ 130.16
RHP9G82	276910Y001209557	14/12/2021	74550	R$ 130.16
RHQ1F98	276910Y001209587	14/12/2021	74550	R$ 130.16
RHQ1I90	276910Y001209687	14/12/2021	74550	R$ 130.16
RHQ4D80	276910T000468319	07/12/2021	60501	R$ 293.47
RLD4H07	276910T000472236	06/12/2021	51851	R$ 195.23
RTA1E01	276910Y001210393	16/12/2021	74630	R$ 195.23

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024070.1.00196/21-8

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
TELMA LUCIMARA ALVES MANOCCHI	**12520**
Empresa	**Período(s)**
PREFEITURA DE MARINGÁ - FUNDESC	19/02/1993 a 17/01/1994
	Total: 329 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 10/02/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114122** e o código CRC **07DD0504**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0114122

PORTARIA Nº 28/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00479/16-8

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
AMILKAR SOUZA PEDROZA	**16714**
Empresa	**Período(s)**
BANCO SANTANDER NOROESTE S/A	05/05/1977 a 12/11/1984
PRODOCTOR NORTE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07/01/1985 a 05/03/1986
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/12/1986 a 31/12/1986
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/01/1987 a 31/03/1987
PREFEITURA DE MARINGÁ	01/03/1999 a 18/10/1999
	Total: 3.515 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140765** e o código CRC **FCC32645**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0140765

PORTARIA Nº 29/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.00065/22-4

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
ADEMIR BEZERRA CAVALCANTE	**14860**
Empresa	**Período(s)**
GRAFICA ELZA LTDA	01/01/1984 a 08/02/1985
MASSA FALIDA DE EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA	12/02/1985 a 09/10/1985
INGA TURISMO E SERVIÇOS LTDA	16/04/1986 a 19/01/1987
FRIGORIFICO CENTRAL LTDA	21/01/1987 a 03/06/1989
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	27/06/1989 a 09/01/1990
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ	17/11/1992 a 11/12/1992
SANTA TEREZINHA PARTICIPAÇÕES S/A	21/12/1992 a 03/03/1993
	Total: 2.079 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140879** e o código CRC **F714C690**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0140879

PORTARIA Nº 30/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00053/22-5

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
ANTONIO LUIZ DE FREITAS	**17440**
Empresa	**Período(s)**
PREFEITURA DE CAMPINA DA LAGOA	01/08/1985 a 30/06/1987
H.P. MOTO CENTER LTDA	01/02/1994 a 01/04/1998
CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DE MARINGÁ	01/09/1999 a 29/06/2000
	Total: 2.520 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140981** e o código CRC **B8E59B05**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0140981

PORTARIA Nº 31/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.00854/21-0

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
ARNALDO NEGRI FILHO	**32504**
Empresa	**Período(s)**
ANIDO CESAR E CIA LTDA	01/08/1973 a 24/05/1975
AUTO POSTO GUARARAPES LTDA	01/11/1975 a 17/05/1976
PAULA E PEREIRA	01/12/1977 a 08/04/1978
COMERCIAL ELETRO RADIO LTDA	07/06/1978 a 17/03/1979
DULAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	18/03/1979 a 31/05/1979
COMERCIAL ELETRO RADIO LTDA	30/06/1979 a 01/02/1983
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	02/02/1983 a 31/12/1984
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/06/1985 a 31/03/1988
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/08/1988 a 31/07/1991
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/08/1991 a 31/12/1991
THERMAS DE PEREIRA BARRETO	01/01/1992 a 16/04/1992
SAGAL SUIAMISSU AERO AGRICOLA LTDA	01/10/1994 a 01/06/1995
CLUBE HOTEL FAZENDA RECANTO DAS AGUAS	01/09/2001 a 19/02/2002
AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA	02/11/2002 a 01/10/2004
ALERTA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA	02/10/2004 a 05/01/2011
	Total: 9.269 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO

Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141113** e o código CRC **3F59C2FA**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141113

PORTARIA Nº 32/2022, DE 21 DE FEVEREIRO 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.00019/22-2

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
CARLOS FERREIRA DA SILVA	**34347**
Empresa	**Período(s)**
SANTA TEREZINHA PARTICIPAÇÕES S/A	04/05/1983 a 20/02/1984
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	05/03/1984 a 18/06/1984
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	09/08/1984 a 25/02/1986
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA	02/04/1986 a 29/05/1986
EXPRESSO NOROESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	02/06/1986 a 24/08/1986
GERMANI CIA PARANAENSE DE ALIMENTOS	03/09/1986 a 12/03/1987
CEIFANORTE PEÇAS P/ COLHEITADEIRAS LTDA	01/05/1987 a 17/02/1988
BANQUIVA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	22/02/1988 a 11/07/1989
CAIADO RECAUCHUTAGEM LTDA	01/08/1989 a 01/12/1993
ORGANIZAÇÃO LIDER DE SELEÇÃO PROFISSIONAL LTDA	29/11/1994 a 24/12/1994
CARRAPICHO RENOVDORA DE PNEUS LTDA	01/05/1995 a 08/05/1996
CARRAPICHO RENOVDORA DE PNEUS LTDA	01/10/1996 a 07/10/1999
CARRAPICHO RENOVDORA DE PNEUS LTDA	19/07/2000 a 17/03/2005
NOMAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/09/2008 a 15/12/2008
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA	24/12/2008 a 22/05/2012
	Total: 8.212 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141142** e o código CRC **1275D6A2**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141142

PORTARIA Nº 33/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 605 Prefeitura de Sarandi

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
IRENE APARECIDA DA ROSA	**35426**
Empresa	**Período(s)**
PREFEITURA DE SARANDI	14/03/2012 a 04/04/2013
	Total: 384 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141167** e o código CRC **453F2D51**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141167

PORTARIA Nº 34/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19028020.1.00081/20-0

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
IRENE APARECIDA DA ROSA	**35870**
Empresa	**Período(s)**
NEUCIMARA CALÇADOS E ROUPAS LTDA	01/11/1993 a 11/05/1995
LIMPTEC - SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA	17/09/1998 a 15/12/1998
O. C. DA SILVA	01/02/2000 a 31/08/2000
AGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03/04/2001 a 25/04/2001
	Total: 883 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141168** e o código CRC **41147E22**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141168

PORTARIA Nº 35/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.00112/22-2

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
JOSE VALENTIM PAZIAN	**10717**
Empresa	**Período(s)**
MASSURU UCHIMURA S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO	05/06/1990 a 31/08/1990
PREFEITURA DE MARINGÁ	05/09/1990 a 17/01/1994
	Total: 1.314 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141174** e o código CRC **6C913EB9**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141174

PORTARIA Nº 36/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.02919/21-0

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	**15960**
Empresa	**Período(s)**
PREFEITURA DE MARINGÁ	11/04/1990 a 17/01/1994
	Total: 1.372 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141175** e o código CRC **402B4C1A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141175

PORTARIA Nº 37/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19022020.1.00377/21-6

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	**12512**
Empresa	**Período(s)**
PREFEITURA DE MARINGÁ	19/02/1993 a 17/01/1994
	Total: 329 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141176** e o código CRC **2DB2F80C**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141176

PORTARIA Nº 38/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00043/22-0

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
MARCIA APARECIDA BARRETO	**33409**
Empresa	**Período(s)**
GOLDEN SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	08/01/1987 a 06/02/1987
MAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A	02/10/1987 a 24/05/1994
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	01/08/1994 a 01/11/1994
LOJAS BESNI CENTER LTDA	07/12/1994 a 25/03/1996
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	28/03/1996 a 06/01/1998
VINCI BAZER PRESENTES E PAPELARIA LTDA	12/11/1998 a 31/03/1999
PRELUDE MODAS S/A	20/05/1999 a 15/03/2005
D JUAN COLCHÕES INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TEXTEIS	23/02/2006 a 26/09/2006
FELIPE CARVALHO DE LIMA	02/01/2007 a 27/01/2008
ESPERANÇA COLCHÕES LTDA	01/03/2008 a 04/06/2008
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	01/09/2008 a 18/10/2011
	Total: 7.780 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141677** e o código CRC **424704CD**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141677

PORTARIA Nº 39/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022020.1.00687/21-0

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
MARCO ANTONIO LOPES DE AZEVEDO	**13223**
Empresa	**Período(s)**
MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A	11/06/1985 a 01/02/1990
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	02/02/1990 a 28/02/1990
ELETRO MÓVEIS IMPERIAL LTDA	22/03/1991 a 30/03/1991
PREFEITURA DE MARINGÁ	01/04/1993 a 17/01/1994
	Total: 2.012 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141811** e o código CRC **C569FF16**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141811

PORTARIA Nº 40/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 20023060.1.00222/20-8

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
MARINA DE LOURDES CALVO FRACASSO	**14613**
Empresa	**Período(s)**
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/06/1983 a 30/11/1984
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/12/1991 a 04/07/1994
	Total: 1.129 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141861** e o código CRC **6F215D72**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141861

PORTARIA Nº 41/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.00215/22-4

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
MARIA CLARA JARDIM	**15499**
Empresa	**Período(s)**
TAKAO KAETSU	02/08/1982 a 11/06/1986
LONGO, ELIAS E SILVA LTDA	04/01/1998 a 31/12/1988
LABMAR - LABORATÓRIO MÉDICO DE MARINGÁ LTDA	02/05/1991 a 01/09/1991
PONTINHO DOCE CAFETERIA LTDA	13/05/1996 a 02/03/1997
TAMARA SERVIÇOS TÉCNICOS SC LTDA	03/03/1997 a 20/10/1998
BRULELA & BABY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIL	01/04/1999 a 01/03/2002
	Total: 3.846 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141894** e o código CRC **73B081DE**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141894

PORTARIA Nº 42/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00058/22-7

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
NELSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	**15437**
Empresa	**Período(s)**
ANA MATILDE DE OLIVEIRA	01/12/1976 a 30/07/1977
ANA MATILDE DE OLIVEIRA	02/05/1978 a 10/08/1978
ANA MATILDE DE OLIVEIRA	02/04/1979 a 01/09/1979
ANA MATILDE DE OLIVEIRA	01/10/1980 a 31/01/1981
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/04/1982 a 30/04/1982
CONTRIBUIÇAO INDIVIDUAL	01/05/1982 a 30/09/1982
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/12/1982 a 30/11/1983
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/01/1984 a 31/05/1984
PREFEITURA DE MARINGÁ	09/10/1990 a 18/03/1993
EDITORA CENTRAL LTDA	22/02/1994 a 16/05/1994
	Total: 2.294 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141933** e o código CRC **0F253070**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0141933

PORTARIA Nº 43/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14723001.1.00313/00-1

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
NEUSA PEREIRA ARAUJO	**12907**
Empresa	**Período(s)**
CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS	01/04/1991 a 03/03/1992
PREFEITURA DE MARINGÁ	01/03/1993 a 17/01/1994
	Total: 655 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142132** e o código CRC **50C926DE**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0142132

PORTARIA Nº 44/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.00183/22-5

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
RENATA MORAES DA SILVA	**37891**
Empresa	**Período(s)**
RUBIRA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	01/04/1998 a 05/05/1999
TITHON MALHAS LTDA	09/12/1999 a 04/01/2000
INSTITUTO CARLOS AMERICO DE IMAGEM LTDA	12/06/2000 a 31/07/2000
THEODORO IMÓVEIS LTDA	10/08/2000 a 02/05/2001
VIA PRESTES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	04/12/2001 a 01/11/2002
LOCALIZA RENT A CAR S/A	02/12/2002 a 20/11/2003
ML SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	04/05/2004 a 27/07/2004
D & V SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	09/08/2004 a 11/09/2004
FEMININE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	04/04/2005 a 09/02/2007
ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ	15/03/2012 a 13/12/2013
ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE	24/07/2014 a 15/10/2014
	Total: 2.944 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142174** e o código CRC **2AE2D079**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0142174

PORTARIA Nº 45/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00347/15-6

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
WAGNER CEZAR SGOBERO	**11895**
Empresa	**Período(s)**
COOP AGRARIA DOS CAFEIC DE NOVA LONDRINA	01/03/1979 a 28/08/1979
CONDOMINIO DO CONJUNTO HABITACIONAL MARINGÁ	01/02/1984 a 16/09/1985
ITAU BANCO S/A	14/10/1986 a 29/12/1986
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	05/01/1987 a 04/04/1987
CONSTRUTORA GRANADO LTDA	04/09/1987 a 10/04/1988
PASSOS COM E REPRES DE ELETRODOMÉSTICOS	11/04/1988 a 22/08/1988
MADEREIRA SANTA PAULA LTDA	21/11/1988 a 30/12/1989
THERMAS DE MARINGÁ	13/11/1990 a 30/04/1991
PREFEITURA DE MARINGÁ	07/05/1991 a 17/01/1994
	Total: 2.853 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142401** e o código CRC **8DDEDF8A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0142401

PORTARIA Nº 46/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00044/22-6

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
WILSON DOS SANTOS	**60123**
Empresa	**Período(s)**
IND E COM LATICINIO GLORIA LTDA	01/08/1982 a 20/02/1983
IND E COM LATICINIO GLORIA LTDA	01/04/1985 a 30/09/1985
LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	01/10/1985 a 27/05/1988
PANTANAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA	01/05/1989 a 08/06/1993
PANTANAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA	13/03/1995 a 10/02/1998
PREFEITURA DE PONTA PORA	11/03/1999 a 23/12/1999
PREFEITURA DE PONTA PORA	01/02/2000 a 23/12/2000
PREFEITURA DE PONTA PORA	01/03/2001 a 23/04/2001
MAVEZA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI	01/09/2001 a 17/05/2002
	Total: 4.844 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 22/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142406** e o código CRC **55890E15**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0142406

PORTARIA Nº 50/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024070.1.00065/22-9

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO	**35658**
Empresa	**Período(s)**
FRANCHINI ENSINO PRÉ ESCOLAR S/C LTDA	05/03/1992 a 07/07/1992
TRABALHO E ENCAMINHAMENTO DO MENOR DE MARINGÁ LTDA	01/03/1993 a 09/02/1994
JARDIM ESCOLA ARCO IRIS LTDA	15/02/1995 a 23/04/2009
JARDIM ESCOLA ARCO IRIS LTDA	01/02/2010 a 22/08/2012
	Total: 6.583 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 23/02/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144413** e o código CRC **2DBB98F0**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0144413

PORTARIA Nº 51/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.00458/22-4

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
MARIA DAS GRAÇAS FRANCO	**18244**
Empresa	**Período(s)**
LOJAS AMERICANAS S/A	01/11/1979 a 30/07/1980
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	14/04/1986 a 18/11/1986
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL VILLAGE HORIZONTE	18/04/1995 a 26/03/1997
CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA BELLA	04/07/1997 a 01/03/1999
	Total: 1.802 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 23/02/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144423** e o código CRC **F11C9F20**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0144423

PORTARIA Nº 52/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00057/22-0

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
MIRIAM CAMILO MOSNA	**16516**
Empresa	**Período(s)**
PREFEITURA DE SARANDI	01/03/1988 a 16/04/1990
	Total: 776 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 23/02/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144436** e o código CRC **293F4748**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0144436

PORTARIA Nº 53/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.00387/22-00

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
ROSA MARIA DA SILVA GOMES	**36981**
Empresa	**Período(s)**
EDITORA CENTRAL LTDA	01/11/2005 a 10/11/2005
GUSTAVO AUGUSTO SERPA ROCHA	18/11/2005 a 15/02/2006
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA	01/06/2006 a 29/08/2012
PREFEITURA DE MARINGÁ	06/09/2012 a 17/02/2014
	Total: 2.904 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 23/02/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144441** e o código CRC **19EFA7BF**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0144441

PORTARIA Nº 54/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00104/10-5

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**
NILVA REGINA CORDIOLLI	**12606**
Empresa	**Período(s)**
PREFEITURA DE MARINGÁ	06/06/1989 a 03/02/1992
PREFEITURA DE MARINGÁ	01/03/1993 a 17/01/1994
	Total: 1.285 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 23/02/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144526** e o código CRC **D38742D3**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0144526

PORTARIA Nº 55/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00534/19-3

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
SILVELAINE APARECIDA DA SILVA PRATES	**12543**
Empresa	**Período(s)**
PREFEITURA DE MARINGÁ	24/02/1993 a 17/01/1994
	Total: 324 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Presidente - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretora Presidente Interina**, em 23/02/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144557** e o código CRC **67ADEA08**.

Referência: Processo nº 03.31.00000019/2022.32 SEI nº 0144557

Maringá Previdência
Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Prefeitura de Maringá - PR	**CNPJ**	76.282.656/0001-06
Unidade Gestora do RPPS	Maringá Previdência	**CNPJ**	78.074.804/0001-22

Instituição Credenciada	GENIAL GESTÃO	(X) GESTOR () ADMINISTRADOR
Razão Social	GENIAL GESTAO LTDA.	
CNPJ	22.119.959/0001-83	
Número de Termo de Análise de Credenciamento	01/2022	
Data do Termo de Análise de Credenciamento	22/02/2022	

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6° -E, III, Portaria MPS n° 519/2011):		
Identificação do documento	Data de validade:	Fonte:
1. Certidão da Fazenda Municipal	26/03/2022	https://www.prefeitura.sp.gov.br
2. Certidão de Fazenda Estadual ou Distrital	17/08/2022	https://www.fazenda.sp.gov.br
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	18/07/2022	http://www.rfb.gov.br
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	01/03/2022	http://www.caixa.gov.br

Parecer final quanto ao Credenciamento da Instituição:
Aprovado o credenciamento da GENIAL GESTÃO, em consonância com o disposto no Art.1º, §1º, VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, e Art.3º, §3º, da Portaria MPS nº 519/2011.

Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
	Art. 7° I, "a"		Art. 8º, I
	Art. 7° I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7° I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7°, II		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, III
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10, I
	Art. 7º, IV		Art. 10, II
X	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "b"		Art. 11
	Art. 7º, V, "c"		Art. 12, I
			Art. 12, II

Fundo de Investimento sob gestão da instituição:	**CNPJ**	
INCENTIVO MULTISETORIAL II FIDC	13.344.834/0001-66	

Maringá, 22 de fevereiro de 2022

Resp. pelo Credenciamento	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Maria Silvana Barbosa Frigo	Diretora-Presidente Interina	639.323.269-20	*Assinado Eletronicamente

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos regimes próprios da Previdência Social (RPPS), não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo ao RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e os limites previstos na resolução do CMN, a aderência à Política anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS

*A verificação da assinatura pode ser realizada no website: http://www.maringapreviden cia.com.br/

Maringá Previdência
Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Prefeitura de Maringá - PR	**CNPJ**	76.282.656/0001-06
Unidade Gestora do RPPS	Maringá Previdência	**CNPJ**	78.074.804/0001-22

Instituição Credenciada	WESTERN ASSET	(X) GESTOR () ADMINISTRADOR
Razão Social	WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LTDA	
CNPJ	07.437.241/0001-41	
Número de Termo de Análise de Credenciamento	02/2022	
Data do Termo de Análise de Credenciamento	22/02/2022	

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6° -E, III, Portaria MPS n° 519/2011):		
Identificação do documento	Data de validade:	Fonte:
1. Certidão da Fazenda Municipal	04/04/2022	https://www.prefeitura.sp.gov.br
2. Certidão de Fazenda Estadual ou Distrital	21/08/2022	https://www.fazenda.sp.gov.br
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	10/07/2022	http://www.rfb.gov.br
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	14/03/2022	http://www.caixa.gov.br

Parecer final quanto ao Credenciamento da Instituição:
Aprovado o credenciamento da WESTERN ASSET, em consonância com o disposto no Art.1º, §1º, VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, e Art.3º, §3º, da Portaria MPS nº 519/2011.

Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
	Art. 7° I, "a"		Art. 8º, I
X	Art. 7° I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7° I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7°, II		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, III
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 10, I
	Art. 7º, IV		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "b"		Art. 11
	Art. 7º, V, "c"		Art. 12, I
			Art. 12, II

Fundos de Investimento sob gestão da instituição:	**CNPJ**	
WESTERN ASSEST IMA-B5 ATIVO	17.517.577/0001-78	
WESTERN US INDEX 500 MULTIMERCADO	17.453.850/0001-48	

Maringá, 22 de fevereiro de 2022

Resp. pelo Credenciamento	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Maria Silvana Barbosa Frigo	Diretora-Presidente Interina	639.323.269-20	*Assinado Eletronicamente

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos regimes próprios da Previdência Social (RPPS), não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo ao RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e os limites previstos na resolução do CMN, a aderência à Política anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS

*A verificação da assinatura pode ser realizada no website: http://www.maringapreviden cia.com.br/

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/SBMG/2022

A Diretoria Executiva da TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, e Vice-Presidente SR. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Designar os colaboradores abaixo relacionados da Companhia para exercer a função de Membros de Comissão nos procedimentos licitatórios da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A., no período de 24/02/2022 à 24/02/2023.

a) ALINE DOS SANTOS, matrícula: 47.001;

b) CARLOS APARECIDO RIZZO ESTÉRCIO, matrícula: 1012.001

c) DÉBORA NEGRI SPARAPAN, matrícula: 1009.001;

d) MIRIAN COUTINHO DE LIMA, matrícula: 50.001;

e) PAULO ROBERTO SARGI, matrícula: 1024.001;

f) JAQUELINE RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1028.001;

g) AUGUSTO MOISES VIEIRA DA SILVA, matrícula: 1044.001;

h) ÍTALO DE OLIVEIRA BELOSO, matrícula: 1042.001;

i) EDIVANIR ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 1041.001;

j) MARCIO VIERO, matrícula: 1045.001;

k) ANDREZA GUMS DOMINGOS, matrícula: 62.001;

l) CLEBER LUIS MARIAN, matrícula: 1031.001;

m) WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 1032.001.

I. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

II. Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG
Murilo J. Fernandes Martins
Vice-Presidente - SBMG

PROCESSO 13/2022-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 08/2022-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 14/2022-SBMG, a contratação da empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI, CNPJ: 10.296.917/0001-39 com endereço: Avenida Carmem Miranda 2295 JD. Madrid, CEP.: 87053-000 Telefone: (44) 3034-8688 / 3029-8689 na Cidade: Maringá/PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor estimado total: R$ 38.950,00 (Trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material em drywall, kit portas com batentes e forro em gesso, com prestação de serviços de instalação para atender as necessidades do Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 13/2022-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

MARCIO VIERO
Gerente de Infraestrutura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MARCIO VIERO, Diretor Infraestrutura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente - SBMG

PROCESSO 14/2022-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 09/2022-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 13/2022-SBMG, a contratação da empresa ROSANO TECNHOLOGY IND. COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 02.059.827/0002-87 Endereço: Rua: ESPARTACO 832 A – Vila Romana, Cep 05.045-000 Cidade: SÃO PAULO/SP, Telefone: (11) 2802-3555, apresentou proposta no valor total de R$ 4.169,33 (Quatro mil, cento e sessenta e nove reais, e trinta e três centavos) tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de cartuchos para impressora de sublimação de pigmento e transferência térmica de resina, para setor de credenciamento, para atender as necessidades do Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14/2022-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

ÍTALO DE OLIVEIRO BELOSO
Coordenador de Segurança

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria ÍTALO DE OLIVEIRO BELOSO Coordenador de Segurança, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente - SBMG

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 077/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a concessão do afastamento do trabalho ao servidor **Laercio Aparecido Ribeiro**, matrícula funcional n. 5535, por motivo do falecimento de sua mãe, pelo período de 7 (sete) dias, de **17/02/2022 a 23/02/2022**, em conformidade com o disposto no artigo 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 22 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 22/02/2022, às 14:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 22/02/2022, às 16:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0247846** e o código CRC **B34E94EC**.

22.0.000001311-4 0247846v2

PORTARIA Nº 078/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidores do Poder Legislativo, abaixo relacionados, progressão, a título de antiguidade, prevista no artigo 17, *caput*, inciso I, da Lei n. 8.965/2011, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2022, a partir do dia **01 de março de 2022**, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Betânia Celli Marques Rodrigues	2152	GS-29	GS-30
Marcos Antonio de Oliveira	2136	GM-32	GM-33

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 22 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 22/02/2022, às 14:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 22/02/2022, às 16:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0247933** e o código CRC **DEC23A47**.

20.0.000001774-5 0247933v4

PORTARIA Nº 079/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Marlene Fogaça de Almeida**, matrícula funcional 2081, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 22/05/2021 a 21/05/2022**,** para gozo nos períodos de **06/06/2022 a 15/06/2022**, com retorno ao trabalho no dia **17/06/2022 (sexta-feira)**, e **02/01/2023 a 11/01/2023**, com retorno ao trabalho no dia **12/01/2023 (quinta-feira),** com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º. do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 22 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 22/02/2022, às 14:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 22/02/2022, às 16:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0247948** e o código CRC **66299F44**.

22.0.000001316-5 0247948v2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 02/2022-CMM
PROCESSO N. 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, com sede e foro na cidade de Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, n. 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.166.193/0001-98, com Inscrição Estadual n. 002.711.986.0089.

OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento de link de acesso dedicado à internet em alta velocidade, com conexão por fibra ótica, no mínimo de 100 Mbps, em regime de comodato, a serem executados de forma contínua e destinados ao uso dos serviços da Câmara Municipal de Maringá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão Presencial n. 01/2022-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período de 12 (doze) meses, **a partir de 15 de março de 2022, ou seja, de 15/03/2022 a 15/03/2023,** podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

VALOR: O valor global do contrato é de até **R$ 11.099,92 (onze mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento.

FISCAL DO CONTRATO: Ivan Marcos de Souza Garcia, Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Maringá.

FIRMADO EM: 22 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com o Pregão Presencial n. 01/2022-CMM, homologado em 15 de fevereiro de 2022, atendendo às disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/02/2022, às 14:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0247657** e o código CRC **B62526AD**.

22.0.000000175-2 0247657v5

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.